

Cartório do 2º Ofício

PROCURADOR

194

FLS 1

CURADOR

Distrito de Sta. Cruz

ESTADOS UNIDOS



DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
TERMO F

DR. J. OLIVEIRA

ADVOGADO
MONTES CLAROS
MINAS

Excm. Sr. Sr. Juiz de Direito da
Comarca

Dia _____ de _____
ano _____ de 60 de _____



Diz o Sr. Jose Rodrigues Prates Junior que e senhor e possu-
dor de uma parte de terras na fa-
zenda denominada do Mimoso, neste
Município e que estando ella em Com-
munição com diuersos quer dividir
judicialmente, o que requer a V. Esca.
Esta fazenda pertenceu ha tempos
ao senhor. Conego Antonio Goncal-
ves Chaves e pela partilha que
por sua morte se fez e por succe-
sivas transmissões chegou ao esta-
do de Communição em que ora se
encontra e que o supp^{te} quer fazer
cessar.

Ol dita fazenda do Mimoso con-
fronta-se com as fazendas do Ba-
quaril, S. João, Milivore, Morro
Velho, Riacho do Fogo e Varginha
e limita-se com ellas do modo
seguinte: Partindo da barra do
Rio das Pedras, no Rio Verde vai
rumo certo a Varginha; tahi
rumo certo ao Grão de Gallo de Ci-
ma, segue rumo direito ao cor-
rego da Gilcoia e por este corre

dassim que qualquer condomínio ve
nha a causar. Pode ainda a no
meação de um curador a lide, ja
ra os menores, interdictos e ausen
tes e a citação do Promotor de Jus
tica para todos os termos da prese
sente causa.

Nestes termos

P. Superintendente

S. R. J.

Montes Claros, 24 de Abril de 1925

Jose Thomaz de Oliveira.

Relação dos Condôminos.

- 1º Espólio do ex. José Rodrigues Prates
representado pela inventariante, S. Ma
ria Lúcia Prates
- 2º S. Olina Rosa Gonçalves Chaves
- 3º Joaquim Ralício Junior
4. Gregorio Delphino de Aguiar
5. Camillo Fernandes Ferreira
6. Sebastiana Duarte
7. Antonio Fernandes Ferreira
8. Gregorio Augusto de Freitas
9. Sidão de Freitas
10. João Fernandes Ferreira
11. Francisco Fernandes Ferreira
12. Flaminio Fernandes Ferreira
13. Manoel Martins Ferreira
14. Manoel Ribeiro de Andrade
15. Oniceto Pereira de Aguiar
16. Ezequias José da Rocha
17. Barnabé Antonio Pereira

- 18. Sr. Roberto Jacó
- 19. Sr. Antonio Carrillo
- 20. Sr. Antonio Carrillo

Monte Carlo, 27-11-925
 Sr. Antonio Carrillo
 Sr. Antonio Carrillo
 Sr. Antonio Carrillo
 Sr. Antonio Carrillo

Nota

Transmit.

Gratuit.

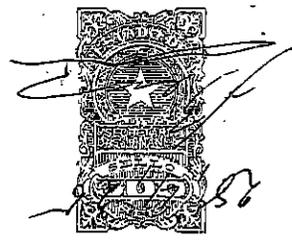
20p

Pelo presente instrumento, por um de um
 escripto e por outros escriptos, nos
 abares assignados Camillo Philinto e
 a sua mulher Choua e Prata - suas
 do e outras vendemnos as terras
 por Rodolpho Prata Junior, residente
 em casa no Monte - Claro, por
 preço de cento mil reis (200000
 - como parte de uma herança e
 de juros, e de outros direitos de
 nome e outras, e de outros, e de
 de que vendemnos de outros e de
 por outros heranças fundadas em
 os, no presente presente de outros e
 durante e momento mil presentem
 e outros e outros mil (29025880)
 e de outros valores por outros
 que vendemnos e de outros mil reis
 - (290000) e vendemnos pelo preço de
 cento mil reis e cinco de outros e de
 de outros e de outros, e de outros
 por por outros outros e de outros
 outros sobre a seguinte parte e de
 e de outros por outros e de outros
 e de outros por Rodolpho Prata Junior
 por por outros outros e de outros
 por por outros outros e de outros

27 de fev de 1925.

Pelo presente, em 27 de fevereiro de 1925
 Camillo Philinto Prata
 e sua mulher Choua e Prata
 José Olympio de Oliveira *27-2-25* Ary de Oliveira
 e de outros e de outros
 José Camillo Philinto e Prata

NUMERO 2736
registrado no Livro de
transcrituras de mandatos n.º 8, p. 236, 237.
devidamente sell. n.º
Honros Chaves M. de Maceo
da 1925



NUMERO 3730
PAGINA 6
MACEO de 1925 das 6 de 12

Nº 90
paga os devedos impostos de nome
de nome, por forma de 1925
Embelexa Municipal de Maceo
em 18 de Março de 1925
O Collector J. J. G. G.

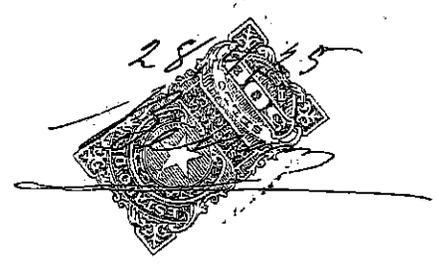
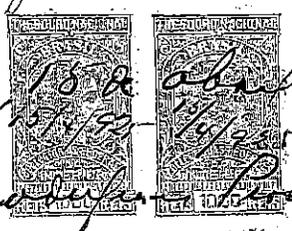
de 24 de 31-100
Pagar os devedos impostos de
de 24 de 31-100
de 24 de 31-100

de 24 de 31-100
de 24 de 31-100
de 24 de 31-100

Pela presente procuração de meu
 proprio punho feita e assinada, me-
 nteis meu bastante procurador sur-
 to com nome, o Doutor José Thomaz de
 Oliveira, brasileiro, coado, advogado e
 residente nesta cidade, a quem con-
 cedo poderes para promover e oca-
 paçar a divisão da fazenda "diver-
 so" de seu distincto, podendo o mesmo
 advogado praticar todos os actos em
 esse nome para esse fim, inclusive o
 sub-rogação em seu nome
 elle comissão, o que dá por firme
 e valioso.

Clarus Claro, 15 de abril de 1925

José R. de F. 



Certidão

264

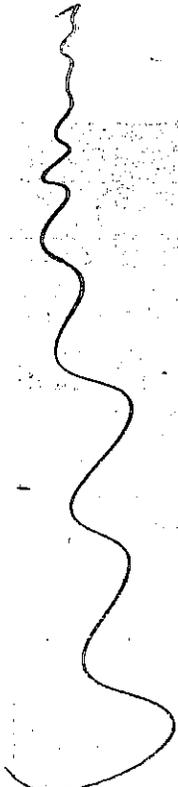
Certifico haver expedido o edital de
Júris. Dou fe. Monte Claro, 30 de
Maio de 1925. O Escrivão Substituto
Pedro Augusto J. Guimarães.

Certidão

264

Certifico haver expedido
o mandado de citação de
condomínios ordinado.
A respeito e verdade; Dou
fe. Monte Claro, 2 de
Maio de 1925. O Escrivão
Substituto Pedro Augu-
sto J. Guimarães.

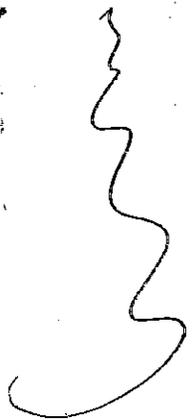




Das wurde nicht ganz so
 mit dem Jahre 1798
 in der Zeit der "Revolu-
 tion" sein so ist es gar
 nicht ein Problem! So gut
 kann ich keine Idee, An-
 gabe geben! Immerhin
 die gesamte "Revolu-
 tion" ist ein Problem. So gut
 ist es nicht. Immerhin.

Immerhin

360



EDITAES

Citação para a divisão da fazenda "Riacho Fundo"

O Exmo. sr. dr. José Bessone de Oliveira Andrade, Juiz de Direito da Comarca de Montes Claros, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos este edital tem o prazo de 60 dias virem ou d'elle tiverem que por parte de Gabriel José da Fonseca e Carlos Leite Vieira lhe foi apresentada a petição do laço seguinte: **Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Comarca de Montes Claros,** José da Fonseca e Carlos Leite Vieira, agricultores, residentes no distrito desta cidade, por seu procurador, o advogado abaixo assignado, que são senhores e possuidores de sortes de terra na fazenda do Riacho Fundo, situada neste distrito e município de Montes Claros, havidas por compra, a titulo particular, respectivamente, de Carlos Leite Vieira e sua mulher d. Joanna Rodrigues da Fonseca e Martinho Rodrigues da Fonseca, em communhão diversos, tendo a actual communhão de imovel se originado de varias successões e outros meios de aquisição, tendo sido seus primitivos donos Pedro Pereira da Fonseca e Custodio de Faria Leite, o primeiro por herança que lhe deixou sua filha do segundo, conforme se verifica da escriptura de compra, obrigação e paga lavrada em mil noventa e tres (1893) e junta por certidão aos autos do divórcio da fazenda a Barra do Riacho, que transitam pelo segundo officio passando a pertencer mais tarde a Francisco Rodrigues Pinto, ao qual successeram seus fillos: Marciano, Carneiro Theodoro, Umbelina Maria, Juvenal Francisco e Antonio. Depois do Martinho Rodrigues da Fonseca de onde vem os donatários na situação documentada e as ditas terras na barra do Riacho Fundo, os irmãos de Francisco Rodrigues Pinto actua declarados, que ficaram em communhão na mesma fazenda, por seus d'ellos, por suas proprias convenções desmembraram diversas pedregas desta fazenda do Riacho Fundo, dando em escripturas os nomes de Balchoir, Extrema, Santo Elias, Três Irmas, a morção de queda do correjo do mesmo nome a Castro, a Conto do Engenho e outros donde se separaram as seguintes situações: **«Conto»**, «Fundinha», «Extrema», «Riacho Fundo», «Corço», «Conto do Engenho», «Barra do Riacho», «Fundinha» e «Extrema». **«Conto»**: Riacho do Andar e a moedre, «Santo Elias» e a Pedra amoa, todos dentro dos limites da fazenda do Riacho Fundo abaixo escriptos. A referida fazenda que se compoõe de 2.000 \pm em melhor de terra e campos de várzea, estes limites: pelo lado da barra de São Lourenço do Corco e os limites das cabeceiras desta barra do Riacho Fundo, passando pela cabeceira do Riacho Fundo, pelo poente do dos Três Irmas e em rumo ao onde as aguas apparecem e pelo mesmo Riacho Fundo abaxado a sua barra do lamberto e por este e a barra do dito Riacho, que e ponto inicial de seu que forme extrahidos para a barra da referida, no anno de 1893 e Junta, tendo, nos autos de divórcio da fazenda a Barra do Riacho, os donatários e os comunitários ora existentes a V. Exa. que D. e A. se digna mandar citar os comunitários da relação para a primeira audiência e Juizo depois de feitas e lavadas suas citações virem

lutar-se com o supplicante em agrimentos, arbitradores e seus supplicantes, que procedam ás diligencias da divisão da alludida fazenda, ás de demarcação dos respectivos quinhões e abonarem as despezas pro rata ficando, desde logo, ligados para todos os termos do processo, até final sentença, ou execução e ainda para nenhuma inovação, fazem no innovavel divórcio. Requerem ainda, que sejam citados por marido e mulher, os comunitários domiciliados neste distrito e na Comarca, por edital com o prazo que V. Exa. vier e os auzentes, incertos e desconhecidos que, porventura existam, quando os menores e incertos, nas pessoas dos seus representantes legais, requerendo a V. Exa. que digna mandar chamar um curador a lre para os mesmos e incertos, auzentes, incertos e desconhecidos, intimando-se também ao dr. Promotor de Justiça para todos os termos da apresentação e para o prazo de dez dias de 10:000\$000. **«Riacho Fundo»**: E. R. M. Com um promotor e dois documentos. **Montes Claros**, 1 de maio de 1925. **Alfredo de Souza Coutinho**. Advogado. **Relação dos comunitários** — Gabriel José da Fonseca, Carlos Leite Vieira, (primeiros da divisão) Martinho Rodrigues da Fonseca, Abílio Rodrigues da Fonseca, Honorário Rodrigues da Fonseca, Felício Alves, e como tutor dos menores fillos de Joaquim Pereira, Viçoso, João Coelho Queiroz, João Alves Barreto, Francisco Rodrigues e Freira, Gregório de Cruz Magalhães de Carvalho Antonio de Carvalho, Francisco Rodrigues de Carvalho, Jacintho Bispo de Freitas, Salustiano Salvo, Victorio Rodrigues da Fonseca, Genílio Mariano, Joaquim de Almeida, José de Freitas, viúva de Benedito Alfredo de Figueiredo, Manoel de Souza, Caudio de Souza, Antonio Durães José Martins, Gregório, Gregório Martinho Coelho, Sebastião Ceada, Domingos Rodrigues, João de Benedito, Brígido Junior de El' Izabel Pinheiro, Bento Terra Pedro Terra, José Gená, Maria do Carmo, Maria Garcia, Romão Antonio de Aguiar, Jovita Feitosa, Manuel Rodrigues da Fonseca, Manuel Ribeiro, João Banlão, Domingos Pereira, Antão Rodrigues, Rogério Lacerda, Prates, Pedro Braga, Lúcia, Pacheco, Torres Domingos, Soares, Sívano Rolo, Alcides, Alexandria de Almeida, Maria Martins Coelho, Domingos Martins Coelho, Antonio Martins Coelho, João da Extrema, Antonio Bento, Luiz Cândida, Cândido Rodrigues Pinto, Francisco Martins Coelho, Andreza Leite Vieira, Antonio Leite Vieira, Feliano Durães, Antonio da Cruz, Celestina Ganchinho, Pedro Pinheiro, José Bahiano, Manuel Souto, Antonio Rodrigues, Francisca Rodrigues Pinto, Feliciano Martins, Coelho, Jorge Martins Coelho, Olympio Quintino, Montes Largo, 1 de maio de 1925. **Alfredo de Souza Coutinho** — Advogado. **«Na mesma petição estava sobre 200 reis de sellos estadual, o despacho: «Sim, sendo o edital por 60 dias. O curador será nomeado no devto tempo. «— 5 - 23 - Bessone». Em virtude, do que lavram se este edital com o prazo de 60 dias para o qual ficam citados os comunitários, os auzentes, incertos e desconhecidos que, porventura existam, para depois virem lutar-se com os supplicantes em agrimentos, arbitradores e seus supplicantes que procedam ás diligencias da divisão, ás de demarcação dos respectivos quinhões e abonarem as despezas pro rata, ficando, desde logo, ligados para todos os termos do processo, até final sentença e sua execução, tudo de accordo com a petição e despacho transcriptos. E para conhecimento de todos este será afixado no local do costume e reproduzido no «Montes Claros» e no jornal que se publica nesta cidade, Montes Claros, 8 de maio de 1925. Eu, Alfredo de**

gusto Veloso, escrevente, o escrevi. Eu, Leopoldo Laborne Valente, escrivão, o subscrevo. José Bessone de Oliveira Andrade

Citação de condominos

O Exmo. sr. dr. José Bessone de Oliveira Andrade, Juiz de Direito da Comarca de Montes Claros, na forma da lei, etc. Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de sessenta (60) dias virem ou d'elle tiverem que por parte do capitão José Rodrigues Prates Junior, me foi dirigida a petição de teor seguinte: **«Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Comarca.** Diz o cap. José Rodrigues Prates Junior que é senhor e possuidor de uma parte de terras na fazenda denominada Mimoso deste municipio e que estando elle em communhão com diversos queer ditada judicialmente, que que require a V. Exa. a barra fazenda pertencem ha tempos ao reivindicar o conego Antonio Gonçalves Chaves e pela parilha que por sua morte se fez e por successivas transmissões chegou ao estado de communhão em que ora se encontra e que o supplicante quer fazer cessar. A dita fazenda do Mimoso confronta se com as fazendas do Taquaral, S. João, Milve, Morro Velho, Riacho do Fogo e Varginha e limita se com ellas de modo seguinte: Partido da barra do Rio das Pedras, no Rio Verde, vale rumo certo a Varginha, dahi rumo certo ao Grão de Salto de cima, segue rumo direito ao correjo da Gibrita, por este correjo abaxo até sua barra no Rio Verde e por este acima até a barra do Rio das Pedras onde começou. A referida fazenda compoõe se de perto de mil alqueires, mais ou menos, de terras de cultura e campo, dando he o supplicante o valor de 10.000\$000. Assim requer a V. Exa. que D. e A. este com os documentos que a acompanham dignasse de mandar citar os comunitários, residentes nesta fazenda e porventura existarem e desconhecidos que porventura existam com o prazo que desde agora para a primeira audiência, dentro de sessenta dias de terras e acessórias, nas clausas venhem se lhes propor a presente acção de divórcio e partilha da mesma, lavrarem se em commoção e pedimentos e seus supplicantes as quees procederem nos trabalhos da meação e parilha abonaem as despezas pro rata, ficando também ligados para nenhuma inovação, até ao innovavel divórcio, sob as penas da lei. Protesta ainda o supplicante haver pro rata as despezas que fizer a parte que lhe caber he a fraction e annua e a indemnização dos danos que qualquer condômínio venha a causar. Pede ainda a nomeação de um curador a lre, para os ganhosos interdictos e auzentes e a criação do Promotor de Justiça para todos os termos da presente causa. Nestes termos, P. Interimento E. R. J. Montes Claros, 27 de abril de 1925. (Assignado). José Thomaz de Oliveira, Relação dos comunitários. 1. Espoço do cel. José Rodrigues Prates representado pela inventariante dona Luiza Antoniana Chaves e Prates. 2. dona Anna Rosa Gonçalves Chaves. 3. Joaquim Rabello Junior. 4. Gregório Delphinio de Aguiar. 5. Canillo Fernandes Ferreira. 6. Sebastião Duarte. 7. Antonio Fernandes Ferreira. 8. Gregório Augusto de Freitas. 9. Manoel Ribeiro de Aguiar. 10. João Fernandes Ferreira. 11. Francisco Fernandes Ferreira. 12. Manoel Moraes Feira. 13. Manoel Ribeiro de Andrade. 14. Antonio Pereira de Aguiar. 15. Benedito José da Boaquer. 16. Barão Antonio Pereira. 17. Antônio de Aguiar. 18. Antonio de Aguiar. 19. João de Aguiar. 20. Henrique do Couto. Antonio Gonçalves Chaves, Montes Claros, 27 - IV - 1925 (Assignado). José Thomaz de Oliveira e Despatcho e D. e A. como se pede de sendo o edital com o prazo de 60 dias, 24, 25 (Assignado). Bessone.» (Estavam collados dois

sellos estaduais no valor total de noventa e seis (96) doze mil e novecentos reis (9600) devidamente inutilizados). E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente edital que será afixado no local do costume e publicado pela imprensa durante o prazo de sessenta (60) dias, para os fins de direito, ficando os interessados também scientes de que as audiencias deste Juizo realisam-se ás 13 horas, no Forum desta cidade ou no dia seguinte quando feriado o designado para audiencias. Dito e passado nesta cidade de Montes Claros, termo e comarca do mesmo nome, Estado de Minas Geraes, aos trinta (30) dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e cinco (1925). José Bessone de Oliveira Andrade

Citação de herdeiros

O Exmo. sr. dr. José Bessone de Oliveira Andrade, Juiz de Direito da Comarca de Montes Claros, na forma da lei, etc. Faz saber aos que o presente edital com o prazo de sessenta (60) dias virem ou d'elle tiverem que tendo procedido a arrecadação dos bens do finado Pedro Pereira Margal, vulgo «Pedro Banana», consistente em um pequeno terreno situado na zona suburbana da Villa Inconfidencia, de seis (6) alqueires e cinco (5) oitocentos (11800) metros quadrados da area, que o mesmo finado o havia por sua escriptura particular dada de trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e dez e nove (1919), assignada pelo conego Paulo Roberto Mansson, representando o Patriarchio da Igreja Matriz d'aquelle Villa, convocando todos que tiverem direito no respectivo espolio a virem se habilitar, dentro de sessenta dias, depois da publicação no Official desta Comarca e pelo jornal local, sob as penas da lei, e para que chegue a noticia no conhecimento de todos, mandando expedir o presente, que será afixado e publicado na forma da lei. Dito e passado nesta cidade de Montes Claros, aos dezesseis (16) dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e cinco (1925). Eu, Pedro Augusto T. Guimarães, escrivão substituto o subscrevo. José Bessone de Oliveira Andrade

PRACA

O Exmo. sr. dr. José Bessone de Oliveira Andrade, Juiz de Direito da Comarca de Montes Claros, na forma da lei, etc. Faz saber aquelles que o presente edital de compra virem que o Official servindo de portador de um lictorio he de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer em o dia 23 do corrente mez, ás 13 horas, a porta do Forum e na sala das audiencias, nesta cidade, os bens adiante nomeados e pertencentes ao interdicto José Baptista da Luz e que são os seguintes: **«doze (12) bois curraleiros; viúva e três (3) bois bondadeiros bravos; doze (12) Barros bravos, de um anno e meio; dez (10) cavallos comuns; 6 qum mais metros bens que quer houver, companerado no lugar, dia e hora actua designados, em que acco arrematarem a quem mais der e maior lance offerecer. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente que será publicado e offerecido no local do costume e na sala da Divisaõ de Justiça e mandou publicar no Official da Comarca de Montes Claros, aos doze (12) dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e cinco (1925). Eu, Pedro Augusto T. Guimarães, escrivão substituto, o subscrevo. José Bessone de Oliveira Andrade**

Interdição

O Exmo. sr. dr. José Bessone de Oliveira Andrade, Juiz de Direito da Comarca de Montes Claros, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital de interdição virem ou d'elle tiverem que por sentença deste Juizo, datada de maio deste anno, julgou procedente o exame feito a pessoa de José Ferreira da Costa, interessado no arrolamento dos finados Antonio Veira da Costa, d. Antonio Fernando da Costa e d. Cândida Teixeira de Souza, para considerarse examinado José Ferreira da Costa como incapaz de administrar a sua pessoa e bens, sendo a sentença do teor seguinte: **«Vistos elle Juizo procedente o exame a ll. 29 e para considerarse examinado José Ferreira da Costa incapaz de gerir a sua pessoa e bens, representando seu Juizo e firm d'elle aqui for nomeado (1) escriptura fica as devidas instruções a expen do Edital de Interdição que será afixado e publicado, pagas as custas pelo espolio e observado, após a posse do curador, o art. 1.158 do Cod. do Proc. Civil, Montes Claros, 11 de maio de 1925. (Assignado). José Bessone de Oliveira Andrade. E assim serão nulos e de nenhuma effeito, quesequer contratos e convenções feitas com o interdictado sem assistencia do seu curador e licença deste Juizo. Para que ninguém allegue ignorancia, lavrouse este edital que, depois de assignado, será publicado no jornal local e no órgão official do Estado de accordo com o que dispoõ o Cod. de Proc. Civil, Montes Claros, 12 de maio de 1925. Eu, Pedro Augusto T. Guimarães, escrivão, substituto o subscrevo. José Bessone de Oliveira Andrade**

2.a Praca

O dr. José Bessone de Oliveira Andrade, Juiz de Direito da Comarca de Montes Claros, na forma da lei, etc. Faz saber aquelles que o presente edital de compra virem que o Official servindo de portador de um lictorio he de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer em o dia 23 do corrente mez, ás 13 horas, na sala das audiencias, nesta cidade, os bens adiante nomeados e pertencentes ao interdicto José Baptista da Luz e que são os seguintes: **«doze (12) bois curraleiros; viúva e três (3) bois bondadeiros bravos; doze (12) Barros bravos, de um anno e meio; dez (10) cavallos comuns; 6 qum mais metros bens que quer houver, companerado no lugar, dia e hora actua designados, em que acco arrematarem a quem mais der e maior lance offerecer. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente que será publicado e offerecido no local do costume e na sala da Divisaõ de Justiça e mandou publicar no Official da Comarca de Montes Claros, aos doze (12) dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e cinco (1925). Eu, Pedro Augusto T. Guimarães, escrivão substituto, o subscrevo. José Bessone de Oliveira Andrade**

(Continua na pagina seguinte)

1

Cota do termo de Audiência de 24/10/25
Exm. Sr. Dr. José de Direito - 28.V.25.
Protocolo de 1004.50. O Exm. Sr.
Doutor José Bessaune de Oliveira
Mestre de, juiz de Direito da Comarca
Barragem, Augusto Lourenço Guimarães
raiz, Porteiro, L. H. Cunha. Foi
aberta a audiência com todas as
formalidades legais. Dr. José Thomaz
apareceu para ser julgado em au-
tor da divisão de segurança do li-
vros e uma procuração do si-
ndato Pazvim Rebelo Junior
Deputado. (Assinadas) Bessaune J.
Thomaz. C. Alchudo, Luiz Guimarães &
Mestres. L. H. Cunha. L. H. Cunha e
Um que continha no dito Pro-
tocolo, e ao mesmo tempo um protesto e
sou fi. Eu, Pedro Guimarães, Es-
crivão Substituto, o escrevi.



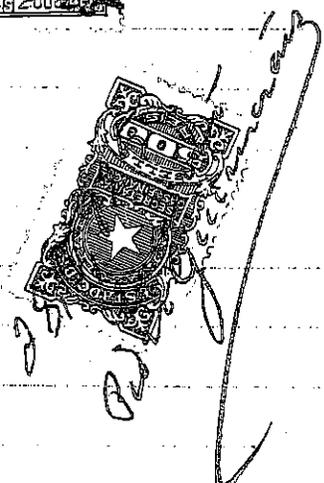
360
 3
 The first part of the
 paper is made of
 mixture of white & grey
 paper with a few
 pieces of newspaper
 and some bits of
 paper from the
 printer's shop.



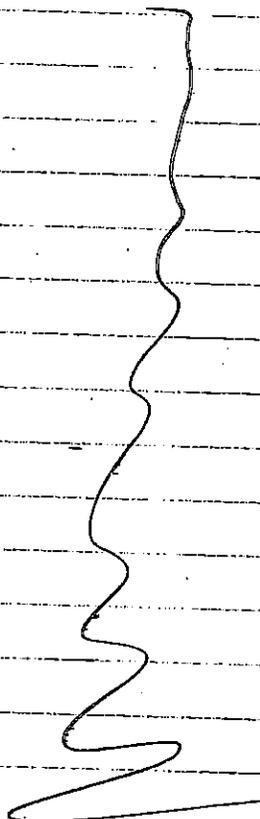
Pelo presente instrumento de procuração do
meu proprio punho feito e assignado, eu
Joazeiro Rabell Formosa, Brasileiro, viúvo
e residente nesta Cidade, venho e con-
tituo meu bastante procurador para
acompanhar em todos os seus termos a
divisão do Juiz de Mimosos, situada
neste Município, o Sr. José Thomaz
de Oliveira, casado, advogado residente
nesta Cidade, ao qual concedo todos
os poderes necessarios, inclusive o
de substabelecer isto, o que tem Juiz
por Juiz e valioso.

Monte Claro, 12 de março de 1925

Joazeiro Rabell Formosa

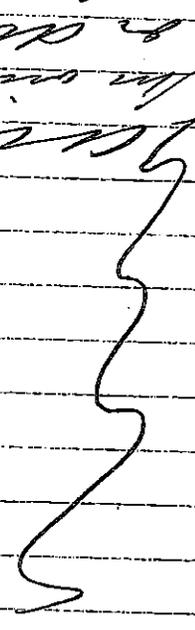


Cota do Juiz de Audiencia de 2460
 novo C. J. de julho de 1925. Protocolo
 L. v. pag. 10 e 11 avda. O Excmo. Sr.
 Juiz Benigno de Oliveira Nobre
 Sr. Juiz de Direito da Comarca
 Brasileira Substituto Pedro Guimaraes
 Reis. Perto da b. h. Camara.
 Foi aberta a Audiencia com
 todos os formalidades legais.
 Diante Juiz Thomas disse que
 por parte do Capitao Juiz R.
 Saizera parte Juiz, na accao
 de divizao de fazenda de Alimoes
 no, accusava a citacao feita
 por mandado em condomi-
 nio da mesma fazenda
 e offendendo a respectiva
 certidao de citacao regular
 que, sob pretexto fossem os con-
 dminos citados por si
 mesmos e accusados, ficando sobre
 estes os seus offeitos, a
 accusacao de demais citacoes
 por edital. Deu-se o seguinte
 prazo. C. J. de 10, prazo. Chama-
 q. de 10. Prazo de 10. Juiz
 C. de Alameda. Sr. Continuo. Sr.
 Juiz Juvenal O. J. de 10. b. h. Ca-
 mara. Cota comparem e os con-
 dminos do Protocolo em respeito a
 seu fi. Ora et supra. Sr. Pedro
 Guimaraes, Brasileiro Substi-
 tuto e arcebis.



In the first part of the
 paper I have discussed the
 various methods of
 determining the
 position of the
 center of gravity of a
 body.

Continued



360 3

72-188-26
616-25

Mandado de

citacão de sanclaminos.

1800

O Doutor José Bessaie de Oliveira Au-
drade, juiz de Direito das Comarcas de
Montes Claros, por nomeação, na forma
da lei, etc.

Mando a qualquer official
de justiça deste furo, a quem for este a-
presentado, nelle por mim assignado, que
em seu cumprimento, se dirija ao faren-
do denominada do **Meimoso**, neste mu-
nicipio e, ali, deucto, intimo as sanclami-
nos, do mesmo fazenda, abaixo relaciona-
das e a requerimento do Cap. José Ro-
drigues Trates Junior, para todo o contem-
do da petição abaixo transcripta, que
diz: « Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito da
Comarca. Diz o Cap. José Rodrigues Tra-
tes Junior que é senhor e possuidor de uma parte
de terras no fazenda denominada do **Meimoso**
deste municipio e que estando ella em com-
muhão com diversos quer dividir a ju-
dicialmente, o que requer a V. Exa. Esta fa-
renda pertenceu nos tempos ao revden.
cavego Antonio Gaucalves Chaves e pe-
la partilha que por sua morte se fez
e por successivas transmissões chegou
ao estado de commuhão em que ora se
sucontra e que o supplicante quer fa-
zer cessar. O dito fazenda do **Meimoso**
se confronta-se com as fazendas do
Taquaril, S. João, Melivore, Meor.

que lhe caber nos fructos communs e a im-
demnisacao dos damnos que qualques con-
daminos venhao a causar. Fede ainda a
nomeacao de um curador a lide, para os
menores, interdictos e ausentes e a citacao
do Promotor de Justica para todos os ter-
mos da presente causa. Nestes termos
I. deferimento. E. R. J. Meutes Claros,
27 de Abril de 1925. (Assignado) Jose
Thamary de Oliveira. Relacao dos condomi-
nios 1.º Espolio do cel. Jose Rodrigues Prates
representado pela vidua ~~de Luiza Matos~~
Chaves Prates. 2.º d. Anna Rosa Gonalves
Chaves. 3.º Joaquinio Rabello Junior. 4.º Gre-
gorio Delfino de Aguiar. 5.º Camillo
Fernandes Ferreira. 6.º Sebastiao Ju-
arte. 7.º Antonio Fernandes Ferreira. 8.º
Gregorio Augusto de Freitas. 9.º Adao
de Freitas. 10.º Jose Fernandes Ferreira.
11.º Francisco Fernandes Ferreira. 12.º Jo-
aquinio Fernandes Ferreira. 13.º Manoel
Martins Ferreira. 14.º Manoel Ribeiro de
Oudrade. 15.º Ameto Ferreira de Aguiar.
16.º Gregorio Jose da Rocha. 17.º Bar-
uabi Antonio Pereira. 18.º dr. Rodol-
pho Jacob. 19.º Deputado Camillo Prates.
20.º Herdeiros do dr. Antonio Gonalves
Chaves. Meutes Claros, 27-11-25. (Assignado)
Jose Thamary de Oliveira.» Despacho:
"Deo. como se pede sendo o edital com
o prazo de 60 dias. 28, 4, 25. Pessoae." (Esta-
vaõ callados dais pellos estadoes no valor
total de noventaos reis (\$900); devidamente i-

Cartão de...

Cartão que em...

de mercadorias...

burgos...

de mercadorias...

próprio...

condominios...

de que...

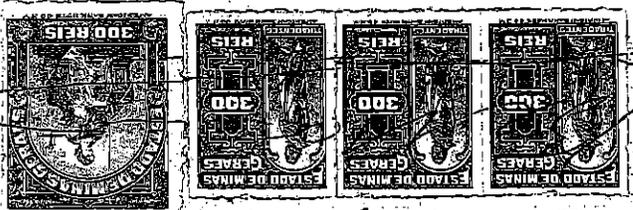
de todo...

nome do que...

em 30...

Oficial de...

Ordem de...



utilizados...

de lei...

as alocadas...

quitadas...

ras, no...

seguido...

atenciones...

de, Pedro...

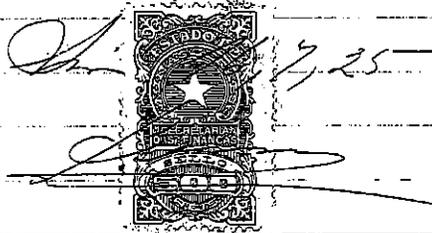
de...

21:000
 10:000
 32:400
 32:400
 95:800

60
Muntada.

Após dezesesseis dias
do mes de julho de mil
novecentos e vinte e cinco
junto a estes autos a pro-
ticias, procurações, ecriptu-
ra é extracto que se vêm
adiante, do que lavro este
tenho. Em, Augusto Soares Qui-
marães, Ressevante, o scrivi.
Subsc. Pedro Guimarães, Bravi

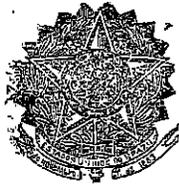
Ex.^{mo} Sr. Dr. juiz de Direito da Comarca:



O advogado que esta subscreve requer de V. Ex.^{cia}
a juntada do instrumento de mandato
incluso, de Camillo Fernandes Ferreira, aos
autos de divisão da fazenda do Moimoso,
e uma escriptura publica do sobredito para
o mesmo fim.

P. deferimento.

Montes Claros, 10 de julho de 1925.
José Corrêa Machado.



ESTADO DE MINAS GERAES

Traslado de procuração bastante que faz

of. Camillo Fernandes Ferreira

SAIBAM quantos este publico instrumento de procuração bastante virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil nove centos e vinte e cinco aos quatro dias do mez de Julho nesta cidade de M. G. do Estado de Minas Geraes da Republica dos Estados Unidos do Brazil perante mim tabelião compareceu como outorgante of. Camillo Fernandes Ferreira, fazendeiro, residente nesta cidade.

reconhecido pelo proprio que mencionei e das duas testemunhas abaixo assignadas do que dou fé, perante as quaes por elle foi dito que por este publico instrumento nomea e constituo seu bastante procurador of. José Carlos Machado, brasileiro, advogado, residente nesta cidade, a quem concedo poderes especificos para seu seu nome como interventor de bens de seu extinto pai e avô e para todos os termos do divido da fazenda de Quirino de São Sebastião, em que se polida com o senhor Antonio Ferreira da Fonseca tem parte, para tudo fazer e que for necessario, oppor e ser socorrido, oppor ou impugnar contratos, nomina ou appor arbitradores e supplicas, sessões e processos e quaesquer interdictos e sentenças firmadas e executadas, e de todos os recursos, leges para podereis ainda of. Sebastião de Almeida



Constituído em Juiz
Dr. Augusto de Souza
Dr. Augusto de Souza

todos os poderes em direito permitidos para que em nome delle outorgante como se
 presente fosse, possa em Juizo ou fora delle, requerer, allegar, dellendar todo o seu direito e Justiça,
 em quaesquer causas ou demandas, civis ou criminaes, movidas e por mover, em que elle Outorgante
 for — Autor — ou Réo — em um ou outro foro, fazendo citar, offerecer accões, libellos, excepções, em-
 bargos, suspensões e outros quaesquer artigos: contraria, produzir, inquerir e reperguntar testemunhas,
 dar de suspenção a quem lho for, jurar decisoria e suppletoriamente n' alma delle Outorgante, fazer dar
 factas juramentos a quem convier; assistir aos termos de inventarios e partilhas, com as citações para
 ellas; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, nega-
 ção e louvação, desistência: apelar, aggravar ou embargar qualquer sentença ou despacho e seguir
 estes recursos até maior alçada, fazer extrahir sentenças e requerer a execução dellas, sequestros; as-
 sistir aos actos de conciliação, para os que lhe concede poderes illimitados; pedir precatorias, tomar
 posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos e fornecimentos a receber; va-
 riar de accões, e intentar outras de novo, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores e
 os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em seu vigor, e revogando-os querendo;
 seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares que, sendo preciso, serão consideradas como
 parte desta: e tudo quanto assim for feito pelo dito seu procurador ou substabelecido, promette haver
 por valioso e firme e para sua pessoa reserva toda nova citação. Assim o disse _____ do que dou
 fe, me pedi _____ este instrumento que lhe _____ e assigna _____

L^o 16^o Ab = F. Sab = = Primeiro Traslado =

Escritura publica de Compra e venda = Scilicet quatrocentos
 esta escritura publica de compra e venda vem que, no an-
 no do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e quatro-
 toze, aos vinte e duas dias do mes de Maio, em a cidade de Santa Cruz,
 em um cartorio, aporemam, de uma parte como vendedor o Sr.
 Manoel Antonio Bonifacio da Silva, mi diante uma Juizaria de Santa Cruz
 como comprador o Sr. Joao Antonio de Sa, reputado por seu proen-
 ador o Sr. Joao Antonio de Sa, e de outra parte como comprador o Sr.
 Camillo Fernandes Formica, residente em a cidade de Santa Cruz, e de out-
 ras partes proprios de quem foy vendida, das testemuhas a-
 baix assignadas, de quem o Sr. Joao Antonio de Sa, pelo proen-
 dor e vendedor em si dito que este de pro para quem se compra
 comprado dito Sr. Camillo Fernandes Formica e sua sortida
 foy em comensura na foyda de 400000 rs do d^o de Santa Cruz, na
 avaliacaõ de 2265/48000 rs no inventario do espolio de Camillo Fer-
 nandes Formica, e estimada a foy para que se comprou a dita
 e quatrocentos mil reis, quantia que neste acto de compra e venda
 foi pelo comprador em esca de esca, perante omni o-
 mnibus e contra de omni e contra, em si dito que este de pro para
 quem se compra e de do dominio, direito, accao e pro de di-
 ta sorte de terras e suas pertencas e seus d^os activos, e que
 por se podria formar de de fa^o, e que por se suposoe de bem, que
 contribuinte e obriga a foy esta venda boa e de vender o
 comprador quando elle o chamar a cartorio e a receber

N^o 1
Vir

ao
na-

Manoel Antonio Bonifacio da Silva, mi diante uma Juizaria de Santa Cruz

210/000

Mace

EXTRACTO Nº PARA TRANSCRIPÇÃO

DISTRICITO DO IMMOVEL:

O de Montes Claros.

DENOMINAÇÃO DO IMMOVEL:

Fazenda do Mimoso.

CONFRONTAÇÕES E CARACTERISTICOS DO IMMOVEL:

Uma sorte de terras em commum na fazenda do Mimoso, na avaliação de 265\$140 no inventario do espolio do Conego Antonio Gonçalves Chaves.

NOME E DOMICILIO DO ADQUIRENTE:

Camillo Fernandes Ferreira, do termo de Montes Claros.

NOME E DOMICILIO DO TRANSMITENTE:

Padre Augusto Prudencia da Silva, do mesmo termo.

TITULO:

Compra e venda, feito em 21 de maio de 1914.

FORMA DO TITULO E TABELLIÃO QUE O FEZ:

Escriptura publica, feita pelo tabelião Antonio Leite Vieira.

VALOR DO CONTRACTO:

Tresentos e quarenta mil réis (340\$000).

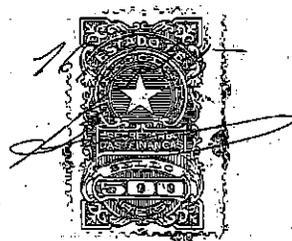
CONDIÇÕES DO CONTRACTO:

Não há.

*Montes Claros
Camillo Fern*

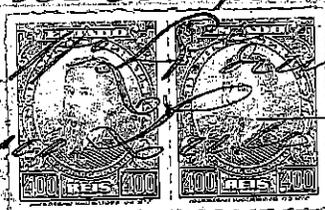


*Julho de 1925.
Ferreira*



Testemunhas a tudo presentes o Sr. Cap. J. Rodrigues
 Patr. Junior - Gaud. de Felix de Albu - do Tabelião de em. cont. N.º 8
 comunito, que assignam e em as partes, do que dou fe. Vig.
 Em Antonio Leite Vieira, segundo Tabelião, e em
 carizos em publico e caso. Em testemunha de verdade
 (Estes a original publica) Antonio Leite Vieira = José Tomaz
 dos Anjos = Camillo Tomaz de Faria - José do
 Albuquerque Junior - Gaud. de Felix de Albu = (Tomaz de Albu de Albu
 na assignatura de quinhentos reis (500^{rs}), em estampillas Federaes
 empastadas e em seligados) = Esta assignatura ori-
 ginal, ao qual me reporto e dou fe. Pat. e em
 outo. Em Antonio Leite Vieira, segundo Tabelião,
 e em carizos em publico e caso.

Em Mace
 Antonio Leite Vieira



NUMERO 3936 } PROTOCOLLO 1A
 PAGINA 11 }
 Apresentado para registro no dia 15 de
 Julho de 1925 das 6 as 12
 horas. O Official do Registro Geral de Imoveis
 Nat. de Gustavo Pez Vaz

NUMERO 2932 Registrado no livro de
 transcriçao de imoveis n.º 3 pagina 4
 devidamente sellado.
 Mace Claros 15 de Julho
 de 1925. O Official do Registro Geral de Imoveis
 Nat. de Gustavo Pez Vaz

London 1890
Messrs. J. & W. G. Chapman
& Co. Ltd. 10, Abchurch Lane
London E.C. 4

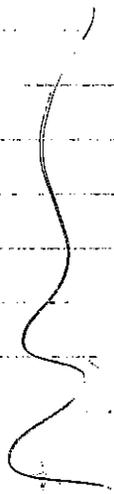
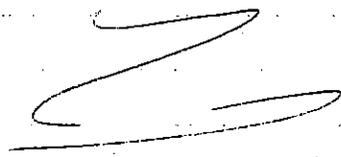
Cota do termo de auto de prisão de nº 1524, 400
 de Outubro de 1925. Protocolo de pag. 23 e
 24 no O. B. no. Sr. Dr. José Bezerra de
 Oliveira Andrade, juiz de Direito da Co
 marca Civis em Substituição, Pedro Gervasio
 Reis. Porteiro, o brasileiro Sr. Ciriano, aful
 ta de official de justiça. Foi elucto com
 docencia com todos os formalidades da
 gair. Deante juiz Thomaz, na occaso de
 doirada da fuzura do Alencastro, por par
 te da promotoria juiz Rodriques Pastor
 Gervasio, accusou a citação feita por
 edictal em condomunio de umma pare
 re tenorem em aquinencia e prouto, a
 como si tivesse accusado a citação feita
 por mandado, aqencia que vol prouto por
 num todos ellos tidos por feitos e accusa
 dos, frubindo fazer junto um auto "de
 ar official" em que venha o edictal de cita
 ção aqencia por um vol prouto intima
 dos todos os interessados para na prouto
 na audiencia deste juiz se proceder a au
 vacão esollendo - os aquinencia, prouto
 e umm suppletas. Dequido, prouto o prouto.
 (Thomaz) Bezerra. J. Thomaz C.
 Alencastro. Alfredo Sr. Contador. Th. Porteiro.
 S. A. Camara. Cota com prouto o original
 esse dita prouto ellos em reperto e da qe lora
 ut supra Sr. Pedro Gervasio Reis, Co
 civis Substituto, o accusa.

1524
 400

1524
 400

Machado

Minha querida de onde me
de Dublin de mais amor e
te amo, tanto e mais cada dia
meu so "faca" e de que
te amo do que te amo, te amo
te amo de, te amo, te amo
de Dublin de mais amor e



COMARCA DE PATOS

O doutor Telemaco Ayrton Dourado, juiz de direito do município de Patos...

me foi dirigida a posição do seguinte: Exmo. sr. dr. juiz de direito. Diz o capitão José Rodrigues Prates Junior...

tu T. Guimarães escreveu substituo, e subscrovo. M. C. 751/1925. (assignado) José Bassano de Oliveira Andrade...

Comarca de Aymorés

Com o prazo de 60 dias. O doutor Fernando Bhering, juiz de direito da comarca de Aymorés, Minas Geraes...

Para os fins de avaliação, esta causa em 0005000, achando-se o imóvel em arrematação...

Arville, de José Joaquim de Souza e de Custódia Fabiano. Possuindo, como possessor, o supradito terreno...

que tudo bem examinado, considerando que a prova pertencente ao investigador legal da causa...

Assim requer a v. exc. que D. e A. esta com os documentos que a acompanharão...

Não convindo, entretanto, aos supplicantes, o voto de commissão...

Assim, cita chama e convoca a todos os condôminos...

Despacha: D. e A. em 1.º de maio de 1925. Eu, Tobias Vanella de Azevedo, escrivão...

Comarca de Montes Claros. Edital de citação de condôminos...

Relação dos condôminos: 1.º, espírito do coronel José Rodrigues Prates...

Requerer que sejam, por despacho, com as formalidades legais...

COMARCA DE CARANGOLA. Edital de citação de devedores com o prazo de 40 dias...

COMARCA DE MANHUAES. Convocação de herdeiros (30 dias de prazo)...

Comarca de Montes Claros. Edital de citação de condôminos...

Relação dos condôminos: 1.º, espírito do coronel José Rodrigues Prates...

Requerer que sejam, por despacho, com as formalidades legais...

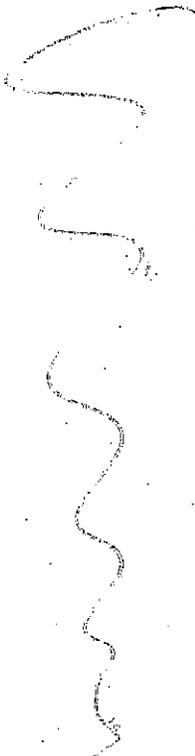
COMARCA DE CARANGOLA. Edital de citação de devedores com o prazo de 40 dias...

COMARCA DE MANHUAES. Convocação de herdeiros (30 dias de prazo)...

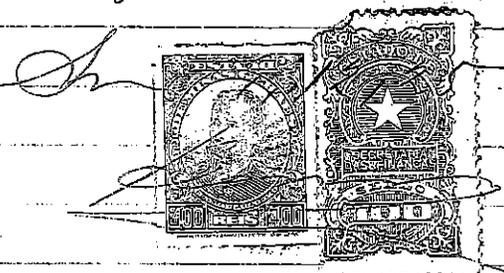


Quintana

Das seté dias do mes de Dezembro
do mil novecentos e vinte e
cinco quinta a estes autos a
peticão, escriptura e extracto
que se vêm adiante, do qual
levo esta termo. Em, August-
to boares firmadas, Oserwan-
te, o sereni bo, Pedro Germano,
bueno Substituto; o mabeu.



Ex. mo Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca:



Francalina Augusta de Freitas, inventarian-
te dos bens deixados por s/ falecido marido Ge-
gorio Augusto de Freitas, requer a juntada
da escriptura inclusa, de terras do Mimos-
os, passada a requerente por Gregorio del
juiz de Aguiar, aos autos de divisaõ da
fazenda Mimosos.

P. deferimento

Monte. Cloros, 21 de mar.º de 1895.
Jose Correa Machado.

L.º nº 61. Fls. v. 42 a
44 Primeira Transferida

Escritura pública
de compra e venda
que entre si fizeram
o cidadão Gregório Del
Aguia e
sua mulher D. Maria
na Pereira da Silva,
como vendedores, e co-
mo compradora, D.
Francelina Augusta
de Freitas, como abai-
xo se declara

Compra e venda

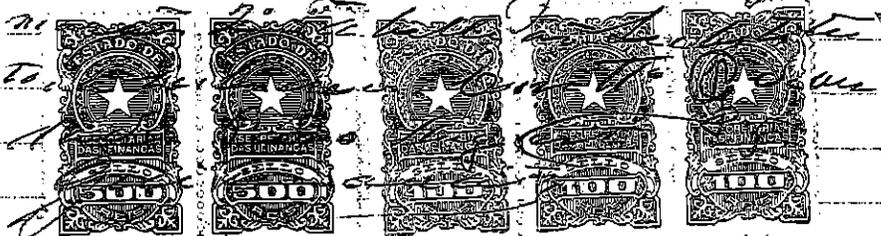
Sabam todos quantos esta es-
critura publica de compra e ven-
da vierem que, aos onze dias do
M. de agosto mes de Agosto de mil novecentos
de 1935. Por vinte e cinco, nesta cidade
de Montes Claros, Tenho a honra
ca do mesmo nome, Minas,
em meu cartorio e por me ser
distribuida esta escritura,
compareceram partes entre si
justas e contractadas, a saber:
de um lado, como outorgantes ven-
dedores, o cidadão Gregório Del
Aguia e sua mulher D.
Maria Pereira da Silva, resi-
dentes neste districto, e, de ou-
tro lado, como outorgada com-
pradora, D. Francelina Augusta

chamados a autoria, respondendo
pela evicção; podendo a outorgada
impostar-se da propriedade
desde já, pois a ella transferem,
mente acta e pela clausula con-
stituti, todo direito, dominio,
acção e posse que tinham so-
bre a mesma. Para os effeitos
fiscaes, declaram os outorgantes
que a parte de terras ora ven-
dida calculam em dois alqueires
a sua area. Presente a outorga-
da que disse que accete esta es-
criptura por estar ella de acor-
do com o ajustado e contractado,
me apresentando dois coube-
rentes de impostos pagos,
relativos a presente transmis-
são e mais as certidões de se
acharem os outorgantes quitos
com as repartições, os quaes
vão no final desta transcri-
pto, em forma legal, e des-
ta ficam fazendo parte in-
tegrante que dizem: "Modelo
D. Exercício de 1925. N.º 34 Rec. 34, de 11-5-25
da do Estado de Minas Geraes. Taxa = 178400
pelo diversos transmissões de pro-
priedade interveniões 178400 To-
tal 178400. Fica debetada ao colle-
ctor a importância de dezesete mil
e quatrocentos rs Rs 178400, recibida
da de D. Francisca Augusta

Guimaraes
Mello

Ultimos, Distrito desta cidade, que
ora se transgere, por esciptura
publica de compra e venda a
Senhora D. Francisca Augusta
de Freitas, não se acha
querado para com o fisco mun-
icipal. Collectoria, 11 de Ago-
sto de 1925 O Collector, Basili-
lio de Paula, sobre \$500 de sellos
estadual dividamente inutilisa-
do. O imposto territorial se a-
cha pago em vista das certidões
supra. Assim conveniencia
do, me pediram ller la
vrasse esta, a qual foi li-
da por mim. Tabelliao pe-
nante as partes e testam-
nhas, foi aceita em tudo
por aquelles, que resignosa-
mente acceitaram, outor-
garam e assignaram com
as testemunhas Augusto
Teixeira de Carvalho e Se-
bastião Dias Soares, faren-
do a rōgo da outorgante vende-
dora, que declarou ser anal-
phabeta, a cidadã Seraphim
Soares Guimaraes, reconhecí-
das de mim Tabelliao, que
o escrevi, dou fe e assigno
em publico e raso com o
signal de que uso. Em 11.
Cidade o signal publico) de

de verdade Pedro Augusto T. Guimarães, segundo Tabelião Substituto Gregório Delfino de Aguiar Soares Guimarães. Francelina Augusta de Freitas Augusta Teixeira de Carvalho. Sebastião Dias Soares trasladada e corrigida em seguida em Augusto Soares Guimarães, brevemente a seguir em Pedro Augusto T. Guimarães



NUMERO 3975 } PROTOCOLLO 1A
PAGINA 14 }

Apresentado para registro no dia 10 de Agosto de 1925 das 6h 12

O Oficial do Registro Geral de Imóveis
Antônio Gustavo Reis Valle

NUMERO 2981 Registrado no livro de transcrição de imóveis n. 3, pagina 12 (13)

Exatamente sellado em
Itombas Claros, R. de Agostini
de 1925.

O Oficial do Registro Geral de Imóveis
Antônio Valle

M. Moraes

EXTRACTO Nº 1 PARA TRANSCRIPÇÃO

DISTRICTO DO IMMOVEL:

O de Montes Claros.

DESCRIÇÃO DO IMMOVEL:

Fazenda do Mimoso.

CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO IMMOVEL:

Uma parte de terras de 6.000 de avaliação primitiva, na fazenda do Mimoso, desmembrada de maior parcella que os transmittentes possuem na mesma fazenda, havida por compra a Antonio Fernandes Chaves, em 24 de outubro de 1903.

NOME E DOMICILIO DO ADQUIRENTE:

D. Francellina Augusta de Freitas, do termo de Montes Claros.

NOMES E DOMICILIO DOS TRANSMITTENTES:

Gregório Delfino de Aguiar e sua mulher d. Joanna Pereira da Silva, do mesmo termo.

TITULO:

Compra e venda, feito em 11 de agosto de 1925.

FORMA DO TITULO E TABELLÃO QUE O FEZ:

Escriptura publica, feita pelo tabellião Pedro Augusto T. Guimarães.

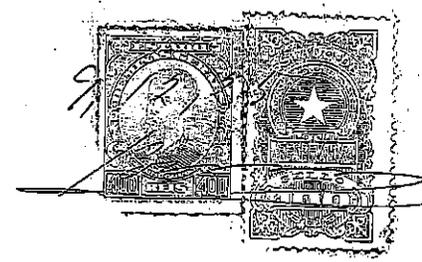
VALOR DO CONTRACTO:

Trescentos mil réis (300.000).

CONDIÇÕES DO CONTRACTO:

Não há.

Montes Claros,
Francellina  *o facto de 1925.*
sta de Freitas.



360

Montada.

Por dove dias do mes
de Dezembro de 1925 jun-
to a certos outros a espiado
sital que se me em fran-
te, do que lauro este ter-
mo. Em, Auguste boas fui
mariaes, escrevendo o servi-
co. Pedro Auguste T. Guimaraes,
brasil, substituto, e substituo.

20

Cópia. Edital de citação de condôminos. Passa e
O Doutor José Bessone de Oliveira Juiz de Direito e
Juiz de Direito da Comarca copias
de debites claros, na forma da lei, 138214
etc. Faço saber aos que o presente
edital de citação com o prazo de ses-
senta (60) dias virem, ou delle noti-
cia tiverem, que por parte do capi-
tão José Rodrigues Prates Junior, me
foi dirigida a petição do teor seguin-
te: Exmo. sr. dr. juiz de direito. Dir
o capitão José Rodrigues Prates Junior,
que é senhor e possuidor de uma por-
te de terras na fazenda denominada
do Mimoso, d'elle municipio e que es-
tando ella em communhão com
diversas, quer dividil - a judicialmen-
te, o que requer a V. exe. Esta fa-
zenda pertencer ha tempos ao re-
verendissimo Conego Antonio Gon-
calves Sobras e pela partilha que
por sua morte se fez, e successi-
vas transmissões, chegou ao estado
de communhão em que ora se en-
contra e que o supplicante quer
fazer cessar. A dita fazenda do
Mimoso confronta - se com as fa-
zendas do Taquaril, S. João, Malivie,
Abono Velho, Riacho do Fogo e Vargi-
nha e limita - se com ellas do mo-
do seguinte: Partindo da barra do rio
das Pedras, no rio Verde, vai rumo es-
to ao Varginha; d'alhi, rumo este ao

para se fazer de cima, depois disso
direito ao cargo de Fábria e por isso
cargo abaixo até sua baixa no Rio
Nada a por até até hoje, por ser comum
até a baixa de Rio dos Lobos, onde se
mora. A reforma far-se-á em duas
de de parte de mil e quatrocentos, mais
ou menos, de terras de cultura e com
por, sendo - de a República e por
por de 10:000\$000. O mesmo se aplica
a N. ex. que D. e C. de lá em os de
cumprido que a administração, de-
que se de mudar para os outros
minas residentes neste estado,
de, não somente a por parte de
que se acham em estado de des-
confiança que por muitas razões,
sem o prazo que se designa, para a
ministra americana de lá, depois
de feita a reforma das eleições, para
de - de fazer a grande parte de si -
nação e política de mesma, tornando
- se em argumentos e pontos a não
suficiente, os quais precederão ao seu
fallo de moção e ponto, sobre
para os seguintes "no - nota" que em
de também sobre para nenhuma
ministra, até a baixa de Rio, sendo
a - em o emprego de "nota" que
indeterminada, porém no momento de
indeterminada de alguns pontos que

condomínio venha a causar. Pedir ain-
da a nomeação de um curador à lide,
para os menores, interdictos e ausentes
e a citação do promotor de justiça, pa-
ra todos os termos da presente causa.
Nestes termos, P. deprimimento. C. R. 7.
deputado Carlos, 27 de abril de 1925. Cas-
signado) José Thomaz de Oliveira. Re-
lação dos condôminos: 1, espolio do cor-
nel José Rodrigues Prates, representado
pela inventariante d. Leura Antonia-
na Chaves e Prates; 2, d. Anna Ro-
sa Fonseca Chaves; 3, Ysaquim Ra-
bello Junior; 4, Gregorio Delgado d'Agui-
ar; 5, Camillo Fernandes Ferreira; 6,
Selastiana Duarte; 7, Antonio Fer-
nandes Ferreira; 8, Gregorio Augus-
to de Freitas; 9, João de Freitas; 10,
João Fernandes Ferreira; 11, Fran-
cisco Fernandes Ferreira; 12, Fla-
minio Fernandes Ferreira; 13,
Abraão Martins Ferreira; 14, Ma-
rcos Ribeiro de Andrade; 15, A-
mérico Pereira de Aguiar; 16, Gra-
ças José da Rocha; 17, Barnabé
Antonio Pereira; 18, dr. Rodolpho Ja-
cob; 19, deputado Camillo Prates;
20, herdeiros de dr. Antonio Fon-
calves Chaves. deputado Carlos, 27
4-25. assignado) José Thomaz de
Oliveira. Despacho: "D. e. A. como se
pede, sendo o edital com o prazo
de 60 dias. 28-4-25. Bessone". (data)

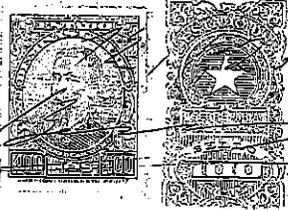
360

Quintana

Em quatorze dias do mes de
 Janeiro de mil novecentos
 e vinte e seis junto a estes
 autos a petição e procuração
 que se vêm adiante, do que
 lavro este termo. Em, Augusto
 Soares Guimarães, Provedor,
 e o escrivão. Eu, Pedro Guimarães,
 em nome do tabelião, rubrico.

Ex.^{mo} Sr. Juiz de Direito da Comarca;

Chi



O advogado que esta subscreeu requer de
V. Ex.^{cia} a juntada do instrumento de mandato
incluso, de D. Anta Pereira da Costa e outros,
aos autos da divisaõ da fazenda Mimosa.

P. deferimento.

Montes Claros, 9 de janeiro de 1926.
José Corrêa Machado.



Estado de Minas Geraes
TABELLIÃO GUIMARÃES

Cartorio do 2.º Officio do
Judicial e Notas do Ter-
mo de Montes Claros.

-Livro n. 1 Fls. 126

Primeiro traslado

Procuração bastante que faz em

D. Anta Pereira da Costa, Barinabi de
Tomás Pereira e Engenheiro José da Rocha

SAIBAM todos quantos este publico instrumento de procuração bastante virem, que no Anno do
Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil-novecentos e vinte e seis aos dias 12
dias do mez de Setembro, nesta cidade de Montes Claros, Estado de Minas Geraes; perante
mim Tabellião, compareceram, como outorgante D. Anta Pereira da
Costa, Barinabi Antonio Pereira e
Engenheiro José da Rocha, lavradores,
proprietarios, residentes neste districto

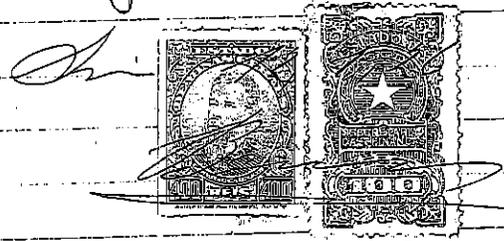
reconhecido pelo proprio e pelos seus filhos e pelas testemunhas abaixo assignadas,
do que dou fé, perante as quaes, pelo mesmo Outorgante foi dito que por este Publico instrumento, nomeia e
constitue seu bastante Procurador ao Doutor José Corrêa da
Silva, brasileiro, casado, advogado, residen-
te nesta cidade, ao qual assignou e
outorgou poderes e faculdades para, em no-
me d'elle outorgante, como se presen-
te fosse, acompanhar a accção de
diversas e diversas de terras de fazenda
da "Almeida", neste districto, produzindo o
dito procurador qualquer um feição ou
fôrma d'elle, apporver aquelles, firmas
e seus supplementes, acompanhando
de o feito em todo os seus termos até
fôrma sentença, em feição, fazendo tudo

560

Quintada.

Por qualque dias do mes de
Janeiro de mil novecentos
e vinte e seis junto a estes
autos a petição e descripção
que se vêm em frente; do
que lavro este termo. Em,
vinte e seis dias de Janeiro,
1926, eu, o Juiz de Direito,
Pedro Guimarães, escrevo. Sub-
stituído e rubricado.

Ex^{mo} Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca:



O advogado que esta subscrição requer de V. Ex.^{ua} a juntada da escriptura publica inclusa de D. Anita Pereira da Costa, aos autos de divisaõ da fazenda Mimosa.

P. deferimento,

Montes Claros, 7 de dezembro de 1925.
José Maria Machado.

Guiana

Libro n.º 61. Folha
60 unque 62. 1.º Trat
tado. Escritura pu
blica de compra e
venda que entre
si fazem brequias
Jois da Rocha, seu
Seor e D. Neta Perie
ra da Costa, compra
dora, como segue:

Compra e venda
da casa que antes esta
escritura vivem que, aos
dois dias do mes de Se
tembro de mil novecentos
e vinte e cinco, nesta cidade
de S. Alonstos, class. dli
nas, seu mes certorio, a
ma Camillo Prater, nume
ro cento e cincoenta, e
por me se distribuida e
ta escritura, compraram
pertos entre si justos e con
tractados, a saber: de
um lado, como outorga
te vendida brequias Jo
si da Rocha, brasileiro,
lavrador, analphabeto, e de
outro lado, como outorga
da compradora, D. Neta Pe
reira da Costa, brasileira,
viuva por fallecimento de S.

Sebastião José de Rocha, de
serviço Doméstico, e
placeta, ambos residentes
neste districto, reconhecidos
de cunha Tabellião julga propri-
o de que trata, e em fi, e em de
as testemunhas ad aucto no
arradas a assignadas, juran-
to e queas, por elle autorgan-
to, em fi sito que e de vender a
legitimamente comprada de cunha
parte de terras no valor antigo
de noventa mil ducados e
cincoenta e cinco reis que se re-
cisa como se inventaria de
firmadas D. Maria Antónia
Gonzalves Chaves e Joaquim
Teixeira de Guiranga, herdeira
por compra a Antónia Fran-
celina Lafete e sua mulher
D. Maria Chaves de Guiranga
Lafete, conforme escritura
particular de vinte de Deza-
bro de mil e oitocentos e noventa
e oito (1898), eita na fôrma
de do dizeis, deste districto, e
firmado elle autorgan-
to a referida propriedade livre de
qualquer onça, real ou vendida,
dego, real ou de qualquer
manneres valores a quantia
de quarenta e cinco mil cen-
ta e setenta e sete reis e oitenta

vendas, como de facto vendido
tenha a, a entrega, pelo preço
e quantia de seis mil reis
(6000\$000), que elle entregou
te receber, em moeda corrente,
da referida entrega, pelo
que a esta se julga e geral
quitação, obrigando-se a fazer
esta venda boa, firme e valia
se, e defendê-la quando cha
mado à autoria, respondendo
pela viceza, produzida a com
pradura e impressão de se não
privada vendida desde já, po
is a ella transferir, neste acto
e pela clausula constituti, todo
direito, domínio, accção e posse
que tinha sobre a mesma.
Presente a entrega que disse
que accção, em todo os seus ter
mos, esta escriptura, por esta
ella de inteiro accordo com o
ajuntado e contractado entre si
e o entregante, em aprometa
do de seu conhecimento de im
portante prazo, relativo à pre
sente transacção, que no fi
nal deste vos transcripto, em
forma legal, e desta fica em
a fazer parte integrante e mais
as escripturas das Repartições
ficarem, de se a chegar a entrega
te quite com as mesmas. São

São do Tesouro seguinte em conha
cimentos e certidões já referi
dos: "(Rubrica) Louis Mps ealy
pou. Alu. de D. Exercício de
1925. N.º 10. Renda do Estado de
Alagoas. Transmissão de
propriedade "intu-vivos" de 10.000.
Total de 10.000. Fica debitada ao Col
lector a importância de 10.000 mil
e cem ré. Pt. de 10.000 recebida
de D. Santa Cruz da Costa (transm)
e consolidada em 2/1000. Alagoas
de 4 alq. Boleteria em 12 de 9º
de 1925. O Collector, C. Per
O. Prater, O Prater (Nomen)
Certifico que o invencível a
que se refere este título, não é
tá anexado para com o Esta
do. C. Total de 10.000, 12-9º 1925.
O. Prater, sobre quinhentos
mil de renda do Estado de Alagoas
município de Montes Cla
ros. Caderno n.º 33. Exercício
de 1925. N.º 52. Pt. 30000. Fica
debitada ao Collector dos Preu
dos Municipaes a quantia
de três mil ré. recebida de
Sr. D. Santa Cruz da Costa
pelo imposto de transmissão in
tu-vivos, 3% sobre a quantia
de 100000, por quantia com
para a Igreja Frei de Procha

uma parte de terras em Fazenda
do Município districto desta cidade
Collectoria dos Rendos Municipi-
pales de Montes Claros, 12 de Se-
tembro de 1925. O Collector, Bai-
lão de Paula "Collectoria dos Ren-
dos Municipales de Montes Cla-
ros. Certifico que o im-
ovel pertencente ao Sr. Eze-
quias José da Rocha e comis-
tante em uma parte de terras
na fazenda do Município no dis-
tricto desta cidade, que ora se
transfere, por inscriptura pu-
blica de compra e venda, a favor
do Auto Pereira de Costa não
se acha onerado para com o
fisco municipal. Collecto-
ria, 12 de Setembro de 1925.

O Collector, Bailão de Paula
sob o n. 500 de c. ullo estadual.
O imposto territorial a ser se-
gado, conforme a legislação
supra. Assim conveniõese
que, em virtude das disposi-
ções, a qual foi lida pelo Ta-
bellião que a recebeu, se
acorda as partes e testemunhas
foi acceita em tudo por aquel-
les, que reciprocamente accei-
taram, autorizaram, e como de
clararam ser a qual habita,
assignou a cópia de autoriza-

ta Engracia José de Rocha e
 rão da outorgada D. Maria Perceira
 da Costa, os cidadãos Rodrigo
 José Pereira e David Patrício
 Alves dos Santos, com a testa
 munitiva do Ilustre Alcaide do
 e José Augusto de Figueiredo,
 reconhecidos do mesmo Pa
 bellião que a subscreeva, si a
 sua fi e assigna. Eu, Augu
 to Soares Guimarães, Escrivão
 te juramentado, a creio e dou
 fi e assigno em publico e caso.
 Eu, Pedro Augusto T. Guimarães
 rain, Tabelião Substituto, a
 subscreevo. Com tt.º (Carta ori
 ginal publico) de accordo. Pe
 dro Augusto T. Guimarães,
 Rodrigo José Pereira David
 Patrício Alves dos Santos. Ita
 lita declarada. José Augusto
 de Figueiredo. Esta com fe
 e original. Traduzida e comper
 tida em esta acta, seu fi e
 assigno em publico e caso em
 o original publico. Com tt.º de ac
 corde. Pedro Augusto T. Guimarães
 rain, Tabelião Substituto.

Alor
 de
 Subst.

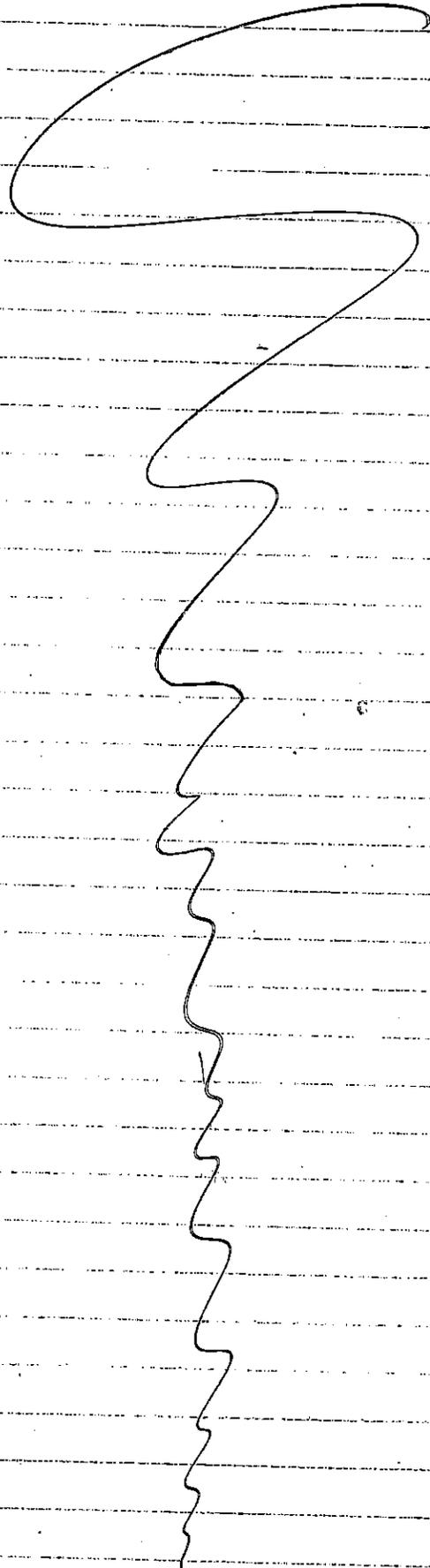


de Setembro
 O Escrivão
 Guimarães

Yuntada.

360

Apr. vinte e seis dias do
mes de Janeiro de mil
novecentos e vinte e seis
punto a estes autos a pe-
licao, e scriptura e res-
pectivos extractos que se
põem adiante; do que da-
vro este termo por Augusto
dos Saes Quinones,
brevemente, e se arbi-
trou, com o fim de se
substituir, e rubricar.



Livro n.º 61. Folhas
60 usque 62. 1.º Tra-
tado. Escritura pu-
blica de compra e
venda que entre
si fazem Gregorio
João da Rocha, seu
fidei e D. Neta Pe-
na da Costa, compra-
dora, como segue:

Comprada e vendida
saibasse quantos esta
escritura vissem que, aos
doze dias do mes de Se-
tembro de mil novecentos
e vinte e cinco, nesta cidade
de Se Alentejo, classe, dli-
nas, seu mes certorio, a
rua Camillo Prater, num-
ro cento e cincoenta, e
para que se distribuida a
ta escritura, compraram
pertença entre si justas e con-
tractadas, a saber: de
um lado, como outorga-
te vendida Gregorio Jo-
ão da Rocha, brasileiro,
lavrador, analfabeto, e de
outro lado, como outorga-
da compradora, D. Neta Pe-
na da Costa, brasileira,
viuva por fallecimento de

Sebastião José de Rocha, de
nativa Gomutiana, e
plena feita, ambos residentes
neste distrito reconhecidos
de cima Tabellião plena proprie-
dade de que trata, daqui, e de sua
as testemunhas adiante no
prezadas e exigidas, perante
to os queam, por elle autoriza-
to, um fidei-jurto que e sempre e
legitimo possuidor de cima
fundo de terra no valor antigo
de noventa mil e trezentos e
cinco reis que se reb-
ciora com as inventarias das
fincas de Maria Antoniana
Gonzalves Chaves e Joaquim
Teixeira de Guiranga, herdeira
por compra a Antonio Fran-
cisco Sapoti e sua mulher
D. Maria Chaves de Guiranga
Sapoti, conforme escritura
particular de vinte de Deza-
bro de mil e trezentos e noventa
e oito (1898), eita na foyta
da do Alvará, deste Distrito, e
procurando elle autoriza-
to a referida propriedade de liron de
quarenta e cinco mil e
dezoito mil e trezentos e
cinco reis a quantia
de quarenta e cinco mil e
trezentos e cinco reis e o valor

vendas, como de facto vendido
tenha a, a autogada, pelo preço
e garantia de um mil reis
(1000 ovr), que elle autogau
te recebe, em moeda corrente,
da referida autogada, pelo
que a esta dá plena e geral
quitação, obrigando-se a fazer
esta venda boa, firme e valio
sa, e responde-la quando cha
mado à autoria, respondendo
pela viceza, produzida a esse
produto impresso, e da pro
priedade vendida desde já, po
is a ella transfere, neste acto
e pela clausula constituti, todo
direito, domínio, accão e posse
que tinha sobre a mesma.

Presente a autogada que disse
que accita, em todo o seu ter
mos, esta escriptura, por esta
ella de inteiro accordo com o
ajuntado e contractado entre si
e o autogante, em apuramentan
do d'os contribucimentos de im
pacto prazos, relativos à pre
sente transmissão, que no fi
nal desta vez transcripto, em
forma legal, e desta ficam
a fazer parte integrante, e mais
as certidões das Repartições
fiscas, de se achar o autogau
te quite com os mesmos. São

São do Transmunição em comarca
circunstantes e certidão já referi-
da: "(Rubrica) Louis Mps ealy
pou. do do D. Exercício de
1925 N.º 10. Renda do Estado de
Alinos Guara. Transmissão de
propriedade "intu-vivo" \$6,100.
Total \$6,100. Fica debitada ao Col-
lector a importância de oito mil
e cem \$ 800. \$6,100 recebida
de D. Santa Per. da Costa Transm.)
e consolidada 2/100 \$ 6,100.
de 7 alq. Collectoria está do
al de M. Clara em 12 de 9.
em 1925. O Collector, C. Per.
O Exercício, O Prater (Nomen).
Certifico que o inveniênte a
que se refere esta talão, máne-
ti venerado para com o Esta-
do. C. Total M. Clara, 12-9-25.
O Prater, sobre quinquenta
mil de renda está do "Alu-
municipalidade de Montis Cla-
ros. Caderno n.º 33. Exercício
de 1925. N.º 52. Renda \$ 3,000. Fica
debitada ao Collector em pen-
sas Municipais a quantia
de três milreis recebida de
Sua D. Santa Perreira da Costa
pelo imposto de transmissão in-
tu-vivo, 3% sobre a quantia
de 100,000, por quantia com-
pra a Encargos Jari da Perreira

uma parte de terras em Fazenda
do Alimmo districto desta cidade
Collectoria dos Povos Municipi-
pales de Santos Clara, 12 de Se-
tembro de 1925. O Collector, Bra-
silia de Paula "Collectoria dos Povos
Municipi-pales de Santos Clara
nos Certidões Certifico que em
meu pertencente ao Sr. Jose
quiza Jari da Rocha e conju-
gante em uma parte de terras
na fazenda do Alimmo no dis-
tricto desta cidade, que em se-
transfere, por esciptura pu-
blica de compra e venda, a Sr.
Dr. Auto Pereira da Costa não
se acham onerado para com o
fisco municipal. Collecto-
ria, 12 de Setembro de 1925.
O Collector, Brasilia de Paula
sob o n. 504 de ullo esta 504.
O imposto territorial acham se
pago, conforme a certidão
supra. Assim convenione
se, em pediram seus lances
esta, a qual foi lida pelo Ta-
bellião que a subscrive, na
parte as partes e testamunes,
foi assinta em tudo por aquel-
les, que reciprocamente acci-
taram, outorgaram, e como de
Claram ser analphabitos,
assignaram a côgo da outorga

te Burguieira José da Rocha e
 rigo da ou brigada D. Maria Perceira
 da Costa, e cidadãos Rodrigo
 José Pereira e David Petroni-
 lles dos Santos, com a carta
 vintenta Maliba delecta do
 e José Augusto de Figueiredo,
 reconhecidos do número Pa-
 bulião que a subscricao, de a
 sua fe e assignatura. Eu, Augus-
 to Soares Guimarães, Governan-
 te juramentado, a creio. Dou
 fe e assignatura em publico e raro.
 Eu, Pedro Augusto J. Guimarães
 rain, Tabelião Substituto, a
 subscricao. Com tt.º (Carta ori-
 ginal publica) de accordo. Pe-
 dro Augusto J. Guimarães.
 Rodrigo José Pereira. David
 Petronilhes dos Santos. Ma-
 liba delectada. José Augusto
 de Figueiredo. Carta em fe
 original. Tradada e comper-
 nida na esta acta, com fe e
 assignatura em publico e raro em
 original publica. Com tt.º de ac-
 cordo. Pedro Augusto J. Guimarães
 rain, 2.º Tabelião Substituto.

110
 12
 Subst. J.



de Setembro
 O Recebido
 Guimarães

Yuntada

360

Apr vinte e seis dias do
mes de Janeiro de mil
novecentos e vinte e seis
punto a estes autos a pe
licaõ, ecriptura e res
pectivos extractos que se
põem adiante; do que da
vro este termo por August
to Soares Guimarães,
brevemente, e creio vi
do, com Guimarães, e ai um
subtítulo, e subscrovo.

Ex^{mo} Sr. De. Juiz de Direito da Comarca:

Seu



26

O advogado que esta subscrisse requer de V. Ex^{cia} a juntada da escriptura publica inclusa, pertencente a Joaquim Rabello Juiz, aos autos de denuncia da fazenda Moura.

P. Dyrimento

Montes Claros, 24 de janeiro de 1926
Joni Correa Machado

Primeiro Traslado - L.º 36 - 7.º 48 - 49

Escritura publica de compra e venda: D. Julia Chaves e Brates no Cap. Joaquim Brabella Junior

Atribua-se quanto esta publica escritura de compra e venda visum de abril de que aos trinta (30) dias do mes de abril do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e oitenta e quatro, nesta cidade de Montes Claros, em a casa da vende-dora reside em tabellicia substituta a Chaves. Foi ali comprada por parte de D. Julia Chaves e Brates, viva e de outro lado, como autorizado comprado o Cap. Joaquim Brabella Junior, comerciante, todos residentes nesta cidade, reconhecidos pelos proprio de que se mencionam, por si e pelos testemunhos adiante assignados, do que dou fe; e perante os mesmos testemunhos a vendedora declarou que de sua livre e espontanea vontade vende ao Cap. Joaquim Brabella Junior, o seguinte: "Uma parte de terras na fazenda do Meirinho, descrita desta cidade, por subdivisao, proveniente de heranca paterna no valor de duzentos mil reis (200.000) no mais garantida

de abril de
1924

Transmitt.

Adquirente

(40) annos e paratamente de sessent e seis
do seu feudo, mais do Jozé Antonio Joo
Chaves, eudi foi avaliada em du
centos e vinte mil reis (220x000) e outra por
te de terras de valor primitivo de sessent e seis
mil e setecentos e cinquenta reis (23x750)
na fazenda do Sape' em districtos de
Lourinhos e Campo dos Alamos, tambem
havia de haver de inventariada
no espalio de Campo Chaves, avaliada
por seiscentos mil reis (600x000), todas
adquiridas em seu nome, no espalio
do referido seu marido professor Jozé
Antonio Gencelley Chaves, inventariada
pelo Jozé em 23 de abril deste anno.
O presente feudo Jozé pelo preço de
um cento e quatorcentos mil reis
(1.400x000) valor recebido de mesma
comprador a quem transpore todo
o direito, dominio, aced e servido
que tenha sobre os mencionados
partes de terras, prometendo fazer a
seu feudo firme e valida em qualquer
tempo. Fez logo mais por os effeitos
firmes que cabem a area do seu
nomeis em do alqueires e que por
fazer esta escriptura obriga-se
pelo vice. Pelo comprador
foi dito que assiste esta escriptura
na sua forma de acordo e que que
seu nome e certidões que dizem:
N.º 17. Breve do Excmo. de Alamos Joo
exercida 1924. Foi substitua

as Collector a sua portancia de 1890
 recobida de Joaquim Pelella Junior
 transmittida e transcrita de 1890
 Area de 40 alq. Collector estadal
 de M. Chaves em 29 de 4º de 1824. O Collector
 A. Santos O. B. Bertificas que a mesma Cert.
 vel a que se refere esta talid. no est. me
 pado para a sua Ent. O. Est. de M.
 Chaves, 29 de 4º de 1824. O B. Santos. Quinze
 territorial esta paga ali est. exercicio
 no valor de 1800. Lamparum talid. n.
 93 de 14 de 1824. mais, para os autos
 de inventario. O talid. n. 24 alim 28
 assignado pelo Collector Municipal
 para esta paga quinze de transmittida
 Bertido Bertificas que a sua mesma Cert.
 pertencente a Sr. P. Julio Santos e Chaves
 e Constantes de seus por pagados
 de 1890 e 1891, Districto de B. Santos
 de Chaves e desta cidade que a mesma
 fue por scriptura publica de 1890
 para e recobida a Sr. Joaquim Pelella
 Junior, no recobida a Sr. Santos
 para a sua assign. Municipal. Col.
 lator, 29 de abril de 1824. O Collector
 Basilio de B. Santos. mais e mais
 para e para a sua, no pedisse
 esta scriptura que depois de scriptura
 Municipal, assignada e assignada
 para os tres annos presentes e de mais
 assignada - Assignada de Chaves
 e Basilio de B. Santos, que todos
 presentes e assignada.

Alfredo Augusto Villon, tabelião substituto
a serviço do município. Com M. (Extra-
no original público) de número 3384
600. De c. da federal referente ao município
Turo - Alfredo Augusto Villon. Testes
Chaves e Soares - Joaquim Abelardo
Junior - 1.ª Mesmamente Chaves
Brasil Correia de Sousa. Tradução
e autenticação. Eu, Alfredo
Augusto Villon tabelião substituto, a
serviço do município.

M. C. 30-4-1924

Com M. de número
Alfredo Augusto Villon
1.ª Tabelião substituto

NÚM. 3383

PROTOCOLLO

PAGINA 198

Apresentado para registro no dia 5 de
maio de 1924 das 6 às 12.

Claros. O. Oficial do Registro Geral de Imóveis

José Gustavo Rodrigues Valle

NÚM. 3389 Registrado no livro de
inscrição de imóveis n. 3, páginas 104 a 105
devidamente sellado.

Claros. 5 de maio
de 1924

O. Oficial do Registro Geral de Imóveis

José Valle

37A / 2389

42

M. C.

Extracto nº 1 para transcrição
Districto do município

O desta cidade e os de Morrinhos e Brejo das Almas
Denominação

Fazendas do Mimoso e do Sape

Confrontações e características

Uma parte de Terras na fazenda do Mimoso, pro-indiviso, pro-
ximidade de herança paterna no valor de 200.000, há ma-
is de quarenta annos e constante do inventario de seu finca-
do marido João Antunes Gonçalves Chaves, onde foi avaliada
por 220.000, e outra parte de terras do valor primitivo de
23.750, na fazenda do Sape, também herdada por herança
no inventario do espolio do Conego Chaves, avaliada por
60.000, tendo adquirido pela transmissão em sua meia-
ção no espolio do referido seu marido professor João An-
tonio Gonçalves Chaves, inventario julgado em 23 de a-
bril de 1924.

Nome e domicilio do adquirente

Joaquim Robello Junior, desta cidade e terras do
Município de Montes Claros.

Nome e domicilio do transmittente

Júlia Chaves e Prats, desta cidade e terras do mun-
icípio de Montes Claros.

Título

Compra e venda feita em 30 de abril de 1924

Forma do título e tabelião que o fez

Escritura pública, passada nos autos do Tabelião
substituto do 1.º officio, Alfredo Augusto Veloso.

Valor

Um conto e quatrocentos mil reis (R. 400.000)

Condições

Não há.

Data =

Monte Carlo
George



de mois de 1924
abell'gimior

22

Lescripteurs de
Lenses des Laps
comprades a H.
Hellen Chaves



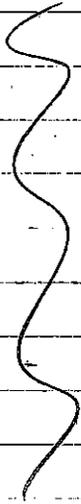
2

22

Lescripteurs de la
des des Laps a us
Lenses des Laps
a H. Helen Chaves

30

Lescripteurs de Laps
a Lenses, comprades
do a H. Helen Chaves
Hellen Chaves



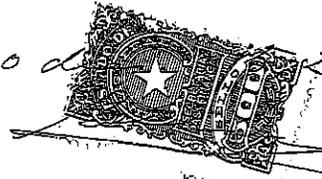
Junta da

Por este siglo do mes de Fevereiro
de mil novecentos e vinte e seis
juntos a estes autos a petição
que se vê noiante, do qual se
ora este termo. Des. Augusto
Boas Guimarães, presidente,
o secretario, Pedro Goncalves,
luciano Substituto, e outros.



Ex. mo Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca

Qui. por 30 de Fev. de 1926



Diz o Capitão José Rodrigues Prates Junior
fazedormente da divisão da fazenda do Mimoso, fazer
um advogado abaixo assignado que tendo verificado
do por documentos posteriormente obtidos que os limites
sobre a inicial, necessitam de uma rectificação,
bem fazel-o, pedindo a Sr. Coza, que seja essa recti-
ficação publicada por edital, no qual ficarão to-
dos os interessados citados para na primeira
audiencia depois do prazo que Sr. Coza assignar,
comparecerem a primeira audiencia para se pro-
ceder a escolha de Agremiados e peritos que
procedam a divisão. E' assim a rectificação de
limites: - Principia a sua extrema da barra
do rio das Pedras pelo espição acima divi-
dindo as aguas para o rio do Mimoso e rio
do Peixe te' o alto da cabeceira do Capão e cor-
tando rumo direito a Tapera do E. Hypolito e des-
ta pela farruca que occupanha a estrada velha
do piacho do Fogo te' as suas cabeceiras e pelo es-
pição abaixo dividindo as aguas para o Manda-
cari e rio do Mimoso te' o fundo do Pary e oeste
ao rio Verde e pelo rio Verde acima do oposto
de partida.

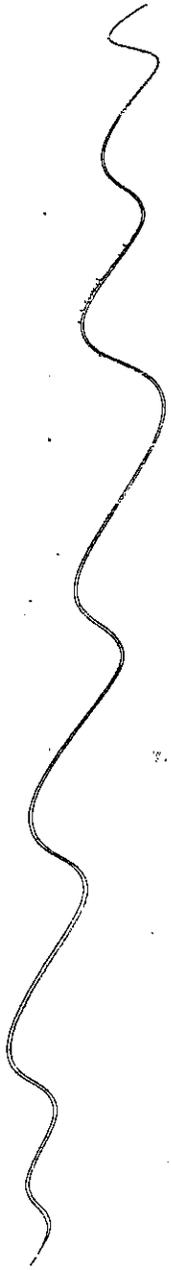
Nestes termos, p. Experimento
Montes Claros, 5 de Fevereiro de 1926
José Thomaz de Oliveira

17400

Certidão.

Certifico que expedii o edital ordenado na petição retua. O referido é verdade e dou fé. Doutor Claudio, 12 de Fevereiro de 1926.

Carreante juramentado do 2º Officio, Augusto Soares Guimarães. Em, Pedro Augusto V. Guimarães, Escrivão Substituto, ou quem o substituir. Pedro Augusto V. Guimarães.



17400

160

Junta.

Amore eias nome de Fevereiro
de mil novecentos e vinte
e seis junta a estes autos a
cognição do edital que se vê
adiante, do qual levo este
termo. Com, Augusto Soares
marães, presidente, e
m. Pedro Guimarães, escrivão
Int. e subscritos.



Cópia. Edital de rectificação de Rara e
limites. O Doutor José Bessa edital
de Oliveira Andrade, Juiz de Direito e pro-
curador da Comarca de Alvarães 88316
claros, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos este
edital virem ou de elle noticia
tiverem com o prazo de trinta
(30) dias, contados da publicação
no "diário feres" e na "Gazeta do
Norte", que por parte do Capitão
José Rodrigues Prates Junior, the
Juiz designa a petição do teor se-
guinte: "Exmo. sr. dr. Juiz de Di-
reito da Comarca. Dr. o Capitão
José Rodrigues Prates Junior, pro-
curador da divisão da justiça
do Minero, por seu advogado abai-
xo assignado, que tendo verifi-
cado por documentos posteriormente
obtidos, que os limites dados na
inicial necessitam de uma re-
ctificação, vem humil-o, pedindo
a V. Excia., que seji essa rectifi-
cação publicada por edital, no
qual ficarão todos os interessados
citados para na primeira au-
diencia, depois do prazo que V. Ex.
designar, comparecerem á pri-
meira audiencia para se proce-
der a escolha de agrimensor e
peritos que procedam á divisão.
E' assim a rectificação de limites:

Principia a sua extrema da barra do rio das Pedras pelo espição acima dividindo as águas para o rio do Minosso e rio do Peixe até o alto da cabeceira do Capão e contando rumo directo a tapera do Santo Hypolito e desta pela barreira que aburpanha a estrada velha do riacho do Fogo té as suas cabeceiras e pelo espição abaixo dividindo as águas para o Campanacani e rio do Minosso té o fundo do paray e des-te ao rio Verde e pelo rio Verde acima até o ponto de partida. Nestes termos, pede deferimento to. Aponty Celso, 5 de Fevereiro de 1926. Por Thomaz de Oliveira". No alto da petição estava o seguinte despacho: "Sim, por 30 dias. 5, 2, 26. Bemue", sobre R\$500 de selo estadual. E, para que cheque as condições de publicação, lavrou-se o presente edital que será afixado à porta do edificio do Fórum e publicado pela imprensa durante o prazo de 30 dias, para as fins de direito, ficando os interessados tambem scientes de que as audiencias d'elles se realisam-se ás quintas feiras, ás treze (13) horas, no Fórum desta cidade, ou no dia de

quinta quando chegou a designa-
 do para audiencias. Dado e pas-
 sado nesta cidade de Levitey Cla-
ros, aos doze dias do mes de Feve-
 reiro de 1926. Em, Augusto Soares
 Guimarães, Escrevente juramen-
 tado do Segundo Officio, o escrevi.
 Em, Pedro Augusto T. Guimarães,
 Escriva Substituto, o subcrevo.

(a) José Bessone de Oliveira
 Avelar. Estava devidamente
 sellado. Lido conforme. Lido com
 Pedro Augusto T. Guimarães, es-
 criva Substituto.



560

Juntada

Por desastre aias do mar de Fe-
nereis de mil momentos e
vinte e seis junto a estes
autos o jornal "Gazeta do No-
te" que se vê adiante, do que
lavo este tempo. Em, Augusto Soa-
res Guimarães, brevemente, a escrevi.
Em Pedro Augusto T. Guimarães, da mi-
or substituto, substitui.

Registro Social

NATALICIOS

Aniversariaria nesta data a pequena Lucia filha do sr. João Pereira de Oliveira, commerciante nesta praça.

Tambem nesta data, fará annos o sr. Cláudio Trindade, professor da escola normal desta cidade.

Transcorrerá amanhã o anniversario natalicio do sr. cel. Antonio dos Anjos, digno presidente da Camara Municipal deste municipio.

Por este motivo terá certamente os cumprimentos dos seus innumeros amigos e conhecidos.

Tambem foram annos nesse data a exma. senhora Maria Tugayamba Flores, esposa do sr. dr. Altivo Ferraz.

Hermé, filho do sr. Carlos Ferreira de Oliveira;

a exma. senhora Valantina Rosa da Silva esposa do sr. Theogo Augusto da Silva.

Defuntos no dia 15 a ephemeride natalicia da exma. senhora Quila Lafete.

A exma. senhora Cleofina de Araujo esposa do sr. José Fernandes Araujo, fará annos no dia 15.

Ainda resta pela completado annos.

sras. Augusto Soares Guimarães, escrevente do 2º officio; Joaquina Soares de Faria e Antonio Pereira da Silva, commerciante em nossa praça.

HOSPEDES E VIAJANTES

Chegou de Belo Horizonte o cap. José Augusto de Castro que se achou comissionado pelo Governo para organizar a collecção de matriculas para os mteculos escolares.

Achou na cidade o sr. Grimaldo de Souza, Magalhães, representante da Companhia Siger, encarregado de instalar nesta cidade uma sub-agencia dessa Companhia.

Está há dias na cidade o sr. José Justino de Campos, negociante na praça de Rio de Janeiro.

Achou na cidade o sr. cap. Pedro Ferreira Antunes, secretario do Collegio Estadual de Brejo das Almas.

De Jaguaré chegou o sr. Antonio Castilho, em sua companhia vieram sua exma. sogra senhora Clelia Proença e sephoras Maria e Anna Carneiro.

De Brejo das Almas chegou o sr. José Antonio Rodrigues Sbrinho, fazendeiro de Brejo das Almas.

SAPINDO

Um invento de grande utilidade para toda casa de familia.

11 kilos de superior sabão em 20 minutos!

Com uma lata de Sapindo, 2 L. e 400 grams, dá sabo e 9 litros de agua. — 11 kilos de sabão. Preço \$8000 a lata.

Faça uma experiencia hoje mesmo e concorra para a economia em seu lar.

Depositario: — A. Cardoso Mayor, Rua Senecio Ribeiro, Esquina da Coração de Jesus.

FORUM

Audiencia do exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Comarca em 11 de Fevereiro de 1926.

Compareceram os advogados drs. J. de Thomez, Correa Machado, e Alfredo Coutinho e o Promotor de Justiça dr. Satrio Pereira.

Dr. José Thomez na acção executiva contra Balbino Rodrigues de Souza disse que não tendo sido oferecidos embargos a penhora feita em bens do executado requeria que se lhe fosse lançado o R. e a sua mulher de não assignar o R. nos autos a preparo para a homologação da penhora.

O mesmo na divisaõ da fazenda Saracua disse que não tendo havido contestação a acção a não impugnação ao contencioso de honorarios arreastados pelo agremiamento requeria que se lhe fosse lançado o R. e a sua mulher de não assignar o R. nos autos a preparo para a homologação da penhora.

O mesmo nos autos de inventario da Francisco Felleira da Silva ofereceu para ser julgo nos autos a carta de sentença lida proveniente do agravo, interposto de sua despecho do in. juiz do feito, afim de ser a mesma cumprida e seram tomadas providencias sobre o pagamento das custas.

Dr. Correa Machado na divisaõ da fazenda Escudal disse que não tendo comparecido os arrematadores para a escolha do ponto de partida requeria designação do novo dia.

O mesmo na divisaõ da Caminhava do Eraty Sauro requeria fosse intimado o suppleante do arrematador para presentear-se, uma vez que o arrematador viajara para a Ilha de Janeiro.

O mesmo na demarcação da fazenda Santa Rita do Sapé requeria o Intimação de J. Luiz Carmelita de Souza afim de não tirar matriculas e não abrir regas na zona delimitada, sob pena de extintivo.

Dr. Alfredo Coutinho na divisaõ da fazenda Riacho Fundo, disse que tendo expellido o prazo de 3 dias para apresentação de títulos, o documentor lançava as partes desse prazo sob prego e requeria fosse designado dia para começo da divisaõ, foldas as utilidades locais.

O mesmo na divisaõ da fazenda

EDITAES

Primeira praça
O Dr. José Bessone de Oliveira Andrade, Juiz de Direito da Comarca de Montes Claros na forma da lei, etc.

Faz saber que no dia 26 do corrente mez de Fevereiro, a treze (13) horas, no Forum, será levada a publico pregão de venda e arrematação para ser arrematada por quem maior lance oferecer, acima da valiação de quatro contos de reis (4000000), que casa de tres lanchas, com trez portas e duas janelas de frente coberta de telhas, situada à rua Lafayette, nesta cidade e mais 1º respectivo quintal fechado a achas de aroeira, com área de 120 ou 118 metros quadrados, como verificaram os avaliadores que lhe deram o valor de trezentos mil reis (300000), bens esses pertencidos a Balbino Rodrigues de Souza o sua mulher na acção executiva que lhes move João Nepomuceno da Cruz. E para conhecimento de todos, lavrou-se este que vas affixado no forum e publicado pela «Gazeta do Norte» bi, semanario local. Eu, Augusto Soares Guimarães, Escrevente Juramentado do segundo officio, o escrevi. Eu, Pedro Augusto T. Guimarães, Escrivo Substituto, o subscrevo. Montes Claros, aos 6 de Fevereiro de mil novecentos e vinte seis (1926).

José Bessone de Oliveira Andrade

RECTIFICAÇÃO DE LIMITES

O doutor José Bessone de Oliveira Andrade, Juiz de Direito da Comarca de Montes Claros na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos este edito vierem ou delle noticia tiverem com o prazo de trinta (30) dias contados da publicação no «Minas Geraes» e a «Gazeta do Norte» que por parte do cap. José Rodrigues Prates Junior, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: «Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Comarca. Diz o cap. José Rodrigues Prates Junior promovente da divisaõ da fazenda do Mimoso, por seu adveogado abaixo assignado, que tendo verificado por documento posteriormente obtido que os limites dados na inicial necessitam de uma rectificação vem: fazer-o, pedindo a v. exa. que seja essa rectificação publicada por edital, no qual ficarão todos os interessados citados para a primeira audiencia depois do prazo que v. exa. designar comparecerem a primeira audiencia para se proceder a escolha de arrematadores e peritos que procedam a divisaõ. E assim a rectificação de limites. Principia a

sua extrema da barra do rio das Pedras pelo espigão acima dividindo as aguas para o rio do Mimoso e rio do Peive até a altura da cabeceira do Capão e cortando rumo directo a tapera do S. Hy. politico e desta pela barroca que acompanha a estrada velha do riacho do Fogo té as suas cabeceiras e pelo espigão baixo dividindo as aguas para o Manlaçã e rio do Mimoso té o fundo do pary e deste ao rio Verde e pelo rio Verde acima até o ponto de partida. Nestes termos, p. deferimento, Montes Claros, 6 de Fevereiro de 1926. José Thomez de Oliveira». No alto da petição estava o seguinte despacho: «Sim, por 20 dias, 3, 26, Bessone», sobre \$500 de selo estadual. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se o presente edital que será affixado à porta do edificio do Forum e publicado pela imprensa durante o prazo de 30 (30) dias, para os fins de direito, ficando os interessados tambem scientes de que as audiencias deste Juizo realisam-se ás quintas feiras, ás treze (13) horas, no Forum desta cidade ou no dia seguinte quando feriado o Jestiçado para audiencias. Dado e passado nesta cidade de Montes Claros, aos doze dias do mez de Fevereiro de 1926. Eu, Augusto Soares Guimarães, escrevente juramentado do segundo officio, o escrevi. Eu, Pedro Augusto T. Guimarães, escrivo substituto, o subscrevo.

José Bessone de Oliveira Andrade

Remendina

(COLLA TUDO)
Para concertar discos de gramophone, teclas de piano, marfim, osso, celluloides, crystaes, vidros, louças, etc.
EDIDOS NESTA CIDADE I
A. Cardoso Mayor
Rua Coração de Jesus

Sapataria Villaça

Deocleciano Gomes, proprietario da sapataria villaça avisa aos seus distinctos freguezes que acaba de abrir uma filial à Rua Coração de Jesus sob a direcção do habéis profissionaes L. Pereira de Araújo e S. Dias Soares.

Sabão Magico

O saboete dos chandeurs, Indispensavel em todos as officinas.
Tira totalmente qualquer mancha de oleo, gordura e graxa.

EXPERIMENTEM

Pedidos nesta cidade a A. Cardoso Mayor
Rua Coração de Jesus

Cada rochedo è um perigo!

BARBEARIA POPULAR

DE
JOSE CORIOLANO FERREIRA
Com montado selo de barbeiro e cabelleiro, disposto de ophias cadeira americana.
Execute com perfeição todo o serviço concernente a arte.
Rua Senecio Ribeiro - M. Claros



Sam doras reumaticas
Depurando e Tonificando o SANGUE COM O TAYUYA
DE S. JOAO DA BARRA
TERES SEMPRE

Atenção! Cuidado! A dor de cabeça das cadeiras ou das enfermidades, a urina ardente, com sedimentos, e mais: calor geral, depressão, nervosismo, tussões, indizam a presença de um perigo que pede arruinar a saúde, pois que significam mau funcionamento dos rins, e occumulo de acido urico, e outros venenos do sangue, accretando rheumatismo, artrite, lumbago, sciatica e molestias variadas.
Como o phareo que indica ao navegante o caminho que deve seguir para evitar um perigo, as PILULAS DE FOSTER defendem a saúde, protegendo e fortalecendo os rins, e eliminando do organismo o venenoso acido urico.
Por mais de 20 annos, em todos os continentes do mundo, as PILULAS DE FOSTER têm sido a salvaguarda de milhares de pessoas.
A venda em todas as Pharmacias.

Agencia Phenix

Com sempre os melhores juvenaes e revisões do Rio.
Aceita encomendas, montando pagamento adiantado.
RUA CORAÇÃO DE JESUS
Montes Claros — Minas

Farinha de trigo Buda

Preço baratissimo.
Saccas e a varejo — de Sôna CASA BOI — de José Alves de Souza.

Kerozene AURORA

Leve, rendoso, de pouca fumaça
Vende-se na Agencia CHEVROLET
A. Cardoso Mayor
Rua Senecio Ribeiro — Esquina da Coração de Jesus

Energina

Se a vossa usalia em vossa automovel, ganhará mais 20 kilometros em cada hora, e a maior potencia nas subidas e colineiros.
Vende-se na Agencia Chevrolet

A. Cardoso Mayor

PARA O BANHO
EMBELEZZAR A PELLE
BANHO DAS CRANÇAS
DARBA, QUEIMADURAS
E QUASQUER FERIDAS
USEM SEMPRE
"ARISTOLINO"
(Sabão líquido)

Açougue Central

Tavares & Soares
Este estabelecimento, installedo em todas as regras de hygiene, tem diariamente carne fresca e de sol que vende pelos melhores preços.
FISCALISADO PELA MUNICIPALIDADE
PRAÇA URL COSTA — FUNDO DO MERCADO
Montes Claros — Minas

GAZETA DO NORTE

1926
 13
 quarta-feira
 4 de Maio de 1926

ANO VIII - Montes Claros - N. 421

Jornal de maior circulação no Norte do Estado

DIRECTOR DR. JOSÉ THOMAS DE OLIVEIRA	Typo pela Pátria	RESPONSÁVEL INDEPENDENTE Redacção e Officina PRAÇA DUQUE DE BRASÍLIA	Braganças o Norte de Minas	GERENTE ARY DE OLIVEIRA
---	------------------------	--	----------------------------------	----------------------------

O CARNIVAL

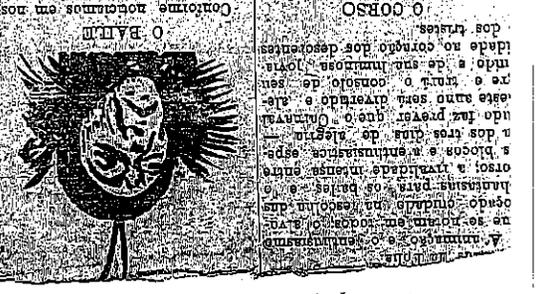
— Zizima, quem fez melhor carnaval?
 — É quem lhe parecer!

ZIZIMA, ZIZIMA! TAMBÉM QUERO TIRAR UMA LASQUINHA!

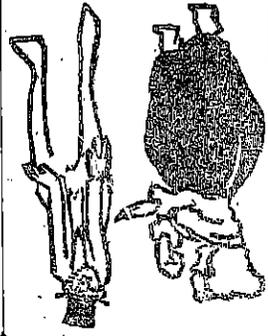
Vetor! Alerta negrada!...
 pessoal da canella suja.
 não courem dessa bucheda
 omente bode e coruja.
 mas, seja rico ou pobre,
 na baixa classe ou de nobre,
 regando aqui lica igual...
 to mesmo velhas moitas
 las solitas, brenitas,
 raio gostam de Carnavali.



— Como é esse Carnaval?
 — É esse mesmo que eu já fiz
 no ano passado. É o mesmo
 que eu fiz no ano passado.
 É o mesmo que eu fiz no ano
 passado.



O novo, promovido pelo que
 se chama numero, o baile carna-
 valesco, este ano, será promo-
 vido pelo...
 O novo, promovido pelo que
 se chama numero, o baile carna-
 valesco, este ano, será promo-
 vido pelo...



Mulher da canella suja
 e arrastada!

BLOCO DOS SEM TRÁÇA
 São moitas e lindas as
 planituras que vão sendo en-
 trechadas para a direita por-
 tidas, havendo um enorme cor-
 tado, havendo um enorme cor-
 tado, havendo um enorme cor-
 tado...



BLOCO MULHER-ENGRÃO
 O novo, promovido pelo que
 se chama numero, o baile carna-
 valesco, este ano, será promo-
 vido pelo...

OS HERÓIS DO AR

Mulher da canella suja
 e arrastada!

BLOCO DOS SEM TRÁÇA
 São moitas e lindas as
 planituras que vão sendo en-
 trechadas para a direita por-
 tidas, havendo um enorme cor-
 tado, havendo um enorme cor-
 tado, havendo um enorme cor-
 tado...

BLOCO MULHER-ENGRÃO
 O novo, promovido pelo que
 se chama numero, o baile carna-
 valesco, este ano, será promo-
 vido pelo...

BLOCO MULHER-ENGRÃO
 O novo, promovido pelo que
 se chama numero, o baile carna-
 valesco, este ano, será promo-
 vido pelo...

TELEGRAMAS

B. Horizontes, 11 — Tendo
 recebido anteriormente em
 Montevideo o aviador Ramon
 Franco levantou seu vôo em
 direção para Buenos Ayres, on-
 de chegou uma hora depois,
 vencendo assim brilhantemen-
 te a última etapa do seu glo-
 rioso raid.

B. Horizontes, 12 — Em
 virtude de um choque de
 interesses numa questão re-
 lativa a um domínio coloni-
 al, esteo muito tensas as
 relações entre a Itália e a
 Alemanha, já tendo a repre-
 sentação italiana em Berlin
 abandonado aquela capital
 Recreio-se que esse inci-
 dente venha perturbar a paz
 europeia.

B. Horizontes, 12 — A
 comissão executiva do P.
 R. M. indicou os nomes
 dos srs. Alfredo Sá, Flavio
 dos Santos Filho e Cicero
 Ribeiro de Castro Filho para
 senador e deputados esta-
 duas respectivamente.

B. Horizontes, 12 — Devl-
 do as chuvas torrencias e
 consecutivas que nestas ul-
 timas semanas tem caído nos
 pontos do Estado, tem se
 actual a grande travessia de mais
 de 1000 kilometros de Pulos
 n Buenos Ayres.

VARIAS
 PHARMACIA DE...
 Rua...
 Loja...
 Loja...
 Loja...

directoria e dos accionistas, um voto de profundo pesar pelo...

Submettendo a votas o voto de pesar, pedido pelo sr. dr. Dario Gonçalves...

Nada mais havendo a tratar-se, levantou-se o presente acta, que, depois de lida e approvada...

Eu, Acacio Bacta Coelho, secretario, a escrevi e assigno.—Acacio Bacta Coelho, Mario Gonçalves de Mattos, Jose Soares Nogueira...

Editaes e Avisos

Comarca de Belle Horizonte

Fallecia de J. Valente da Silva O doutor Luciano de Souza Lima, juiz de direito da 1.ª vara da comarca de Belle Horizonte, etc.

Faz saber a todos que o presente edital virem ou della noticia tiverem que a requerimento de Benedito Gonçalves & Cia. comerciantes...

Marcou a assembleia do credores para o dia 17 de abril proximo no sala das audiencias no Palacio da Justica...

Para conhecimento de todos mandou passar o presente edital que se publica na porta do Palacio da Justica e publicado pela imprensa...

Comarca de Ilhabira

O dr. Sizenando Rodrigues de Barros, juiz de direito da comarca de Ilhabira, em actual exercicio, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital chegar a conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que sera affixado a porta do edificio de Forum e publicado pela imprensa durante o prazo de trinta (30) dias...

E para que chegue ao conhecimento de todos e de quem mais interessar possa, mandou passar o presente edital, que sera affixado ao lugar publico do costume, e publicado pelo «Minas Geraes», orgão do governo do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Ilhabira aos 17 de março de 1926. Eu, Emygdio Isidoro Alves Ferreira, escriptivo juramentado, o escrevi. Eu, José Barnabé Alves Ferreira, escriptivo e subscreevo. Ilhabira, 17 de março de 1926.

COMARCA DE MONTES CLAROS

Rectificação de limites O doutor José Bessone de Oliveira Andrade, juiz de direito da comarca de Montes Claros, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos este edital virem ou della noticia tiverem, com o prazo de trinta (30) dias, contados da publicação no «Minas Geraes» e na «Gazeta do Norte»...

— Exmo. sr. dr. juiz de direito. — Diz o capitão José Rodrigues Prates Junior, promoveido da divisão das fazendas do Mimoso, por seu advogado abbaixo assignado, que tendo verificado por documento posteriormente obtido que os limites dados na inicial necessitam de uma rectificação...

exe. designar, comparecerem a primeira audiencia para se proceder a escolha de arrematorem e peritos que procedam á divisao. Assim a rectificação de limites: Fica assignada a escritura da barra do rio das Pedras pelo capitão...

No alto da petição estava o seguinte despacho: «Sim, por 30 dias. 5-2-26. — Bessone», sobre \$900 de millo estadual.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, levantou-se o presente edital, que sera affixado a porta do edificio de Forum e publicado pela imprensa durante o prazo de trinta (30) dias...

FALLENCIA DE GERALDINO DOMENICI

O doutor Godofredo Brandão Neves da Rocha, juiz municipal, com jurisdicção de juiz de direito desta comarca de Ponte Nova, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que por elle se citam aos credores de Geraldino Domenici para sciencia e dizerem sobre a reclamacao de credito que faz Annibal Lopes para ser pago em dinheiro...

Dado e passado nesta cidade de Ponte Nova, aos vinte (20) do mes de março de mil novecentos e vinte e seis, na cidade da Silveira Amora, escriptivo, e subscreevi e assigno. Ponte Nova, 20 de março de 1926. Antonio da Silveira Amora. Godofredo Brandão Neves da Rocha.

Comarca de Palma

Citação dos herdeiros do snado Caetano Bruuo O dr. Pedro Ernesto de Rezoude, juiz de direito da comarca de Palma, Estado de Minas Geraes...

Faz saber aos que o presente edital virem, e especialmente aos interessados, que chegando ao conhecimento deste Juizo haver fallido, ha mais de seis mezes, em Nicherroy, Caetano Bruuo, deixando bens neste municipio, sem que tenha até hoje chegado a este Juizo a necessaria precatoria para a sua avaliacão...

e allixado no Forum, no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Palma, aos 13 dias do mes de 1926. Eu, José da Cunha Lopes, escriptivo, e escrevi.— Pedro Ernesto de Rezoude. Loufere.— O escriptivo, C. Lopes.

COMARCA DE PALMYRA

O doutor José da Paula Motta, juiz de direito da comarca de Palmyra, na forma da lei, etc. Faz saber aos que o presente edital virem, ou della noticia tiverem, que por elle se cita o cartorio do escriptivo (a) abbaixo subscreevo, foram arrecadados os bens de João Mianna, syrio, negociante, que desappareceu do seu domicilio nesta cidade, para logo arrebatado e não sabido, sem haver deixado representantes ou procurador que os administrasse...

Para conhecimento de todos a quem interessar possa, mandou passar o presente edital, que sera affixado no lugar do costume e publicado tres vezes de mez a mez, na imprensa local, e no «Minas Geraes».

Dado e passado nesta cidade de Palmyra, aos doze dias do mes de março de mil novecentos e vinte e seis. Eu, Antenor Ayres Vianna, escriptivo e subscreevo. Eu, Pedro Augusto T. Guimarães, escriptivo substituto, o subscreevo. — José Cassone de Oliveira Andrade.

Confere com o original que se acha devidamente sellado. — O escriptivo, Antenor Ayres Vianna. COMARCA DE PATROCINIO Fallecia de Sr. João Jorge & Irmaes

O doutor João Nepomuceno de Taria Pereira, juiz de direito da comarca de Patrocínio, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que por sentença de hoje proferida se deu aberta a fallencia de Salvação Jorge & Irmaes, estabelecida em casa de fazendas e outras mercancias, a prazo Rio Branco, nesta cidade, a contar de 40 dias da presente data, e nomeado syrico o dr. Moacir Tinoco, e ficando publico a mesma fallencia, pelo presente notificados ficar todos os credores dos fallidos, dentro do prazo de 15 dias contados da publicação desta sentença...

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que sera affixado e publicado na forma da lei: Patrocínio, 22 de março de 1926. Eu, Camillo Augusto de Andrade, escriptivo, e escrevi (a) João Nepomuceno de Taria Pereira. (Está devidamente sellado).

Era o que se continha em o edital acima transcripto, que confere com o original do que dou fé. Eu, Camillo Augusto de Andrade, escriptivo, que o escrevi e assigno. Camillo Augusto de Andrade.

Certidão: Certifico haver affixado a porta da sala das audiencias, o edital referenciado a copia supra: do que dou fé. Patrocínio, 22 de março de 1926. O escriptivo, Camillo Augusto de Andrade.

Comarca de Paracati

O doutor Joaquim Moreira Athayde, juiz de direito da comarca de Paracati, na forma da lei, etc. Faz saber aos que o presente edital virem ou della noticia tiverem, que tendo sido arrecadados por esse Juizo os bens de fazenda denominada «Conceição do Rio da Prata», do districto desta cidade, com a área exacta de 324, 22, 49 hectares, no valor de \$313,87, foi o mesmo posto...

sob a guarda do curador nomeado, doutor Sergio Gonçalves de Ulhôa Assis, pelo presente, cito e chamo a todos aqueles que se julgam com direito ao referido quinhão, para, findo o alludido prazo de 6 mezes, a contar da data da publicação deste no orgão official dos poderes do Estado, virem se habilitar, na forma da lei, sob pena de decoreido o referido prazo, serem os bens declarados vacantes e devolvidos ao Estado. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou que o escriptivo que abbaixo subscreevo, lavr' esse este edital, que será affixado na forma do costume e publicado tres vezes de mez a mez no referido orgão official e no jornal local, findo o prazo de seis mezes de Paracati, nos dias do mez de fevereiro de 1926.—Eu, Bernardo Caparicho de Mello Franco, escriptivo, e escrevi. (a) Joaquim Moreira Athayde.—Confere. Dito supra. O escriptivo, Bernardo Caparicho de Mello Franco. Voto a ser redigida a sentença que cito e chamo a todos os interessados. O escriptivo, Bernardo Caparicho de Mello Franco.—Confere com o original. O escriptivo, B. Caparicho.

Comarca de Paracati

O doutor Joaquim Moreira Athayde, juiz de direito da comarca de Paracati, na forma da lei, etc. Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de seis (6) mezes virem ou della noticia tiverem, que tendo fallido, ha annos, no districto de Veredas, do municipio de João Pinheiro, desta comarca, Westencio Pereira de Oliveira, sem ditição herdeiros conhecidos e constantes a sua esposa e uma parte de terras divididas na fazenda da «Boa Esperança», do mesmo districto e municipio, com uma área exacta de 622 hectares, 20 ares e 51 centavos, foi a dita parte de terras arrendada por esse Juizo a posta sob a guarda do depositario nomeado doutor Argemiro da Costa Carvalho Assis, pelo presente cito e chamo a todos aqueles que se julgarem com direito a referida herança para, findo o alludido prazo de 6 mezes, a contar da data da publicação deste no orgão official dos poderes do Estado e na imprensa local, serem se habilitar, na forma da lei, sob pena de decoreido o referido prazo, serem os bens declarados vacantes e devolvidos ao Estado. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou que o escriptivo que abbaixo subscreevo lavrasse este edital, que será affixado na forma do costume e publicado tres vezes de mez a mez no referido orgão official. Dado e passado nesta cidade de Paracati, aos seis dias do mez de fevereiro de 1926. Eu, Bernardo Caparicho de Mello Franco, escriptivo, e escrevi (assignado) Joaquim Moreira Athayde.—Confere. O escriptivo, B. Caparicho. Certifico que foi por mim affixado na porta da sala das audiencias o edital retro. O referido é verdade e dou fé. Era ut supra. O escriptivo, Bernardo Caparicho de Mello Franco.

Dado e passado nesta cidade de Paracati, aos doze dias do mez de março de mil novecentos e vinte e seis. Eu, Antenor Ayres Vianna, escriptivo e subscreevo. Eu, Pedro Augusto T. Guimarães, escriptivo substituto, o subscreevo. — José Cassone de Oliveira Andrade.

Comarca de Muriaé

Dr. Lydio Alerano Dauderá de Mello, juiz de direito da comarca de Muriaé, Estado de Minas Geraes.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou della noticia tiverem, que a requerimento de Vaz, Lisboa & Cia., devidamente instruído, foi por sentença de hoje ás oito horas declarada a ligo deste Juizo, declarada a fallencia do negociante, Jorcelino Ferreira Dias, estabelecido no arrabal do Santa Rita do Garcia, deste municipio, com o commercio de fazendas, armazéns, ferragens, etc., fixando o seu termo para os efeitos legais do dia trinta de Dezembro do anno proximo passado. Pelo que notifico a todos os credores do fallido a apresentarem ao syndico Antonio Barreto, residente nesta cidade, dentro do prazo de trinta dias as declarações de seus credits, acompanhadas dos respectivos titulos, devendo a primeira audiencia digo renuncie da assembleia dos credores no Forum na sala das audiencias desta Juizo, no dia oito de Abril proximo futuro, ás treze horas. E, para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei passar este que vae affixado no lugar do costume e na porta do fallido, e metidas as copias de seus titulos, de acordo com a lei e publicado pela imprensa local e o official do Estado, Muriaé, oito de Março de 1926. Eu, Christovão, Colombo de Paula, escriptivo e subscreevo. Lydio Alerano Dauderá de Mello, Confere. O Escrivôo, Christovão C. de Paula.

AVISO Secretaria das Finanças do Estado de Minas Geraes Pauta exportação

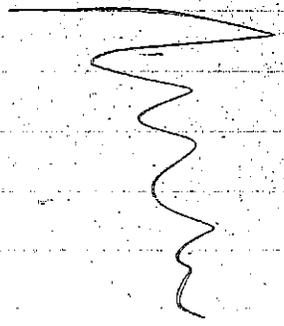
Para o proximo mez de abril, vigorará a pauta de fevereiro com as seguintes alterações:

Table with 3 columns: Produtos, Valor official, Imposto a cobrar. Rows include Café em grão, Fumo em corda, Manteiga, Polvilho, Milho, Tocinho, Manganez especial, Manganez de 1.ª classe, 2.ª, 3.ª, 4.ª.

Directoria da Rocella, 29 de março de 1926. Theophilus Ribeiro. — Director

Terno de audiência de 6 de maio 26600
de 1926 - Protocolo de V. sup. 66 unq. 66.

Presentes o Excm. Sr. Dr. José Basso
ma de Oliveira Medeiros, juiz de Direito,
Sr. Pedro Augusto T. Guimarães, Escri-
vão Substituto, Honorário Câmara, Paulo
como falta de Official de Justiça. Foi
aberta a audiência com todos as
formalidades legais - Diante Sr. Mo. Cata-
rinas de Oliveira, na ocasião da falta
de Official de Justiça as citações
feitas por edital publicadas no dia-
rio official, cujo exemplar offereceu
para se juntar aos autos e sequencia que,
sob jurgaõ fossem citados e justos para
na primeira audiência se promoverem
as agiões e justas, sendo
o mandado que se deu para
adversos arguõs intrinsecos
para se ser seus advogados de
jurisda. foi feita a jurgaõ (jurgaõ
de) Basso de Salgado Ribeiro J. Ju-
rma. C. de Medeiros. M. Cantalho
J. B. Câmara Esta comparem em
dita hora em aparte com fi. de
Pedro Augusto T. Guimarães, Es-
crivão Substituto, e nomei





The date is March 25
 1926 "The Evening Star" from
 Washington, D.C. is
 in the file in Room 35
 of the National Archives
 Building, Washington

The date is March 25
 1926

363



dos acionistas, um profundo pesar pelo...

de votar o voto de... pelo sr. dr. Dario...

havendo a tratar-se... a presente acta, que...

Bocla Coelho, secreta... Maria Gonçalves de... Soares Nogueira...

Notas e Avisos

de Mello Horiz... J. Valente da Silva...

de todos que o presente... do presente edital...

Comarca de Itabira. O dr. Sizenando Rodrigues de Barros, juiz de direito da comarca de Itabira, em actual exercicio, na forma da lei etc.

Vaz saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de trinta dias...

E para que chegue ao conhecimento de todos e do quem mais interessar...

Dado e passado nesta cidade de Itabira aos 17 de março de 1926. Eu, Eraldo Lido Alves Ferreira...

COMARCA DE MONTES CLAROS

Rectificação de limites. O doutor José Bessone de Oliveira Andrade, juiz de direito da comarca de Montes Claros...

Faz saber a todos quantos este edital vierem ou delle noticia tiverem...

Dado e passado nesta cidade de Montes Claros, aos doze dias do mez de fevereiro de 1926. Eu, Augusto Soares Guimarães...

Comarca de Palmeira. Citação dos herdeiros do finado Caetano Bruno...

O dr. Pedro Ernesto de Rezende, juiz de direito da comarca de Palmeira, Estado de Minas Geraes...

Faz saber aos que o presente edital vierem...

E para que chegue a noticia de todos, mandou passar o presente edital que será publicado no 'Minas Geraes'...

Comarca de Patrocínio. O doutor João Nepomuceno de Faria Pereira, juiz de direito da comarca de Patrocínio...

Faz saber aos que o presente edital vierem...

E para que chegue a noticia de todos, mandou passar o presente edital que será publicado no 'Minas Geraes'...

Comarca de Muriaé. Dr. Lydio Alvarado Bandeira de Mello, juiz de direito da comarca de Muriaé, Minas...

exc. designar, comparecerem a primeira audiencia para se proceder a escolha de agrimensores e peritos que procedam a divisão. E assim a rectificação de limites...

Vaz saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de trinta dias...

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se o presente edital...

Dado e passado nesta cidade de Montes Claros, aos doze dias do mez de fevereiro de 1926. Eu, Augusto Soares Guimarães...

Comarca de Patrocínio. O doutor João Nepomuceno de Faria Pereira, juiz de direito da comarca de Patrocínio...

Faz saber aos que o presente edital vierem...

E para que chegue a noticia de todos, mandou passar o presente edital que será publicado no 'Minas Geraes'...

Comarca de Patrocínio. O doutor João Nepomuceno de Faria Pereira, juiz de direito da comarca de Patrocínio...

Faz saber aos que o presente edital vierem...

E para que chegue a noticia de todos, mandou passar o presente edital que será publicado no 'Minas Geraes'...

Comarca de Patrocínio. O doutor João Nepomuceno de Faria Pereira, juiz de direito da comarca de Patrocínio...

Faz saber aos que o presente edital vierem...

E para que chegue a noticia de todos, mandou passar o presente edital que será publicado no 'Minas Geraes'...

Comarca de Patrocínio. O doutor João Nepomuceno de Faria Pereira, juiz de direito da comarca de Patrocínio...

Faz saber aos que o presente edital vierem...

E para que chegue a noticia de todos, mandou passar o presente edital que será publicado no 'Minas Geraes'...

Comarca de Patrocínio. O doutor João Nepomuceno de Faria Pereira, juiz de direito da comarca de Patrocínio...

Faz saber aos que o presente edital vierem...

E para que chegue a noticia de todos, mandou passar o presente edital que será publicado no 'Minas Geraes'...

Comarca de Patrocínio. O doutor João Nepomuceno de Faria Pereira, juiz de direito da comarca de Patrocínio...

Faz saber aos que o presente edital vierem...

e afixado no Forum, no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Patrocínio, aos 13 de março de 1926. Eu, José da Cunha Lopes...

Comarca de Palmyra. O doutor José da Paula Matta, juiz de direito da comarca de Palmyra, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital vierem ou delle noticia tiverem...

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se o presente edital...

Dado e passado nesta cidade de Palmyra, aos doze dias do mez de fevereiro de 1926. Eu, Augusto Soares Guimarães...

Comarca de Patrocínio. O doutor João Nepomuceno de Faria Pereira, juiz de direito da comarca de Patrocínio...

Faz saber aos que o presente edital vierem...

E para que chegue a noticia de todos, mandou passar o presente edital que será publicado no 'Minas Geraes'...

Comarca de Patrocínio. O doutor João Nepomuceno de Faria Pereira, juiz de direito da comarca de Patrocínio...

Faz saber aos que o presente edital vierem...

E para que chegue a noticia de todos, mandou passar o presente edital que será publicado no 'Minas Geraes'...

Comarca de Patrocínio. O doutor João Nepomuceno de Faria Pereira, juiz de direito da comarca de Patrocínio...

Faz saber aos que o presente edital vierem...

E para que chegue a noticia de todos, mandou passar o presente edital que será publicado no 'Minas Geraes'...

Comarca de Patrocínio. O doutor João Nepomuceno de Faria Pereira, juiz de direito da comarca de Patrocínio...

Faz saber aos que o presente edital vierem...

E para que chegue a noticia de todos, mandou passar o presente edital que será publicado no 'Minas Geraes'...

Comarca de Patrocínio. O doutor João Nepomuceno de Faria Pereira, juiz de direito da comarca de Patrocínio...

Faz saber aos que o presente edital vierem...

E para que chegue a noticia de todos, mandou passar o presente edital que será publicado no 'Minas Geraes'...

Comarca de Patrocínio. O doutor João Nepomuceno de Faria Pereira, juiz de direito da comarca de Patrocínio...

Faz saber aos que o presente edital vierem...

sob a guarda do escrivão nomeado, doutor Sergio Gonçalves de Ulião. Assim pelo presente, cito e chamo a todos aquelles que se julgarem com direito ao referido quinhão...

Comarca de Patrocínio. O doutor João Nepomuceno de Faria Pereira, juiz de direito da comarca de Patrocínio...

Faz saber aos que o presente edital vierem...

E para que chegue a noticia de todos, mandou passar o presente edital que será publicado no 'Minas Geraes'...

Comarca de Patrocínio. O doutor João Nepomuceno de Faria Pereira, juiz de direito da comarca de Patrocínio...

Faz saber aos que o presente edital vierem...

E para que chegue a noticia de todos, mandou passar o presente edital que será publicado no 'Minas Geraes'...

Comarca de Patrocínio. O doutor João Nepomuceno de Faria Pereira, juiz de direito da comarca de Patrocínio...

Faz saber aos que o presente edital vierem...

E para que chegue a noticia de todos, mandou passar o presente edital que será publicado no 'Minas Geraes'...

Comarca de Patrocínio. O doutor João Nepomuceno de Faria Pereira, juiz de direito da comarca de Patrocínio...

Faz saber aos que o presente edital vierem...

E para que chegue a noticia de todos, mandou passar o presente edital que será publicado no 'Minas Geraes'...

Comarca de Patrocínio. O doutor João Nepomuceno de Faria Pereira, juiz de direito da comarca de Patrocínio...

Faz saber aos que o presente edital vierem...

E para que chegue a noticia de todos, mandou passar o presente edital que será publicado no 'Minas Geraes'...

Comarca de Patrocínio. O doutor João Nepomuceno de Faria Pereira, juiz de direito da comarca de Patrocínio...

Faz saber aos que o presente edital vierem...

E para que chegue a noticia de todos, mandou passar o presente edital que será publicado no 'Minas Geraes'...

Comarca de Patrocínio. O doutor João Nepomuceno de Faria Pereira, juiz de direito da comarca de Patrocínio...

Faz saber aos que o presente edital vierem...

E para que chegue a noticia de todos, mandou passar o presente edital que será publicado no 'Minas Geraes'...

Table with 3 columns: Produtos, Valor oficial, Imposto a cobrar. Lists various goods and their respective values and taxes.

Receita da Receita, 29 de março de 1926. Theobaldo Ribeiro - Director

Terra de audiência de 1846. 2440.

De 1826. Parte 1. fol. 66 a 68.

Presentes o Excmo. Sr. Juiz Bernardo
ouvidor da Real Audiência, Juiz de Direito,
Pedro Guimarães, Excmo. Sr. Substituto
Posterior Voluntário Cardoso de Almeida,
fui admitido a audiência com a for-
malidade legal. Sr. Juiz Thomaz Costa
na presença de diversos dias
que estando designada esta audi-
ência para se proceder à lavras
de agrimensura e juntas officina
para agirem nos termos de
Luz Tapirambé e Santa Octavio dos
Reis Gardilha e para juntas as terras
nos Juiz Rodrigues da Costa, Capitan.
Altino Martins de Freitas, Doutor da
Chesdo approuva taxa a indicarem se
colhendo d'entre as arbitrariedades officina
eides. Sr. Juiz Rodrigues da Costa
e para com fidei-juramento e um curso indica-
o Sr. Juiz Placido de Almeida. Pelo Juiz
fui dada a palavra ao Doutor Souza Ca-
timbo para, como Coronel, pronunciar
para o facto da lavras, o qual
disse que approuva as esculhas feitas
pelo Dr. Corrêa de Almeida. Pelo Doutor
Juiz Thomaz Costa foy dito que approuva as
indicções feitas e o curso do Sr. Juiz Placi-
do de Almeida. Pelo Sr. Promotor foy dito
que tambem approuva as indicções e o
curso. O Juiz mandou intimar o Dr.
Octavio dos Reis Gardilha e os Senhores

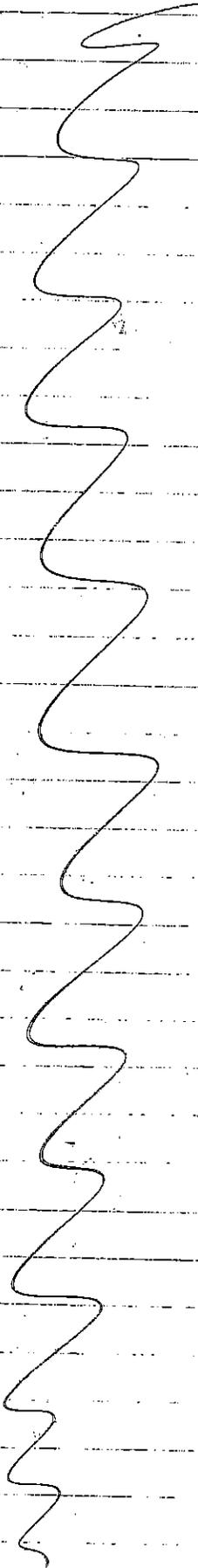
que desiramos que el Sr. M... y su familia
sean recibidos en su casa con el mayor
de los honores y respeto que sea posible
en el momento de su llegada a la ciudad.
Deseamos que el Sr. M... y su familia
sean recibidos en su casa con el mayor
de los honores y respeto que sea posible
en el momento de su llegada a la ciudad.

105800

Carta

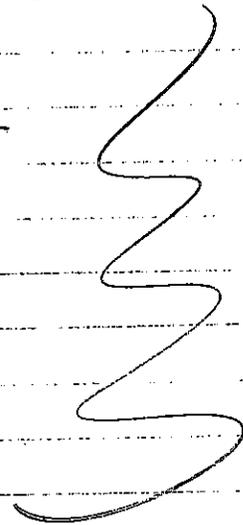
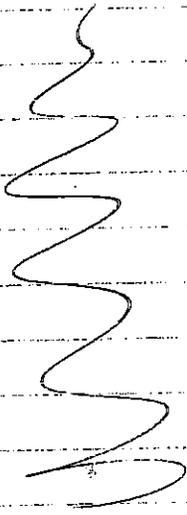
Carta de felicitacion por la graduacion
de un hijo de la Sr. M... y su familia
en la Universidad de la Ciudad de Mexico
el dia 16 de Mayo de 1926.
Sr. M... y familia
Paseo de la Reforma No. 123
Mexico D.F.

3



Milaga

Das sind 2 große
gas zu nur 20 malie de
mit (necessaries) 2 malie 2
his große a 2 his auch
a Malaga Que se ne am
Aber! so que her am
Aber. Am, (Aber) 2
Aber, Aber, Aber, Aber
Aber, Aber, Aber, Aber
Aber, Aber, Aber, Aber



Ex. mo Sr. D. Juiz de Direito da
Comarca de Abaeté Claros

Substituo e substituto para e para
meu legittimo as partes em re-
presente.



Instimado para prestar o compro-
misso de Aprimezador da Fazenda
Abajunõs e impossibilitado de fazer
o serviço, venho desistir da indi-
cação do meu nome

P. D.

Abaeté Claros, 24 de Maio de 1926
Octavio dos Reis Jordillo

Certidão

Certifico haver intimado o Sr. Sebastião Tupinambá para jurar mentado, com o substituto de agrimensor morto, feito o que ficou bem sciuto. O referido i' m' d' se e o seu fi.

Muntes Claros, 25 de Maio de 1926. Pedro Joaquim - Esc. Pub. To

Juramento ao agrimensor 2,400 m.

Am vinte e sete dias do mes de Maio de mil novecentos e vinte e seis, nesta cidade de Muntes Claros, na sala das audiencias, onde se achava o Sr. Dr. José Basilio de Oliveira e Almeida, juiz de Direito da Comarca, compareceu o Sr. Sebastião Tupinambá e o juiz de fora. Um o Juramento do morto, encaregando-o de exercer as funcoes do Agrimensor na fazenda do "Alfarras" com braço e dignidade. Brevemente por elle o juramento, declaram que procederao cumprir o dever legal e honradamente, sob as penas da lei e juramento.

que acabava de fazer. Do que
para constar, lavrei este termo.
que, lido e achado conforme,
vai devidamente assignado.
Eu, Pedro Augusto T. Guimarães
reis, lavrei em Substituição semi.

~~Maria~~
Sebastião Dupuyranda

Termo de juramento em
juizato.

Por desresolvição do juiz de juizato
de civil e criminal e civil
e civil, nesta cidade de Olinda
Blanca, na sala da audiência
onde se achava as horas da tarde
Excmo. Dr. José Bonifácio de Oliveira
ra Andrade, juiz de direito, com
juramento em substituição
destituição de Juizato a José
Siqueira Costa, e o dito juiz
destituiu. Usou o juramento da
lei encarregando-se de servir
de juizato nesta cidade por
um ano e seis meses e seis dias.
Recebi do juiz o juramento,
procuraram cumprir as
deveres de juizato com honra e
virtude, sob o juramento
prestado. Do que, para constar,
lavrei este termo que vai
devidamente assignado. Eu, Pedro
Augusto T. Guimarães reis, lavrei

24/10/18

75

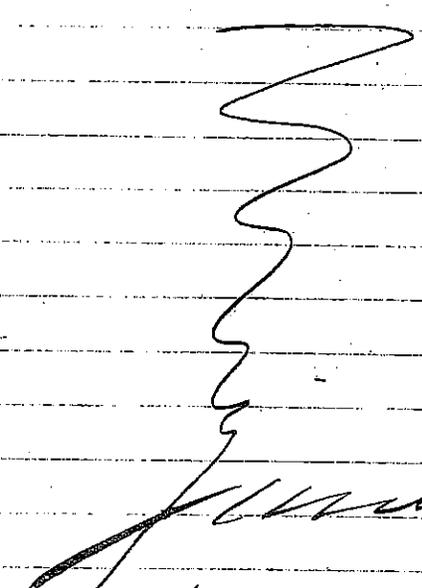
criar substituto, o mesmo.

Bem

Altius Martins de Freitas

José Rodrigues Costa.

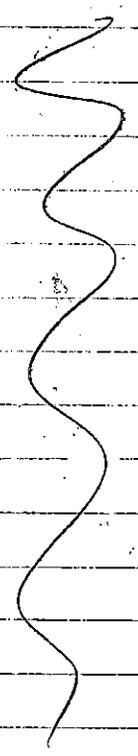
Termo de audiência do dia 24 de
15 de julho de 1926. Protocolo
L, fls. 78 a 79. - Presentes o Excel-
lentíssimo Doutor José Bezerra
de Oliveira Amorim, juiz audi-
ente. Augusto Soares Guimarães,
Ezequiel Guimarães, Volen-
tino Cardoso de Moraes, Frei-
Teiro. Foi aberta a audiên-
cia com todas as formalida-
des legais. Doutor José Mo-
nar, na divisão da Pare-
de Offenses, representou que
sob pregação, fosse assignado
às partes o prazo de cinco
dias para apresentação de
títulos e documentos que
habilitem o agroressor
a estabelecer o ponto de
partida da divisão. (Assi-
gnados) Bezerra. Satyros Ri-
beiro. J. Thomaz. C. Ha-
drad. Volentino Cardoso de
Moraes. Em, Augusto Soares
Guimarães, Ezequiel, o ex-
cessivo. Está conforme o original
nos sites livros em reparti. São fe. Com ef-
feito. Subsc. Pedro Augusto S.



Montada

360

Uma carta e uma de Setembro
de um nome antes e um
través, depois a carta au-
to a relação que se dá
com parente; do que passa
esta terra. Ou, Pedro da
grate J. Guimarães, Orin
ou substituição em



Relatorio

Designado o dia 28 de Setembro para inicio dos trabalhos da divisao da fazenda do Meimoro deste districto, preliminarmente percorri a referida fazenda para verificacao do ponto de partida, e a vista da peticao judicial e informacao da visinhanca, achei que o ponto preferido deve ser o que fica defronte a confluencia do rio das Vidras no Rio Verde.

Submetto pois a apreciacao do Meimorino Juir, seu ponto e peço que ouvido a respeito os Sr. Arbitradores, seja dado ordem para comeco das operacoes geodesicas.

Monte Claro 26 de Setembro de 1926.

Sebastião Tupynambá

Excm^o Sr. Dr. Juez de Direito

Por auto, designo árbitros de

de examinar e que delle conta de

meia a cada dia de que a favor

Os árbitros abaixo assignados tendo sido intimados para uma audiência no dia 28 de Setembro, após de ser escolhido o ponto de partida para a medição da fazenda "Nuevos" e não tendo a mesma se realizado vêm por meio deste declarar que estão de pleno accordo com o ponto indicado pelo agrimensor no seu relatório a f. 59 dos autos, da divisa acima citada.

Montes Claros 19 de Outubro de 1926

Attesto: Alartius de Freitas

José Rodrigues Costa

que se vai estabelecer nas divisas.



Vista.

360

As primeiras vias ao mar
de Novembro de mil nove-
centos e vinte e seis, fozes
estys antes com vista dos
arbitradores Altino Alva-
res de Freitas e José Ro-
drigues Costa, de que
fazem este termo. Em
Aniqueto Soares Guimarães,
pás. Invenção, e em
Subscritos - Em José Barbosa Neto,
Escrivão interino -

Com vista.

Nas abaixo assignadas
vias responder não ter
nada a allegar, depois de exami-
nar estes actos, que man-
temos o que já dissemos a
f. 60.

Antes de 8 de Novembro de 1926
Altino Alvares de Freitas,
José Rodrigues Costa.

Data.

360

Na data supra me fo-
ram antes de 8 de Novembro
de 1926. Em Aniqueto Soares
Guimarães, Invenção,
e em Subscritos José
Barbosa Neto, Escrivão interino

Date
 de l'ouverture de la
 chambre de commerce
 de la ville de
 ...

M. J. J.
 de la ville de
 ...

de la ville de
 ...

360

Plantada

Das sítos sias do mês de
Dezembro de mil novecentos
dois e vinte e seis, junto a
estes autos a planta e ma-
nual descritivo que adian-
te se vêm; do que lavou este
termo. Em, foyto locais
Spinarias, brevemente, e se-
covi.

Memorial descritivo da fazenda Mimosa

Aos 14 dias do mes de Novembro do corrente anno de 1926 inicii a medição da fazenda do Mimoso, sita no distrito da cidade de Monte Claro, a margem esquerda do Rio Verde.

O ponto de partida foi um amarrão que se eravou em frente a barra do Rio de Pedras, distante da mesma 30 metros na margem esquerda e no alto do barranco desta margem do Rio Verde.

O instrumento empregado foi um theodolite de Heiffel rectificado, uma corrente de 20 metros, fiação e balizas.

Partimos da estaca 0, com o rumo de 80° S.O. margeando o Rio Verde, até a estaca 1 na distancia de 60 metros; dali seguimos ainda margeando o rio, sendo rio, até 408 metros, com o rumo de 88° N.O. Na est. 2 em diante, deixamos a margem do Rio Verde e seguimos pelo divisor de aguas do rio Mimoso, com o rio do Peixe, sempre por canchais e campos pedregosos.

Na est. 4 + 100 metros o limite ficou a 148 metros do alinhamento a esquerda 90° .

Aos 160 metros da est. 4 encontrei um arramado de Domingos de Vail.

Aos 180 metros da est. 5 atravessei uma pequena gralha que desce para o Mimoso.

Até a est. 13 + 500 metros atravessei sempre campos de cruar e seus próprios para o cultivo de cereaes; ali entrei no matto do Mimoso, tendo atravessado o mesmo na est. 14 + 100 metros.

Depois da transição do matto do Mimoso, que

o nível está, tudo isso, como um outro
diferença, pegue com o nível para o nível
diferença de água de nível com o nível
tudo observado até ao 550 metros do nível
No nível, no nível, portanto, portanto
nível por sempre e portanto a E.C.B. do
500 metros do nível, portanto, portanto de
nível de nível de nível e nível de nível
nível, que tem de nível da forma dividida
Regras com o nível para o nível
divida e ainda por sempre até a nível
do nível de nível, portanto, portanto
do nível, que é nível com o nível
por sempre no nível
No nível chamado nível de nível, portanto
do nível chamado nível de nível, portanto
nível, em nível de nível, portanto, portanto
nível a nível de nível de nível de nível
do nível chamado nível de nível, portanto
do nível de nível, portanto, portanto
a nível de nível, portanto, portanto

com um nível de 18,798 metros
Nível de nível, portanto, portanto
uma nível de nível, portanto, portanto
de nível a nível no nível de nível
cuja nível por nível e nível
a E.C.B., portanto, portanto do nível
e nível ao nível no nível de nível
O nível dividido se sempre de nível
dividida de nível, portanto, portanto
por nível e nível para o nível de nível
e de nível que é nível para o nível de

o nível está, tudo isso, como um outro
diferença, pegue com o nível para o nível
diferença de água de nível com o nível
tudo observado até ao 550 metros do nível
No nível, no nível, portanto, portanto
nível por sempre e portanto a E.C.B. do
500 metros do nível, portanto, portanto de
nível de nível de nível e nível de nível
nível, que tem de nível da forma dividida
Regras com o nível para o nível
divida e ainda por sempre até a nível
do nível de nível, portanto, portanto
do nível de nível, portanto, portanto
do nível, que é nível com o nível
por sempre no nível
No nível chamado nível de nível, portanto
do nível chamado nível de nível, portanto
nível, em nível de nível, portanto, portanto
nível a nível de nível de nível de nível
do nível chamado nível de nível, portanto
do nível de nível, portanto, portanto
a nível de nível, portanto, portanto

ceras de toda especie se acha situada em
faixas estreitas nas margens dos rios que
banham a fazenda.

A industria existente na fazenda e' a de cre-
acao de gado vacuno, em muito pequena
escala e a de lavoura, dando aubras apenas
para o consumo de seus habitantes.

Possue actualmente excellente via de comunic-
cacao com os principaes mercados, que e' a
E.F.C.B. e esta servida pela estacao de Ju-
ramento, a margem direita do Rio Verde,
em frente a fazenda dividida.

O systema adoptado nos pequenos agricul-
tores e' o das rocinhas e aturcacos que existe no sertao.

A fazenda contem a area de 154,462 acres
sendo: 59,178 acres em matto de cultura e
95,284 em campos de ceras.

Nota da sede da Comarca de Monte Claro 30 de
Nenhuma propriedade digna de nota se encontra
na fazenda e tambem nenhuma queda d'a-
gua.

Monte Claro 8 de Dezembro de 1926

Sebastião Tupuambá

por si e seus successores fazer esta venda boa, firme e valiosa e responder pela evicção, pondo o comprador em paz e a salvo de quaisquer dividas futuras. Pelo procurador dos vendedores me foi apresentada a procuração do seguinte teor: "Jose Ferrera de Carvalho, Tabelião do 3.º officio. Livros. n.º 90. Fls 73. - Republica dos Estados Unidos do Brasil. Primeiro traslado de procuração bastante que fazem o dr. Rodolpho Jacob e sua mulher. Saibam quantos este publico instrumento virem que, no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e vinte e sete, ao vinte e seis dias do mez de Março, nesta cidade de Bella Horizonte, Capital do Estado de Minas Geraes, da Republica do Estado Unidos do Brasil, perante mim Tabelião compareceram como outorgantes em meu cartorio, o dr. Rodolpho Jacob e sua mulher dona Maria Chaves Jacob, residentes nesta Capital, reconhecidos pelo proprio e mim Tabelião, do que dou fe; perante as quaes, por elles me foi dito que, por este publico instrumento nomeariam e constituiriam seu bastante procurador ao dr. Jose Thomaz de Oliveira, advogado brasileiro, casado, residente em Montes Claros, deste Estado, com poderes especiais para vender a quem couvier e pelo preço que julgar conveniente, uma parte de terras na fazenda de Mimoso, sita no referido município de Montes Claros; parte uma de terras que possim por doação feita a outorgante D. Maria Chaves Jacob por sua tia D. Carlolina Gonçalves Chaves, podendo o dito seu procurador assignar a respectiva escriptura, contractar e receber o preço, dar quitação, transmitir dominio, direito e acção e posse na pessoa do comprador, obrigar-se pela venda boa, firme e valiosa e pelo cumprimento da evicção e praticar todos os actos precisos, inclusive substabelecer esta. Assim o disseram, do que dou fe e me pediram este instrumento que fiz e li e sendo achado conforme, acitaram e assignaram, com as testemunhas abaixo, reconhecidos e mim, Danton

Extracto para Transcripción

Districto do Inmuevel:

Montes Claros

Denominación do Inmuevel:

Fazenda do Abunisso

Características do Inmuevel:

Uma parte de terras, na arabiacaõ de 1.211.887, com area para 5 alqueires procedente de heranca do Conego Antonio Goncalves Chaves.

Nome e domicilio do adquirente:

Tertuliano Freire Martins, residente neste districto

Nome e domicilio dos transmittentes:

D. Rodolpho Jacob, residente em Bello Horizonte, deste Estado

Titulo

Compra effectuada em 6-4º 927

Forma do titulo e tabellião que o fez:

Escritura publica, feita pelo 3º tabellião deste Terras, Jose Barboza Neto.

Valor do contracto.

- Um conto e quinhentos mil reis (1.500.000)

Condições do contracto:

Mão ha

Montes Claros, 6 de Abril de 1927

Tertuliano Freire Martins



4520

210

3519

6

B. 112

Abril 7 16 6

6

Abril

Nome

de 1927

Arthur Valle

Arthur P. Valle

97
Wille

de Souza, escrevem juramentados que o escrevi. Eu, José Fer-
reira de Carvalho, tabelião, a subscrevo e assigno. Belo Ho-
rizonte, 26 de março de 1927. O Tabelião José Ferreira de Carvalho.

(aa) Rodolpho Jacob. Maria Charles Jacob. Setemmilhas. José
Alves de Assis - José Lyra. (Sellada com 2000 federaes).

Transladada em seguida. Eu, Danton de Souza, escrevem
juramentados que o escrevi. Eu, José Ferreira de Carvalho, Ta-
bellião, o subscrevo e assigno em publico e raso. Eu etc.
(signal publico) a verdade. O Tabelião José Ferreira de Carvalho.

(Pelo comprador me foi dito que aceita a present es-
criptura tal como nella se declara e me apresentou as certi-
dões dos teores seguintes: "Certifico que o immovel de que se
se refere este talão, não se acha onerado para com o Estado. 5-6-927

1.º Est. de M. Claro, 5-4-927. O Est. A. Velloso." Exercício
de 1927. nº 83. Renda do Estado de Minas Geraes. Impostos
diversos. Fica debitada ao collecto a importância de peten-
ta e um mil reis - R. 814000, recebida de Tertuliano Freire
Martins, pelo imposto de transmissão e comestados sobre
R. 5001000. Area 5 alqueires. Collectoria estadual de M. Claro,
em 5 de abril de 1927. O Collecto. O Prates. O Escrivão, A. Velloso.

Certifico que o immovel pertencente ao sr. dr.
Rodolpho Jacob e para mulher e consistente em uma
parte de terras na fazenda do Mouroso, districto desta
Cidade e que ora se transfere, por escriptura publico a
compra e venda, ao sr. Tertuliano Freire Martins, não
se acha onerado para com o fisco municipal. Collectoria,
5 de abril de 1927. O Collecto, Basilio de Paula. Municipa-
lidade de Montes Claros. Caderno nº 41. Exercício de 1927. nº

65. R. 45000. Fica debitada ao collecto das Rendas
Municipaes a quantia de quarenta e cinco mil reis - R.
45000, recebida de Tertuliano Freire Martins, pelo im-
posto de transmissão "inter-vivos" 8% sobre a quantia de
R. 1.500000 por quanto compron ao Sr. Rodolpho

parce que pour moi, ma part de bien me fera en la-
me, distribuer, dans l'acte. Epithète des deux lettres
par, 5 de avril 1927. Collectif, Société de Paris. - Os-

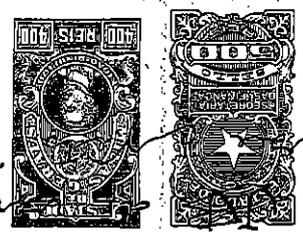
Après avoir examiné les documents, on a vu que
tous que par le fait, les preuves des documents sont
dans la demande et les autres sont les autres

pour les renseignements, l'interrogatoire et les
sans la mention des documents et les autres
accusent de l'office qui a été fait, l'interrogatoire et
aucun sur l'office et les autres (l'interrogatoire et les autres)

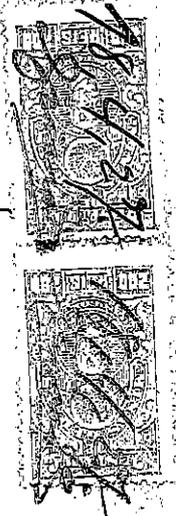
à l'égard de la Société. Les autres sont les autres
Honnay à l'égard de la Société. Les autres sont les autres
dans la demande et les autres sont les autres

accusent de l'office qui a été fait, l'interrogatoire et
dans la demande et les autres sont les autres

En fait, les autres sont les autres
avec l'interrogatoire et les autres



Le fait est que la demande a été faite de l'interrogatoire
dans l'interrogatoire et les autres sont les autres
Oscar de la Société de Paris



PROTÉGÉES
NOMBRÉ 4520
PAGINA 814

7 11 6
6 11 6
7 11 6

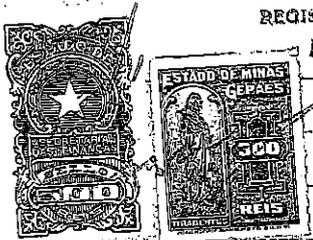
Alfred J. Jones
Alfred J. Jones

3719
B 112
6 Alfred

Alfred Jones

ARTHUR GUSTAVO RODRIGUES VALLE
OFFICIAL DO
REGISTRO GERAL DE IMOVEIS
MONTES CLAROS

20
Pace



pela presente escriptura, nesta e na melhor forma de direito, declaramos nós abaixo assignados, marido e mulher, que possuímos na fazenda do "Mimoso" neste districto, uma parte de terras que me coube na meação dos bens que ficaram por fallimento de minha finada mulher, D. Vicência Pereira da Costa, Das alludidas terras, desmembramos quatro mil reis da avaliação primitiva e vendemos ao filho Senr. Grigório Augusto de Freitas, incluindo uma capoeira com parte enpastada, contendo uma area de cinco alqueires pouco mais ou menos, que vendemos tudo ao referido Senr. por um conto de reis, importância que nos foi paga noatto da venda, pelo referido comprador Para seu documento, passamos o presente, transferindo desde já, ao Senr. Grigório Augusto de Freitas, todo o direito e dominio que tínhamos nas referidas terras, que desmembramos da parte havida por meação, no arrolamento dos bens acima referidos, como também em relação a capoeira fechada, com parte enpastada.

O presente documento, servira de titulo ao comprador, depois de assignado com as testemunhas abaixo assignadas e devidamente legalisado de accordo com a lei. E

Mimoso 2 de Fevereiro de 1925
Antonio Fernandes Ferreira
Rozalina Pereira de Jesus
J^m Silveiro Viquez
Tibercio Pereira da Silva

Nº 79 - R 48300
Pagar os denigros impostos de transmissões de
transmissões e consolidadas Talim 79 de hoje
leia h^o - ill. Claus 10 - 2º 925
Obrato

Nº 3 R 30#000
Pagar os denigros impostos de transmissões
missões, com firma tal e o nº 3 de hoje
collectoria municipal de Montes Claros
10 de Fevereiro de 1925
O collector Basilio Feijó

NUMEROS 1675 Registrado no livro a
transcrição de imóveis n.º 3º paginas 14, 2
devidamente selado.
Damos Cientes. Vede. Por favor
do 1925
O Oficial do Registro Geral de Imóveis

Albino Pereira Reis
O Oficial do Registro Geral de Imóveis

Apresentado para registro no dia 24 de fe -
de 1925 das 13h 6

NUMEROS 1672
PAGINA 1
PROTOCOLLO 1A

Docentes reclusos em Curitiba
e seus filhos
M. S. de Jesus, 26 de janeiro de 1925
que demandado de Chicago
seus filhos de Curitiba
Reembolsos a família
Dono de casa em Curitiba
Carregando a família
de Curitiba

7.3692

ARTHUR GUSTAVO RODRIGUES VALLE
OFFICIAL DO
REGISTRO GERAL DE IMOVEIS
MONTES CLAROS

Handwritten signature/initials

EXTRACTO Nº 11 PARA TRANSCRICÃO

DISTRITO DO IMÓVEL:

0 de Montes Claros.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Fazenda de Mimosa.

CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:

Uma parte de terras do valor primitivo de 45000, na fazenda do Mimosa com uma capoeira meia covastada, área de 5 alqueires, desmembrada da parcela que os transmittentes houveram por fallecimento da mulher do primeiro, d. Viacencia Pereira da Costa.

NOME E DOMICILIO DO ADQUIRENTE:

Gregorio Augusto de Freitas, do termo de Montes Claros.

NOMES E DOMICILIO DOS TRANSMITTENTES:

Antonio Fernandes Ferreira e sua mulher d. Rosalina Pereira de Jesus, do termo de Montes Claros.

TITULO:

Compra e venda feita em 2 de fevereiro de 1925.

FORMA DO TITULO E TABELAÇÃO QUE O FEZ:

Escritura particular, assignada de proprio punho dos transmittentes.

VALOR DO CONTRACTO:

Um conto de réis (1:000.000).

CONDIÇÕES DO CONTRACTO:

Não há.

Montes Claros *2 de Fevereiro de 1925*
Gregorio Augusto de Freitas



Spencer

Dear Mr. [unclear] I have
the pleasure to inform you
that your order for [unclear]
has been received and the
goods are being prepared
for shipment. I will
advise you again when
they are ready to be
shipped.

Spencer

360

72

Ex^{mo} Sr. Dr. Juiz de Direito da comarca.



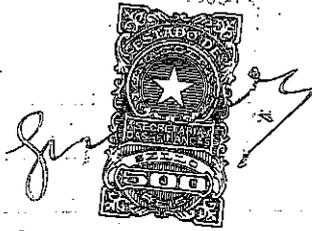
O advogado infra assignado, requer de V. Ex^{cia} a
juntada dos documentos abaixo mencionados, aos
autos de divizão da fazenda "Mirrossô".

Uma procuração de P. Anna, Rosa Gomesalves Chaves
Uma escritura particular, passada por Antonio
Gomesalves Chaves e sua mulher, a Sra. Maria Antoniana
Chaves Muiroga.

P. Referimentos.

Montes Claros, 8 de Junho de 1927.

José Corrêa Muiroga.



Pela presente instrumento por mim feito e assignado, nomeio e considero, meu procurador neste comarca de Montes Claros, ao Sr José Correia Machado, brasileiro, casado, advogado, a quem outorgo poderes para representar-me na acção de divisaõ da fazenda Mimosa, do que sou sou condômi-
na.

Meu alludido advogado poderá fallar sobre todos os actos já praticados; reclamando o que entender; dizer sobre a provaõ de títulos e constituições de quinhões, produzir provas e razões; interpor recursos e praticar todos os actos necessarios ao exercicio do presente mandato, que poderá subs tabelecer se necessario for

Montes Claros, 29 de Abril de 1927

João Gonçalves Chaves





Declaramos que pertencem aos filhos, herdeiros legitimados de nossa falecida irmã a contrada, D. Elvira eudora, uma Chaveu Ruygo, os seguintes bens immovis, descritos na alçada no inventari de nosso fallecido pai e sogro, boms assomados forçados Chaveu: a saber: na parcella de um conto e quinhentos mil reis, valor dado a casa da cidade - a importancia de truzentos mil reis (R\$ 200.000.00) na parcella de tres contos de reis, valor dado a fazenda do Mirassol - a importancia de duzentos e setenta e um mil e seiscientos e cinco reis (R\$ 271.060.00) na parcella de duzentos dez mil reis, valor dado as terras do outro D'Algoa e bocado - a importancia de vinte e tres mil truzcentos e trinta e tres reis (R\$ 23.453.00) na parcella de truzentos mil reis, valor dado as terras de Par Luis, Lavour e Jose Osorio - a importancia de truzto mil, quinhentos e setenta e tres reis (R\$ 20.573.00) (uma parte de terras na fazenda do D'Algoa, avaliada por truzentos mil reis (R\$ 200.000.00) de sua bem proum os referidos herdeiros disporem e venderem o d'elles sad. Omiss Prota, 1º de janeiro de 1893.

Antoni Fernandes Chaveu,
Francelina Candida Pereira Chaveu

Mo. Claro, 20 de dezembro 1898

Nesta data vendemos a parte de Meimosa (1/3) de que
coube a D. Mariq. a Relectus José da Rocha.

F. 200/100.

A. F. P. - M: ch: de C. P.

Pa: J: R: P: - Euclydes Procopio.

500
fruits

mutada.

Des de renome d'as do
mer de outubro de mil
novocentos e vinte e sete,
junto a estes artigos a pe-
dição e procuração que
adiante se vêm; do
que lavro este termo.
Eu, Augusto Soares Fri-
marães, Juiz, des-
crevi.

Justas.

77

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito

Am. 10/27



Abaixo assignado, advogado na
divisão da fazenda do "Alimoso" do dis-
trito desta cidade, requer a V. Ex. a
juntada das procurações, inclusas.

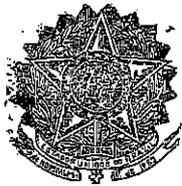
D. deferimento

Aloncio Blauz, 18 de Outubro de 1927
Requero a Junta Curitiba

18/10

Livro n.

Fls.



ESTADO DE MINAS GERAES

Traslado de procuração bastante que faz

J. Sebastianus Quarta dos Santos

SAIBAM quantos este publico instrumento de procuração bastante virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil nove centos

mil e seis aos *doz* (12) dias do mez de *Junho*

nesta *Cidade de Belo Horizonte*, do Estado de Minas Geraes da Republica dos Estados Unidos do Brazil perante mim tabelião compareceu _____ como outorgante

J. Sebastianus Quarta dos Santos, viuvo residente neste Districto

reconhecido, pelo, proprio, *que mencionei* e das duas testemunhas abaixo assignadas do que dou fé, perante as quaes por elle foi dito que por este publico instrumento nomea _____ e constitu _____ seu bastante procurador

e J. Alfredo de Souza Cantanhede, brasileiro, advogado, casado, residente neste Districto a quem concedo poderes especificos para represental-o no accordo de divisaõ da fazenda

de S. Joazeiro, Municipio de S. Joazeiro, com propriedade que e' de lito fazenda, de onde depende todo o seu districto, nome e apporõs, apporõs, delimitações e seus supplementes, apporõs ou impugnações

tractos, apporõs e documentos assignos extractos para registro em todos os Recusos legais segun a accord e qual quer incidente de final sentença e para apporõs e apporõs e apporõs para estabelecer este

_____ e apporõs apporõs, apporõs e apporõs



Handwritten signature and text at the top of the page, including a date '2 de Maio de 1888'.

Handwritten text in the upper middle section, including names like 'Dr. Manoel de Barros' and 'Dr. Manoel de Barros'.

concede todos os poderes em direito permitidos para que em nome delle outorgante como se presente fosse, possa em Juizo ou fora delle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e Justica, em quaesquer causas ou demandas, civis ou crimis, movidas e por mover, em que elle Outorgante for Autor ou Réo, em um ou outro foro, fazendo citar, offerrecer accões, libellos, excepções, embargos, suspensões e outros quaesquer artigos: contraer, produzir, inquerir e reperguntar testemunhas, dar de suspeito a quem lho for, jurar decisorie e suppletoriamente n'alma delle Outorgante, fazer dar tales juramentos a quem convier, assistir aos termos de inventarios e partilhas, com as citações para ellas: assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação e louvação, desistência; apelar, agravar ou embargar qualquer sentença ou despacho e seguir estes recursos até maior alçada, fazer extrahir sentenças e requerer a execução dellas, sequestros; assistir aos actos de conciliação, para os que lhe concede poderes illimitados; pedir precatórias, tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor, juntar documentos e fôrmal-os a receber, votar de accões, e intentar outras de novo, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares que, sendo preciso, serão considerados como parte desta: e tudo quanto assim for feito pelo dito seu procurador ou substabelecido, promette haver por valioso e firme e para sua pessoa reserva toda nova citação. Assim o disse do que dou fe, me pediu, este instrumento que lhe assigna e accella.

f.º n.º 46 fl.º 198 verso Primeiro traslado Procuração bastante
 que faz o Sr. Gregorio Delgado de Aguiar na forma abaixo.
 Saibam todos quantos este publico instrumento de procuração
 bastante vixer, que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor
 Jesus Christo, de mil novecentos e vinte e sete aos nove dias
 do mez de Julho nesta cidade de Montes Claros Estado de Minas
 Geraes, perante mim tabelião, compareceram como outorgante
 o Sr. Gregorio Delgado de Aguiar, lavrador, residente no districto
 desta cidade, e reconhecido pelo proprio de que faço menção e
 pelas testemunhas abaixo assignadas, do que deu fe, perante as
 quaes, pelo mesmo outorgante foi dito que por este publico ins-
 trumento, nomeia e constitue seu bastante procurador o Sr.
 D. Affredo de Souza Coutinho, brasileiro, casado, advogado resi-
 dente nesta cidade, ao qual concede poderes espeziaes para re-
 presental-o em todos os termos da accção de divisão da fazenda
 do Murivoro, requerendo e allegando tudo quanto for a bem do
 direito d'elle outorgante; podendo o dito procurador assignar
 quasquer papeis autos e termos que a este fim for necessa-
 rio; dizer sobre o modo de ser constituído o seu quintão; fazer
 citar e receber citações e intimações, appellar, agravar em
 bargar qualquer despacho ou sentença, seguindo estes e ou-
 tros quaesquer recursos e incidentes até final sentença; pro-
 testos contra protestos, praticando todo e qualquier acto em di-
 recto permitido no desempenho do presente mandato, o que tu-
 do dará por firme e valioso e ratifica os negócios abaixo. Para
 esse fim concede todos os seus poderes em direito permittidos, para
 que em nome d'elle outorgante, como se presente fosse, em juizo
 ou fora d'elle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e justiça,
 em quaesquer causas ou demandas, civis ou crimas, movidas
 e por mover, em que elle outorgante for autor ou réo, em um
 ou outro foro, fazendo citar, offerer accções, libellos, excepções, em-
 bargos, suspeições e outros quaesquer artigos: contrariar, produ-
 zir, requerer e reperguntar testemunhas; dar de suspeito a quem

80
Fuz
V. 2x000
R\$ 1x450
3x450
Fuz

Protocollo M. fls. 451. a 46
Termo de audiência

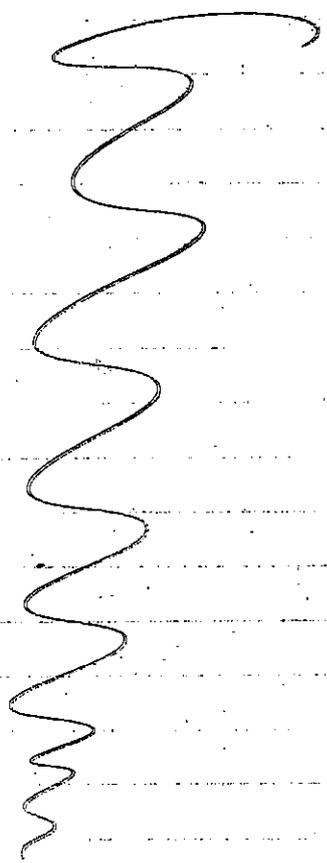
Por vinte dias do mes de Outubro do mil
novecentos e vinte e sete, nesta Cidade de
Montes Claros, termo e Comarca do mesmo
nome, em audiência do Excmo. Sr. Dr. José
Bessone de Oliveira Andrade, Juiz de direito
desta Comarca, no Forum, onde em Esci-
vas, do seu cargo adiante nomeado fui
viado, ahí o Doutor José Thomaz de Olivei-
ra, na divisã da fazenda Mirrosos, vis-
se que, tendo sido pelo apimeusor apre-
sentados planta e memorial descriptivo,
e não até a presente data sido firmado
o contracto que regule as condições
da divisã, por não haver o promoven-
te entãdo em accordo com o apimeu-
sor, vem em nome desse apresentor uma
proposta para levar a effecto a dita
divisã, pedindo que, sob pregação, sejam
as partes intimadas para se manifes-
tarem. O rescripto, sendo o mesmo
considerado approvado, caso não
haja nenhuma impugnação. O Juiz
deperis, mandando fazer o pregação;
do que para constar mandou lavrar
este termo da colã tomada no protocol-
lo a qual ora reporto. Em, Augustos to-
aus firmadas, Escrivã, e sub-
scrito.



500
quind.

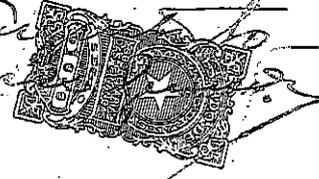
Junçada
Aos vinte e cinco dias do
mês de outubro de mil
novecentos e vinte e sete,
junto a praça pública em
Te. Bu, apresento aos
juizes, Juizes, Juizes,
cave.

Junta



81
fina

Proposta para a divisão da fazenda

Meimões. 

O abaixo assinado agrimeusor nomeado e
aprovado para a divisão da fazenda Meimões,
se propõe a fazer a referida divisão a 10000
o alqueir geometrico de 484 ares, recebendo os
honorarios acima estipulados logo após a demar-
cação do quinhão e direta mente de cada condo-
mínio a sua quota.

Monte Claro 19 de Outubro de 1927

Sebastião Tupynambá

82

Quind

Protocollo N. fls. 150.

V. 2x000

Penna d. audiencia

R. 1x500

Ao dezessete dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e oito, nella Cidada de Montes Claros, Penna e Comarca do mesmo nome, em au-
 diencia do Ex.^{mo} Sur. Dr. Jose Besor-
 ne de Oliveira Andrade, Juiz do
 Direito desta Comarca, no forum
 onde em Escrivão do seu cargo adi-
 ante nomeado foi vindo, alli
 o Doutor Jose Thomaz de Oliveira
 na divisa da fazenda do Almirante
 disse que tendo sido entregue
 em Cartorio a planta e memo-
 rial descriptivo, requeria fosse
 designado dia para actos comple-
 mentares. O Juiz designou o
 dia vinte e quatro, digo, vinte
 e tres do corrente, o que foi apre-
 goado, mandando o Juiz inti-
 mar os aquiescedores e peritos
 pelos meios legais. De que
 para constar, mandei lavrar
 este termo do pola tomada
 no protocollo da audiencia
 a qual me reporto. Eu,
 Augusto Soares Pinheiro,
 Escrivão, publico por
 estar conforme, do off.

Certidão.

15x000

Certifico que intimei aos Quind

Exmo Sr. Juiz de Direito da Comarca:



O advogado infra assignado, requer de V. Ex.ª, a juntada dos documentos abaixo, aos autos de divisaõ da fazenda "Mimoso".

Uma escriptura publica, passada por Essequias José da Rocha, a Bernabé Antonio Pereira.

P. deferimento

Montes Claros, 2 de Abril de 1928.
José Corrêa Maciel.

Anexo

84 +
Folhas 84

Seiwa no. 61. Folhas
58 verso 59 v. 1.º Traslado.
Escritura pública de compra e venda que em
tra se fazem Gregório
José da Rocha, vendedor
e Bernabé Antonio Perira
da, comprador, como segue:

Compra e venda.

Saibam quantos esta escritura
sa de compra e venda o qual se
ave seja dita do município de Tere-
bras de mil nove centos e oin-
ta e cinco, nesta cidade de Vila-
tes Blancas, terras e comércio de
igual nome, ditos em meu
Cartório, à sua Cassillo Pra-
ta, número cento e cincoen-
ta (150), e por me em dicto
breve esta escritura, compra
venderam partes entre si feitas
e contractadas, a saber: Se ven-
tado, como outorgante vende
sou, Gregório José da Rocha,
estado eclesiasticamente,
analphabito, de outro lado,
como outorgado comprador
Bernabé Antonio Perira, cas-
do, alphabito, ambos residen-
tes neste districto, reconhecidos
de minha Tabelião pelas pro-
prias de quem faço a certidão

e das suas tertanellas asi
ante nomeadas e conigua
das, perante os queas, por elle
outorgante um sitio que é
seculo e legitimo possuida
de uma parte de terras mafa
granda do Miramar, suti dis
tricta, hevida - por compra
ao fizado Antonio de Fran
cisco de Safta e sua mulher D.
Maria Chaves de Guiraga Sa
fta, con forma scriptura por
tricular de vinte de Dezembro
de mil oitocentos e noventa e
oito (1898), sendo a dita parte
de terras de avaliacao um im
portancia de fizado D. Maria
Antoniana e Goncalves Chaves
e do fizado Joazeiro Teixeira
de Guiraga, cujo valor glo
bal e de doze mil trezentos
e cinquenta e cinco reis, com
memoria feitas, do qual se
numbra a quantia de vin
te e seis mil quinhentos e oit
e oito reis de memoria avaliaca
e vende ao dito comprador
Barrabé Antonio Teixeira pelo
preço a quantia de noventa
e seis mil (96.000), que lhe
foi entregue ao fazer esta
promissao de qual se ao com
prador plena e geral quita

85 - 2 -
Sunday, 4/11/1911

quitação, obrigando-se a pagar
esta venda toda, fixando e valen-
do-se a defendê-la quando ela
arrado à autaria, respondendo
pela evicção, podendo o au-
torgado, em favor de si, e de pro-
priedade dos de fora, por si adle
transferir, presente e de accor-
do com a cláusula converti-
ti, todo o direito, domínio, accção
e forma que tiver na dita
parte de terras. Presente o autoga-
do que disse que accção esta
scriptura, em terra de seu nome
terram, por esta elle se inter-
no accção com o apertado e
contractado entre si e o autor-
gado, em apresentando os
comhecimentos de impertur-
pago, relativos à presente trans-
missão, e bem assim a certi-
idão dos Registros, fixando,
de se adere o autorgado quite
com os mesmos. São do teor
seguinte os comhecimentos
e certidão supra: "Rubrica:
Luiz Apocalypse do Odo D.
Exercício de 1925. N.º 11. Venda
do lote de terras de Alim. Trans-
missão de propriedade "inter-
vivos" de 500. Total - 64500. Fica
debitada ao Collector a im-
portancia de seis mil e quinhentos

em uma parte de terras na fe-
 zenda do Alencastro, districto
 desta cidade que era em trans-
 ferencia por accipituna publica
 de compra e venda, ao Sr. Barua-
 bi Antonio Pereira não se achou
 accordo para com o fisco municipal.
 Collecção de 12 de Setembro de 1925. O Collecção,
 "Basilio de Paula" sobre esse
 nelle estado alode de \$ 500. Esta pa-
 go o imposto territorial, até
 o presente exercicio, segundo
 a certidão supra. Assim con-
 vencionados, em juizo em
 esse trabalho esta, a qual foi
 feita por meio Tabelião poran-
 te os presentes e tercia mesa
 foi aceite em todo por aquil-
 las, que reciprocamente acei-
 toram, autographam, assignan-
 do à rigo de autographo Breguira
 José de Rocha e do autographo
 Barua bi Antonio Pereira, que
 se clausuram em analphabitos,
 David Petruillo de Santos
 e Ataliba de Azevedo como es-
 terecunados à todo presen-
 tes, Josephino Narciso Louro
 e José Augusto de Figueiredo,
 respectivamente de meio Tabel-
 ião, que a mandei escrever
 pelo meu secretario.



Exame classificações e avaliações
das terras da Fazenda do Mucoso

Pesiguado o dia 23 para actos complementares da divisão da Fazenda do Mucoso, nos arbitradores abaixo assignados, nos diu-
gimos ao mesmo dividendo e examinando minuciosamen-
te as terras do mesmo achamos como ficou constatado da plan-
ta junta aos autos que ellas se compoem de duas categorias dis-
tinctas: matos de cultura e cam-
pos de cezar.

As terras de cultura que clas-
sificamos como de 1.^a classe demos
o valor de 964,800 o alqueire
geometrico e aos terrenos de
campo que classificamos como
terrenos de 2.^a classe demos o va-
lor de 144,520 o alqueire geomé-
trico

Monte branco 26 de Abril de 1928

Ativos do Artista de Treitos

José Rodrigues Costa

Termo de audiência.

N. 24000

Protocolo N. 16 v.

R. 74500

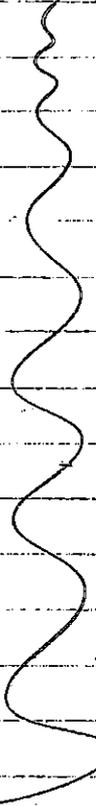
Aos vinte e seis dias do mez de Abril de 1928, nesta Cidade de Montes Claros, terras e Comarca do mesmo nome, em audiência de Excm. Sr. Dr. José Bessa de Oliveira Andrade, Juiz de Direito desta Comarca, em Term. ouve em discussão e seu curso adiante no meado foi oida, ali o Doutor José Thomaz de Oliveira na occas. de discussão da fazenda Minimo, disse que tendo-se procedido a actos complementares e sido apresentada a laudo sobre o modo de divisão e partilha, requeria que fosse designado dia para audiência especial na qual fosse ditado o respectivo decanato; fazendo-se as citações legais inclusivas a perguntas da audiência. O M. M. Juiz deferiu para as treze horas do dia dois de mais proximo; sendo feito o pedido do estylo com a formalidade legal. Do que, para couso far, mandei lavar este termo da cota tomada no protocolo das audiencias, a qual me reporto. Eu, Augusto Soares Guimarães, Juiz de Direito, o subscreevo.

Cidade

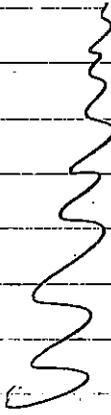
Cher Monsieur le Ministre,
J'ai l'honneur de vous adresser
ci-joint le rapport que vous m'avez
demandé par votre lettre du 15
septembre. J'espère que ces
renseignements vous paraîtront
suffisants. Je vous prie d'agréer,
Monsieur le Ministre, l'assurance
de ma haute estime et de mon
dévouement.

Paris, le 27 septembre 1878.
Le Ministre de l'Instruction
Publique, M. de Freycinet.
Monsieur le Ministre,
J'ai l'honneur de vous adresser
ci-joint le rapport que vous m'avez
demandé par votre lettre du 15
septembre. J'espère que ces
renseignements vous paraîtront
suffisants. Je vous prie d'agréer,
Monsieur le Ministre, l'assurance
de ma haute estime et de mon
dévouement.

agümeu Sebastian Dupuyman
 b'c' e disse que não tendo com
 parecidos os arbitradores talvez
 por ser hoje peizado, pediu
 que o orçamento fosse limi-
 cado de acordo com o artigo
 780 do Código do Processo Civil,
 porquanto o parágrafo pri-
 meiro do artigo 778 cogita
 do caso de estar o juiz na
 situação de improvel, o que
 nestes autos não se verifi-
 ca, o que foi decidido pelo
 juiz mandados que se obser-
 ve o artigo 779 do mesmo
 Código. Para constar la-
 vei este termo que, de-
 pois de achado conforme,
 vai assinado. Com Augusto
 Soares Guimarães, Escrivão,
 no servi. Bem
 Sebastian Dupuyman



For
 find the area of the square
 whose side is 10 cm
 and also find the area of
 the square whose side is
 15 cm.



Critério para apuração dos títulos da fazenda

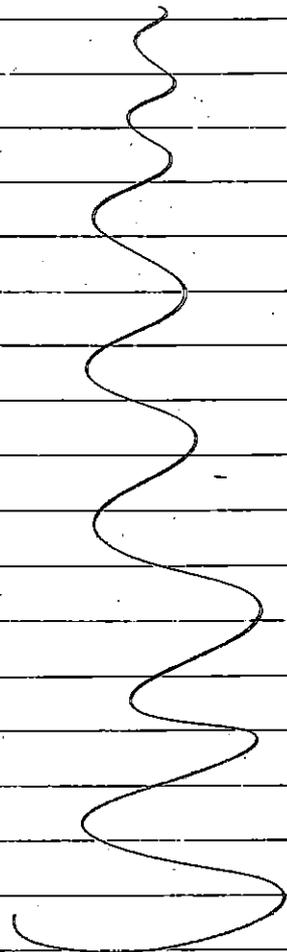
Mimoso

A fazenda Mimoso pertence ao Conde Auto-
rizado Gonçalves Soares e por sua morte foi a
mesma inventariada por 2:540.000, tudo
dado e originado a comunidade.

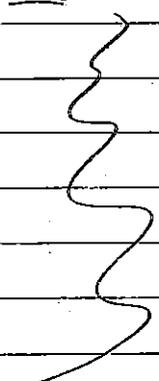
Todos os títulos actuaes devem portanto, serem re-
dicados no inventário acima alludido, ficando
as necessarias reduções se precisarem até se en-
contrar o valor de 2:540.000 que é o valor
primitivo da fazenda.

Memo. Class. 30 de Abril de 1922

Sebastião Tinjauca



500
Friday
The day is very warm
and we are very
happy to see you
and your family.
I hope you are
well and happy.
I will see you
soon.



Laudo sobre a forma de partilha da fazenda de Mimoso

Nos arbitradores abaixo assinados depois de termos percorrido e examinado minuciosamente o imóvel dividido "Mimoso", consuetando tanto quanto possível a comodidade das partes fazendo as investigações necessárias à distribuição equitativa do quinhão passamos a formular o nosso laudo pela maneira seguinte: Achamos que se deve dar a cada condomínio as terras contíguas a sua propriedade quando o quinhão poder pela sua forma regular, apurar terrenos das duas categorias. Achamos que fora deste caso se deve dar duas glebas uma de campo e outra de matto. Não achamos estabelecer nenhuma servidão além das que já existem consuetas de estradas e pontes.

É este o nosso parecer sobre a divisão acima citada, o qual submetemos a apreciação dos meritíssimos juizes.

Mimoso, 10 de maio de 1928 - José Rodrigues Costa.

Alfred Deane Roberts

Tribunal N. 18
 Termos de audiência.

V. 24000

N. 74200

Nos dez dias do mes de Maio de 1928, 34200
 nesta cidade de Monte Claro, termo findo
 e Comarca do mesmo nome, em audiên-
 cia do Excmo. Juiz Dr. José Bessaou de Oli-
 veira Andrad, Juiz de Direito de Comarca,
 no Forum onde em escrivão do seu cargo
 adiante nomeado foi vindo, ali o Dr.
 José Thomaz de Oliveira, na accão de
 divisão da fazenda Mimosa, disse que
 tendo sido entregue em cartório o laudo
 do perito com relação a forma da
 divisão e partilha, requereu que fosse
 lido os autos conclusos ao M. M. Juiz
 para ordenar a deliberação da partilha.
 Pelo Juiz foi deferido, sendo feitos o
 pregão do esboço pelo perito Francisco
 Lameira de Nascimento, digo, foi deferido;
 de que para postor, mandei lavrar
 este termo de corte tomado no proto-
 collo da audiência, a qual me
 reporto. Eu, Augusto Soares Fri-
 maras, Juiz de Direito, o pub-
 lico.

Chm.

24000

Nos quinze dias do mes findo
 e termo supra faço este
 auto conclusos ao Excmo.
 Doutor Juiz de Direito Dr.

95
finis

far, mandei lavar este termo de
esta tomada em protocolos em
audiências, a qual me reporto.
Ou, Arquivo para finalizar
breve, e subscritos por es-
tas condições. Dono de

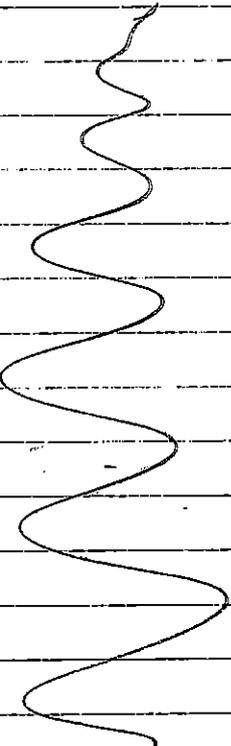
Certidão.

15#000

Certidão que intimar os fins
señores Sebastian Tupuqram
ba, Altino Apóstolo de
Freitas e José Rodrigues
Costa, Juizes aqui-
menos e os ultimos ar-
bitradores, para os actos
complementares da divi-
são em o dia vinte e seis
de Junho corrente. Dono
de. Montezclaros, 23 de
Junho de 1928.

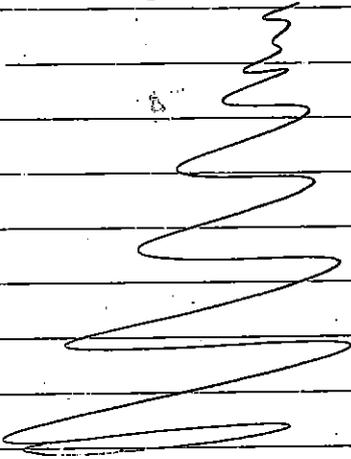
O-crianças,

Arquivo para finalizar



América

América del Norte
 América del Sur
 América Central
 América del Norte
 América del Sur
 América Central
 América del Norte
 América del Sur
 América Central



Ex^{mo} Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca.

Ante o selado



O advogado infra assignado requer de V. Ex^{cia}, a juntada do documento abaixo mencionado, aos autos de divisão da fazenda "Mimoso".

Uma escriptura particular, passada pelo sr. Antonio Francisco Leffeta e sua mulher, ao sr. Essequias José da Rocha.

P. deferimento.

Montes Claros, 22 de junho de 1928.
José Corrêa de Azevedo.



Nos abaixo assignados Antonio Francisco Lafeta e Maria Chaves de Guarioga Lafeta marido e mulher declaramos que sendo possuidores de uma parte de terras na fazenda do Mimoso por herança de nossa Senhora sogra e mãe Sr.^{ca} Dona Maria Antoniana Gonçalves Chaves e de nosso irmão e irmão Joaquim Teixeira de Guarioga, tambem fidei, vendemos a mesma parte de terras ao Cidadão Gregorio José de Rocha pela quantia de duzentos mil reis que recebemos do dito Cidadão, a quem desde já transferimos toda posse, jus e dominio que tinhamos nas referidas terras que vêm a ser o terço do parte pela dita nossa sogra e Mãe herdada do fidei do Sr. Gregorio Antonio Gonçalves Chaves; e para todos e comutação de seu direito damos os mencionados comprador e presente que vai tambem assignado por duas testemunhas. Moetes Olegos 20 de dezembro de 1898.

Antonio Francisco Lafeta

Maria Chaves de Guarioga Lafeta

J.^o José Rodrigues Pinto Junior.

" Eusebio Luiz Procopio

no 22 - Nº 11770
 Papel 11770 de impressos devidos
 inclusive 11770 p. manuscritos, compr
 um o lote - no 72
 Ca total 18 - Nº 11770
 C. S.



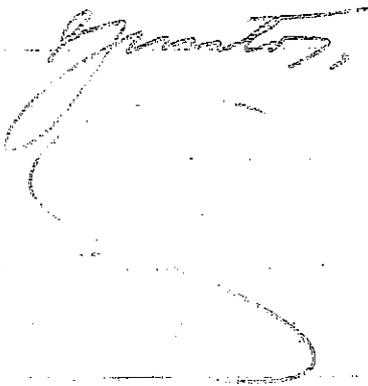
№ 14
Ag. 10-002
Pagan es de vuestros impresores de Nueva
York, como en el No. 14 de hoy.
Cobranza máxima de \$1.00 por
13 de Junio del 1928.
Calle de los Artes, 10 Calle de los Artes



Junta.

Por vinte e cinco dias de
aver ao Conselho de 1928
junto a petições e os do-
cumentos que se vêm em
fronte. Em, Augustos Soares
Gumaraes, Receives, o es-
crivo.

500
500



Junio

Excmo Sr. J. Juz. de Direito da Comarca.

7.º Office



O advogado infra assignado requer de V. Ex.^{cia} a juntada dos documentos abaixo mencionados, aos autos de divisaõ da fazenda "Mimoso".

Uma escritura publica, passada por João Fernandes Evangelista, as 132 Contos e Nove de Quardros.

Uma escritura publica, passada por Amiceto Pereira de Aguiar e sua mulher, as 132 Contos e Nove de Quardros.

Uma escritura particular, passada por Rodolpho Jacob e sua mulher, as 132 Contos e Nove de Quardros.

Uma procuração, digo, uma escritura publica, passada por Camillo Philinto Pates e sua mulher, as 132 Contos e Nove de Quardros.

sellos de peticão 1#600

" de título 1#600

" extracto #800

" título 1#600

" extracto #800

la procuração #800

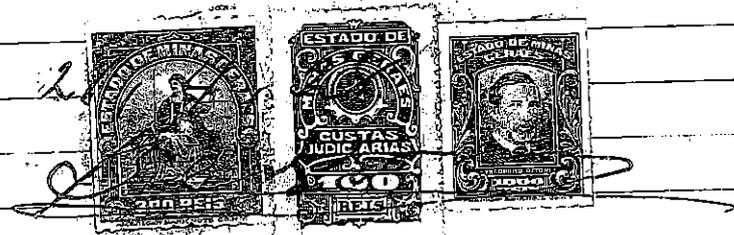
de extracto #800

sello total - F 4400

P. deferimento

Montes Claros, 2.º de abril de 1928.

José Corrêa Maciel



105 211
Terra

1.º Transferido Es. M.º
escritura Publica Livro
n.º 2.º de 2.º de Julho 1890
n.º 181-

Escritura publica de compra e venda como abaixo se declara:

Sabido quanto a este publico instrumento de escritura

de compra e venda publica n.º 181 de 2.º de Julho de 1890. Duzentos e doze mil e oitenta e cinco (212.850) mil reis (1925) neste cartorio de Paz da districta de Juazeiro

To, Terra e Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, compareceu como Outorgante vendedor e Cidadão

seu Sr. João Fernandes Evangelista, residente na districta de Montes Claros, e como outorgado comprador e Sr. Lu

iz de Almeida, residente neste districto, occo

presencia de cinco testemunhas e duas testemunhas ad. ante os

juizes e ora firm assignadas, ficando os quaes por el

le outorgante foi dito de que deu fi. que neste data

vende de facto vendida fizeo ao outorgado comprador

uma parte de terra na Fazenda da "Meimosa" distri

cto da Cidade, cuja (Uma aliquota, lavada de sua herança fizeo

ce onteram de dona Vicencia Pereira da Costa, pela e de

preço e quantia de duzentos mil reis (200.000 reis) paga (R\$ 300.000) reis ao passarem desta. Pela comprador foi dito que de fa

cto se achu justo e contratado com o Outorgante vende

do sobre a presente compra e vendas da referida terra,

pela preço e quantia de duzentos mil reis (R\$ 200.000)

que lhes entregou em moeda corrente ao passarem desta.

Pelo vendedor foi dito que se achu satisfeito da supra

dito quantia de duzentos mil reis (200.000), depois de

a ter cobrada e achado certa, transfere a possesão do

comprador toda ditta, fi.º, dominio, posse e acco.º que

na referida terra ora vendida, obrigando-se mais
por sua pessoa e bens fizesse esta venda em forma e validade
e responder pela evicção passada e comprada a sobre de que
que devidas futuras. Pela comprada foi dito que a escritura
a presente escritura pela forma que oulla se contém, e apes
emtau as Taboas e Certidões de Venda do Estado e do Município
todas devidamente selladas, pelo que se possa ter pago os direitos
impostos e são os seguintes: Renda do Estado = Modelo P
26. de 11-92. Exercício 1925. Taboas 25 e 26. O Sr. Comita Nunes de Guay
- 62-300. Dr. pagar a importância de 62.300 de multa e im-
posto transmissão, sobre compra de 300.000 reis. Valguine
Certifica que o imóvel a que se refere este título, não
se acha onerado para com o Estado - C.ª Est. Jul. de M.
Claro, 1.ª M. 925 - A. Bruto - Pague de imposto terri-
rial a importância de 28.500, conforme Taboas de
n.ºs 45 e 46 - Caderno numero 6.838, lançamento sob al.
1.4 do livro. Foi paga a imposto municipal, sua
importância de 7.500 reis. Transmissão sobre 300.000 reis,
e emolumentos conforme Taboas de numero 48. Caderno
N.º 3034 e Taboas de 123. - Exercício - 1925. Certidão
Certifica que o imóvel pertencente ao Sr. João Ter-
ranades Evangelista e sua mulher e consistente
em uma parte de terra na Fazenda de "Mimosa" dis-
tricto da Cidade, que ora se transmite por escritura pu-
blica de compra e venda, ao Sr. Comita Nunes de
Guayros, não se acha onerado para com o fisco munici-
cipal - Collecção, 1.º de Dezembro de 1925. O
Collector - Privilio de Paulas - Assim a descreção de
que deu fe, em fé de este instrumento que depois de li-
do e achado conforme acertado e autorizada, e em co-
ma pessoa publica acertei e autorizei em nome de
pessoas que fizessem passar, a qual me assignado pela
vendas que declarau ser analfabeta, pelo Sr. effama

ARTHUR GUSTAVO RODRIGUES VALLE

OFFICIAL DO
REGISTRO GERAL DE IMMOBILIZACAO
MONTES CLAROS

101
[Handwritten signature]

EXTRACTO Nº PARA TRANSCRIPÇÃO

DISTRICITO DO IMMOVEL:

O de Montes Claros.

DENOMINAÇÃO DO IMMOVEL:

Fazenda do Mimoso.

CONTEOITAÇÕES E CARACTERISTICOS DO IMMOVEL:

Uma parte de terras na fazenda do Mimoso, com área de 1 alqueire, ha vida pelo transmittente de sua herança materna de d. Vicencia Ferreira da Costa.

NOME E DOMICILIO DO ADQUIRENTE:

Canuto Nunes de Quadros, do termo de Montes Claros.

NOME E DOMICILIO DO TRANSMITENTE:

João Fernandes Evangelista, do mesmo termo.

TITULO:

Compra e venda, feito em 21 de dezembro de 1925.

FORMA DO TITULO E TABELLIÇÃO QUE O FEZ:

Escriptura publica, feita pelo escrivão de Juramento, Antonio José Ferreira.

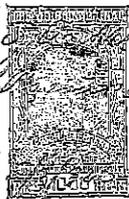
VALOR DO CONTRACTO:

Duzentos mil réis (200.000).

CONDICÇÕES DO CONTRACTO:

Não há.

Montes Claros, 21 de dezembro de 1925.
Canuto Nunes de Quadros



ARTHUR GUSTAVO RODRIGUES VALLE
 OFICIAL DO
 REGISTRO GERAL DE IMOVEIS
 MONTES CLAROS

Fls. 2
 Fôrma

el Perito de Nascimento, e assignado da propria fu-
 rta de comprados, em presença dos testemunhas de
 Sebastião Roque Cimentas e Joaquim Ferreira Braga, com
 omejo Antonia Jasi Ferreira, Tubillião interno
 que o usaria e assigna em rigo - Em 11.º de
 cidade - Antonia Jasi Ferreira - Por João Fer-
 nandes Evangelista - Manuel Pereira de Moraes en-
 to - Eunice Nunes de Guedes - Testemunhas
 Sebastião Roque Cimentas - Joaquim Ferreira
 Braga - Estava colado um selo fiscal de (500)
 quinzentos reis inutilizado e' qui continha no
 original que com este conferi e por achar em du-
 da conforme, para aqui e transcrevi fielmente
 e as propria livro me reporto e deu fe' Em 11.º
 de cidade - Antonia Jasi Ferreira, Tubillião
 interno e Transcrevi - De out. outo

NUMERO 1150 } PROTOCOLLO 1A
 PAGINA 15
 Apresentado para registro no dia 5 de
 março de 1926 das 12h 6.

NUMERO 3187 Registrado no livro de
 transcrição de imoveis n. 3, pagina 44
 devidamente sellado.
 Montes Claros, 5 de março
 de 1926

Official do Registro Geral de Imoveis
 Arthur Gustavo Rodrigues Valle

Official do Registro Geral de Imoveis
 Arthur Gustavo Rodrigues Valle

Certo de cumprimento.
 Cópia touz arquivada e de outo
 outo outo outo
 M. Claros, 10 de março de 1926.
 Arthur Gustavo Rodrigues Valle

660000
Luz, Junho 1
Fm. J. Ferreira

Primeiro Tabelado Escri-
ptura Publica Livro notas
numero 10. Folha No. 17.

Escreptura publica de compra e venda por abicao de do-
nora.

Sabeis quantas este publica instrumento de es-
criptura pirona, que sendo aos seis (6) dias do mez de Junho
do anno christo do anno de mil novecentos e vinte e seis
(1926) neste districto de Jurumucto, Terro e Comarca
de Montes Claros, Estado de Minas Geraes, ora legem
denominada Fazenda de "S. Camillo" em cujo de residu-
ciu do Cidadão Cameta Nunes da Guedes, onde em es-
critura de Reg. e Tabelião interno de notas foi sendo os
requerimentos da Outorgante Sra. Maria de Aguiar
e sua mulher dona Maria Goncalves de Andrade,
como vendedoras, e como outorgado comprador o Cidadão
Cameta Nunes da Guedes, es firmiros residentes no
lugar denominado "Mondacari" pertencente ao districto
da "Cidade de Montes Claros" e o terceiro malhe-
gor firmiro acima dito pertencente ao districto de Ju-
rumucto, todas reconhecidas de animo Tabelião interno e
das Testemunhas adiante nomeadas e em fins assignadas
de que fizesse menção e dou. fe. perante as quais por el-
las outorgantes foi dita que nesta data vendiam ao
outorgado comprador uma parte de terras livres e
desembaraçadas de onus e hypothecas, na Fazenda de
"Mondacari" districto da Cidade de Montes Claros,
sendo sua antiga avaliação de sessenta e seis
mil reis (66000) annos de dez (10) annos ou ma-
is ou menos, paridas por compra feita por José
Antonio de Aguiar em quatro (4) fechos de mil
novecentos e vinte e um (1921) conforme escriptura

sob numero 2740 p. 15 de livro 7 - Collectorio de Montes Claros, em 24 de Fe 1926 - O. Pentes - Municipalidade de Montes Claros - Exercicio n. 38 - Exercicio 1925 N. 88. R\$ 30:000 - Tica debitada ao Collector das Renditas Municipais, a quantia de 30:000, recebida do Sr. Renato Nunes de Quadros, pelo imposto de Transmissões 3% sobre a quantia de 1.000:000 reis, por quanto compra a Aniceto Pereira de Aguiar e sua mulher terras na Fazenda da "Moinosa" do Districto desta Cidade - Collectorio das Renditas Municipais 28 Agosto 1926 - O Collector - Basilio de Paula - Municipio de Montes Claros N. 5 Plus 2:500 - O Sr. Renato Nunes de Quadros, pague 2500 reis de um talão e uma certidão - Collectorio Municipal, 28 Agosto 1926 - O Collector Basilio de Paula - Partidaria - Certifico que a inscricao pertencente ao Sr. Aniceto Pereira de Aguiar e sua mulher e consistente em terras na Fazenda da "Moinosa" do Districto da Cidade, que ora se trouxeram por manifestação publica de compra e venda ao Senhor Renato Nunes de Quadros, não se acha onerada com os Gizes Municipais - Collectorio, 28 Agosto 1926 - O Collector - Basilio de Paula - Assim o dissero de que dou fe, em juizo este instrumento que depois de lido ser lido e achado conforme accitamos e outorgamos, e em nome publica publico accitamos e outorgamos em nome de pessoas que fizessem passa, e que se assignado dos proprios fundos do vendedor e comprador assignando pelo vendedor que declarou não saber lido pelo cidadão Gorgonio Delfino de Aguiar com os testemunhas Nivalino Gonçalves da Silva e Jucipino Aguiar do que dou fe. Eu Antonio José Ferrada, Tabelião intimo o escrevi e assigno

8 1926
- (Anterior) un volumen de la Colección
de los trabajos publicados en el
mi. por el original con respecto a la
que con tal copia, y por ahora en el
un, multiplicada. Es que cuando me
debe este caso no sólo se refieren a los
Nuestro trabajo de la Colección de
de los trabajos de la Colección de

65

Pelo presente instrumento, passado em duplicata, assignado pelos contractantes, sendo que pelo vendedor assigna o Dr. José Thomaz de Oliveira conforme o instrumento de procuração que a este acompanha na forma do artigo 135 do Cod. Civ. fica ajustado e contractado o seguinte: 1.º) O contractante Dr. Rodolpho Jacob e sua mulher D. Maria Charles Jacob, residentes em Bello Horizonte e representados pelo dito procurador vendem a Camilo Nunes de Equadros, fazendeiro, residente neste Municipio uma parte de terras de 121#887, area de 5 alqueires mais ou menos, sita na fazenda do Espinoso, neste Municipio de Montes Claros, cuja parte de terras lhes vieram a propriedade por heranca do Conego Antonio Goncalves Charles. A venda é feita pelo preço recebido de 150#000 (cento e cinquenta mil reis) do que dão quitação; ao comprador, dito Camilo Nunes de Equadros, transmitem o direito, a acção, e dominio e posse que na referida parte de terras tinham, por este instrumento e pelo constituto possessorio. 2.º) O contractante Camilo Nunes de Equadros declara que aceita a venda e quitação, como constam deste titulo. E por terem justo e contractado assignam o presente e sua duplicata, perante duas testemunhas

feitos em 28 de Fevereiro 1928.

José Thomaz de Oliveira

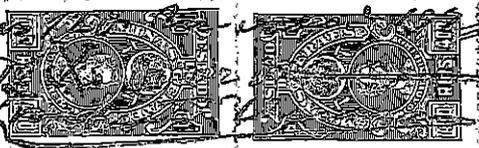
Camilo Nunes de Equadros

José Liberio Pereira Lima

Antonio Basilio de Castro

de correção e os primeiros por um valor em quanto: José

Montes Claros



No 31 - Dr. Koller - Rogue or ungrain

Di Naumann's e com. of Cornifera

Perthreum 318 hyl.

Collection Central de Mexico

Leaving 28. 22. 1926

Examiner of specimens

No 29 12. 14. 500

Pages as divided in notes de Franco

Andean con. Guatemala 29 de

high. Collection. Mammalia de Mexico

Spain, 28. 22. 1926

Collected in the mountains of

4. 80%

27

March 8 19 6

March 19 19 6

W. V. S.
168

EXTRACTO PARA TRANSCRIPÇÃO Nº

DISTRITO DO IMOVEL:
O desta cidade de Montes Claros.

DENOMINAÇÃO DO IMOVEL:
Fazenda do Mimoso.

CONDIÇÕES E CARACTERISTICOS:

Uma parte de terras de 121#887, area de 5 alqueires, mais ou menos situada na fazenda e distrito supra referidos, cuja parte de terras os transmittentes obtiveram por herança do Congo Antonio Gonçalves Chaves.

NOME E DOMICILIO DO ADQUIRENTE:

Snr. Canuto Nunes de Quadros, deste termo de Montes Claros.

NOME E DOMICILIO DO TRANSMITENTE:

DR. Rodolpho Jacob e sua mulher D. Maria Chaves Jacob, residentes na Comarca de Bello Horizonte.

TITULO:

Compra e Venda, feita em 28 de fevereiro de 1928.

FORMA DO TITULO E TABELLIÃO QUE O FEZ:

Escriptura particular, assignada pelo procurador dos transmittentes, DR. José Thomaz de Oliveira.

VALOR DO CONTRACTO:

Cento e cinquenta mil reis (150\$000)

CONDIÇÕES DO CONTRACTO:

Não há.

MONTES CLAROS:



Montes Claros de 1928

Dr. Rodolpho Jacob

Canuto Nunes de Quadros

4801
21

3.801
B. 166

março *8* *1928*

19 de março

Thomaz de Oliveira

Thomaz de Oliveira

José Barbosa Neto
TABELLIÃO DO 3.º OFFÍCIO

707



Publica forma: "José Ferreira de Carvalho, tabellião do 3.º ofício - Livro n. 90 Fls. 73

Republica dos Estados Unidos do Brasil

PRIMEIRO TRASLADO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM o Dr. Rodolpho Jacob e sua mulher.

SAIBAM quantos este publico instrumento virem que, no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil noycentos e ~~oito~~ ^{oito} e ~~set~~ ^{set} e ~~di~~ ^{di}as do mez de Março, nesta Cidade de Bella Horizonte, Estado de Minas Geraes, da Republica dos Estados Unidos do Brasil,

perante mim tabellião, compareceram como Outorgantes em meu cartório o Dr. Rodolpho Jacob e sua mulher Dona Maria Chaves Jacob, residentes nesta capital,

reconhecido... pelo... proprio... e das testemunhas abaixo assignadas e estas de mim tabellião do que dou fé; perante as quaes por elle... foi dito que, por este publico instrumento, nomeava... e constituia... seu... bastante procurador ao Dr. José Thomaz de Oliveira, advogado brasileiro, casado, residente em Cloutras, desta Estado, com poderes especiais para vender, a quem couvier e pelo preço que julgar conveniente, uma parte de terras na fazenda do Obirrosso, sita no referido municipio de Montes Claros; - parte essa de terras que possuem por doação feita a outorgante de Maria Chaves Jacob por sua tia de Carolina Gonçalves Chaves; podendo o dito procurador assignar a respectiva escriptura, contractar e receber o preço, dar quitação, transmittir dominio, direitos, accões e posse na pessoa do comprador, obrigar-se pela venda boa, firme e valiosa e



May 108
138

Livro nº 1. Fls 138 a 140

Primeiro traslado de escriptura publica de compra e venda que fazem, como vendedores Camillo Philinto Prates e sua mulher e como comprador, Camilo Nunes de Saadinos, como segue:

"Saibam quantos virem este publico instrumento de escriptura de compra e venda que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e vinte e oito, aos vinte e oito dias do mez de fevereiro do mesmo anno, nesta cidade de Montes Claros, Termo e Comarca de igual nome, Estado de Minas Gerais, em meu cartorio, perante mim, Tabellião, e por me ter sido distribuida esta escriptura, compareceram partes justas e acordadas entre si; de uma, como outorgantes vendedores o senhor Deputado Camillo Philinto Prates e sua mulher, Dona Amelia Chaves e Prates, representados pelo senhor José Rodrigues Prates Junior, conforme instrumento de procuração bastante feita e assignada dos proprios punhos, pelos outorgantes vendedores, que me foi apresentada e que será archivada; e de outra, como outorgante comprador, o senhor Camilo Nunes de Saadinos, residentes os primeiros, em Belo Horizonte e o ultimo, no districto desta cidade, de mim reconhecidos pelos proprios de que faço menção e das teste-

testemunhas e foram nomeadas e no fim
organizados, do que dou fé; para tanto
e testemunhas, por eles concedidas for
dito que, sendo devidamente providas
de uma parte de tenor, na fazenda de
Almora, distrito desta cidade, no valor de
cento e oitenta e oito mil e quatrocentos e
oitenta e cinco réis (188.585) de arcações
antiga, herdada de honra de sua sogra
e por, Jorge Antonio Gonçalves de Barros,
tendo a área de cerca (5) alqueires mais
ou menos, nesta data, Almora, de sua
parte reportando a vontade, se também
muito além de suas, pelo preço de
garantia certa de um conto e quinhentos
e setenta e cinco mil e quatrocentos e
oitenta e cinco réis (1.500.400), que necessariamente
darámos consentimento. Não firmamos ao com-
prador, todo o domínio, mas gozo e ali-
to, sobre o imóvel vendido, com que
tudo isto parece necessário, prometendo, se
for, nada sobre, pagarem esta vendada
firmes e ratificam tudo e quinhentos
re, grande o comprador e o valor de que
que a dívida seja o culpado, tal como
nossa na declaração e me apresentam
an e cédulas e talos em favor de quem
to: "Certidão - Certificação que o número
de referência este conhecimento, não se
afirma o mesmo para compra de talos de
feitoria e feitoria em favor de Barros, 27-28
1928 - O General - Alfredo Veloso - General

MONTES CLAROS

EXTRACTO PARA TRANSCRIPÇÃO Nº

M. M. M.
109
João...

DESTRICTO DO IMMOVEL:
O desta cidade de Montes Claros.

DENOMINAÇÃO DO IMMOVEL:
Fazenda do Mimoso.

CONFRONTAÇÕES E CARACTERESTICOS:

Uma parte de terras na fazenda e destricto supra ditos, no valor de oitenta, digo, cento e oitenta e oito mil e quinhentos e oitenta e cinco reis (188\$585) de avaliação antiga, havida pelos transmitentes por herança de seu sogro e pae, Conego Antonio Gonçalves Chaves, tendo a area de cinco (5) alqueres mais ou menos.

NOME E DOMICILIO DO ADQUERENTE:

Sar. Camuto Nenas de Quadros, deste termo de Montes Claros.

NOME E DOMICILIO DO TRANSMITENTE:

Deputado Camillo Philinto Prates e sua mulher D.ª Amelia Chaves e Prates, residentes na comarca de Bello Horizonte.

TITULO:

Compra e Venda, feita em 28 de fevereiro de 1928.

FORMA DO TITULO E TABELLIÃO QUE O FEZ:

Escriptura publica, passada pelo 3º tabellião, José Barbosa Netto, desta cidade.

VALOR DO CONTRACTO:

Um conto e quinhentos mil reis (1:500\$000).

CONDIÇÕES DO CONTRACTO:

Não há.

MONTES CLAROS, 13



de Fevereiro de 1928.

Camuto Nenas de Quadros

4.805
27

5199

B 766

marca 8 12 6

17 marca

Antonio Rodrigues...

Antonio...

Maço
110

cio de 1928. N° 15. Renda do Estado de Minas Geraes. Fica debitada ao Collector a importancia de setenta e um mil e 500 reis 71,500, recebida de Camuto Nunes de Guadros, transmissões e consolidados sobre 1:500,000. Area de 5 alqueires. Collectoria estadual de Montes Claros em 27 de 2° 1928. O Collector - O. Prates. O Escrivão - A. Vellozo." "Certidão - Certifico que o immovel pertencente ao senhor Camillo Philinto Prates e sua mulher e consistente em uma parte de terras na fazenda do Mimoso, districto desta cidade, e que ora se transpore por escriptura publica de compra e venda, ao senhor Camuto Nunes de Guadros, não se acha onerada para com o fisco municipal. Collectoria - 27 de Fevereiro de 1928. O Collector - Basilio de Paula". Municipalidade de Montes Claros. Exercício de 1928. N° 0018. R\$ 45,000. Fica debitada ao Collector das Rendas Municipaes a quantia de quarenta e cinco mil reis, recebida do Sr Camuto Nunes de Guadros pelo imposto de Transmissão "inter-vivos" de 3% sobre a quantia de 1:500,000, por quanto compra a Camillo Philinto Prates e sua mulher, uma parte de terras na fazenda do Mimoso, districto desta cidade. Collectoria das Rendas Municipaes em 27 de Fevereiro de 1928. O Collector - Basilio de Paula." Depois de escripta esta, em Taubellião, a li em voz alta, perante elles, que a aceitaram, outorgaram e assignaram,

Quelques.

Les notes et notes de la
sur le Calculus de mil
moments et notes de
jeune en physique et en
de l'université de la physique. Les
jeune de la physique et en
de la physique et en

Quelques.

Dr. Office

79
juiz

Excmo Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca.



O advogado infra assignado requer de V. Ex.^{cia} a juntada dos documentos abaixo mencionados, aos autos de divisaõ da fazenda "Mimõso".

Uma escritura publica, passada por Joõs Fernandes Evangelista, as 15 de Junho de 1928.

Uma escritura publica, passada por Ameto Pereira de Aguiar e sua mulher, as 15 de Junho de 1928.

Uma escritura particular, passada por Rodolpho Jacob e sua mulher, as 15 de Junho de 1928.

Uma procuração, digo, uma escritura publica, passada por Camillo Philinto Pates e sua mulher, as 15 de Junho de 1928.

av. de gliciaõ 1#000

titulo 1#600

extracto #800

titulo 1#600

extracto #800

la procuração #800

6#600

descontado #800

sellos total 7#400

P. deferimento

Montes Claros, 27 de Abril de 1928

José Corrêa Maciel



200 M. 1
Terra

1.º Transferido Es. Mice.
escritura Publica Livro
notas ad. 2.º Tabelas 180
n.º 181-

de
Mica
Mica

Escritura publica de compra e venda como abaixo se declara:

Por meio de quantos este publico instrumento de escritura
de 25.ª publica visões que vende aos (25) vinte e um dias do mes de
Dezembro do ano christo de mil nove centos e vinte
e cinco (1925) neste cartorio de Paz do districto de Juazeiro
do Sul, Terra e Comarca de Montes Claros, Estado de Minas
Gerais, compareceu para Outorgante, vendedor e Cidadão
João Francisco dos Evangelistas, residente no districto de
Montes Claros, e como outorgado comprador e Sr. Lu-
iz Antonio de Souza, residente neste districto, oes
intercedidos de nome Tubalino e sua testemunhas ad. ante me
presentes e em feze assignadas, perante as quaes foi el-
le outorgante, foi dito de que dona J. que neste data
vende de facto vendida fizeu ao outorgado comprador
uma parte de terra no Engenho da Moura do districto de Juazeiro
do Sul, com a seguinte medida de uma herança de Sr.
cuo nome e de dona Vicencia Pereira da Costa, pela
força e quantia de duzentos mil reis (200.000 reis) paga
reis no passadinho. Pelo comprador foi dito que de fa-
cto se achou justo e contractado com o Outorgante vende-
dor sobre a presente compra e venda da referida terra,
pela força e quantia de duzentos mil reis (R\$ 200.000)
que lhes integrou em moeda corrente no passadinho desta
Pelo vendido foi dito que se achou embolsado da compra
dita quantia de duzentos mil reis (200.000) e depois de
a ter contada e achado certa, transferiu em pessoa de
comprador todos direitos, juiz, dominio, posse e accão que

ueire, ha
ereira da

é her-

na referida terra em vendida Tinha, obrigando-se mais
por sua fusão e bem fez esta venda em forma e publicas
e responder pela mesma venda e comprados a salvo de quaes
queas devidas futuras. Pela compra foi dita que a conta
a presente escriptura pela forma que oulla se continer, e apre-
sentou os Títulos e Certidões de Venda do Estado e do Município
tadas devidamente selladas, pelo que se fez a seguinte
inscriptura e são as seguintes: Venda do Estado a N.º 141-92
Exercício 1925. Títulos 25 e 26. O Sr. Comte Nuno de Gu-
-623- do. pagou a importância de 52.300 de mil e im-
-5- C. pto transmissão, sobre 300.000 reis para Valquiria
Certifico que o imóvel a que se refere este título, não
se achava onerado para com o Estado - C.ª Est. de M.
Guar. L.º 11.925 - A. N.º 101 - Pagou de imposto terri-
rial a importância de 28.500, conforme Títulos de
n.ºs 45 e 46 - Cadorna - numero 6838, lançamento sob al.
14 do Livro - Foi pago o imposto municipal, na
importancia de 7.500 reis transmissão sobre 300.000 reis
e emolumento conforme Títulos de numero 48, Cadorna
N.º 00034 e Títulos al. 123 - Exercício - 1925. Certidão
Certifico que o imóvel pertencente ao Sr. João Fer-
nandes Evangelista e sua mulher e consistente
em uma parte de terra em Terrendo de "Limosa" dis-
tricto da Cidade, que ora se transfere por escriptura pu-
blica de compra e venda, ao Sr. Comte Nuno de
Guar. não se achava onerado para com o Fisco muni-
cipal - Collecção, 1º de Dezembro de 1925. O
Collector - D. Quilão de Paula - e Session a discreção do
que deu fe; me pedindo este instrumento que depois de li-
do e achado conforme accitância e authorgaria, e em co-
ma fusão publica accitencia e authorgaria em nome de
fusões que pretencio fazer, a qual me assignado pelo
vendedor que declarou ser analfabeto, pelo Sr. effuno

ARTHUR GUSTAVO RODRIGUES VALLE
OFFICIAL DO
REGISTRO GERAL DE IMMOBILIZACAO
MONTES CLAROS

101
[Handwritten signature]

EXTRACTO Nº PARA TRANSCRIPÇÃO

DISTRICITO DO IMMOVEL:

O de Montes Claros.

DENOMINAÇÃO DO IMMOVEL:

Fazenda do Mimoso.

CONFRONTAÇÕES E CARACTERISTICOS DO IMMOVEL:

Uma parte de terras na fazenda do Mimoso, com área de 1 alqueire, ha-
vida pelo transmittente de sua herança materna de d. Vicência Pereira da
Costa.

NOME E DOMICILIO DO ADQUIRENTE:

Canuto Nunes de Quadros, do termo de Montes Claros.

NOME E DOMICILIO DO TRANSMITENTE:

João Fernandes Evangelista, do mesmo termo.

T I T U L O :

Compra e venda, feito em 21 de dezembro de 1925.

FORMA DO TITULO E TABELLIÃO QUE O FEZ:

Escriptura publica, feita pelo escrivão de Juramento, Antonio José Per-
reira.

VALOR DO CONTRACTO:

Duzentos mil réis (200\$000).

CONDIÇÕES DO CONTRACTO:

Não há.

Montes Claros, 21 de dezembro de 1925.
Canuto Nunes de Quadros


ARTHUR GUSTAVO RODRIGUES VALLE
OFICIAL DO
REGISTRO GERAL DE IMMOVEIS
MONTES CLAROS

Fls. 2
Fornida

el Livro de Nascimento, e assignado da propria fu-
lha de confidencia, em presenca dos testemunhas de
D. Sebastião Roque Pimentas e Joaquim Ferreira Traga, com
o amigo Antonio Jasi Ferreira, Tubalicio interno
que a mesma assigna em regra. Em 11 de
Junho de 1926. Antonio Jasi Ferreira. Por João Ten-
rantes Evangelista. Manual Livro de Nascimento
do - Comarca de Montes Claros - Testemunhas
D. Sebastião Roque Pimentas, Joaquim Ferreira
Traga. - Estava colado um selo Federal de (500)
quinhentas reis inutilizado. E' aqui a cartilha
original que com este confidencia, e por achas em tu-
do conforme, para aqui a Transcricao fidedigna
e as proprias liras em aposto e deu fe'. Em 11
de Junho de 1926. Antonio Jasi Ferreira, Tubalicio
interno a Transcricao. Deu esta acta.

NUMERO 4150 }
PAGINA 15 } PROTOCOLLO 1A

NUMERO 3187 Registrado no Livro de
transcricao de immoveis n. 3, pagina 44.
decididamente sellado.
Montes Claros, 5 de março
de 1926

Apresentado para registro no dia 5 de
março de 1926 das 12hs 6.
O Official do Registro Geral de Immoveis
Arthur Gustavo Rodrigues Valle

O Official do Registro Geral de Immoveis
Antonio Jasi Ferreira

Cercedo de autenticidade.
Cópia verdadeira e fiel de
esta acta

M. Claros, 10 de março de 1926.
Arthur Gustavo Rodrigues Valle

6576
 741787
 171754
 171754
 171754

241782
 291782
 1061232
 322132
 137100

26066
 733330
 171754

40000012
 20025013
 02210 66750
 000 -

Antonio Lopez 66750
 Lopez 33
 J. P. 66750
 166500

Antonio 66750
 33

Sr. Major Canuto Nu. Capitan 66750
 casa de Lumber

33275

44 2333
 9666
 745865
 04000
 1864848
 74000
 104000
 44844
 24300
 4041249
 412244

Ilmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca.

Sim, e está sellada.



Requeiro a V. Excia a Juntada dos juizes
claus documentos pertencentes a Gregorio
Delphin de Aguiar (2 escripturas) das aut
da açao de divisaõ da fazenda do
"Mimosa" deste districto.

P. deferimento e

E. R. M. C.

Montes Claros, 27 de Abril de 1928.

Aguedo de Sousa Coutinho

Adv.

"Mimosa"

Gregorio Delphinus ¹¹³

ARTISTA GUSTAVO RODRIGUES VALLE
OFFICIAL DO
REGISTRO GERAL DE IMOVEIS
MONTES CLAROS

2008

Walle

Digo

Eu abaixo assinado que sou
 senhor e livre possuidor de
 uma parte de terra sua fa-
 zenda do município, deste dis-
 trito, vendendo a dita parte de
 terra, toda, pelo preço de
duzentos mil reis, seu re-
 cebi em moeda corrente,
 ao Sr. Gregorio Delphinus de
 Aguiar; pelo seu ato onde
 já toda a parte, e fez o com-
 munito que nas ditas terras
 tenho ao mesmo modo
 comprador que delles
 poderá dispor e fazer como
 lhe souber. E para título
 e conservação de seus di-
 reitos lhe passo o presente
 por mim e duas testemunhas
 assinado. Este pago o em-
 posto territorial devido de
 esta data, como consta do
 reconhecimento n.º 352 de
 todo de hoje e assinado
 pelo Collector Victor Simões

2008

10/08

13º

ARTHUR GUSTAVO RODRIGUES VALLE
OFFICIAL DO
REGISTRO GERAL DE IMOVEIS
MONTES CLAROS

50000 Mimoso
Gregorio Delphino
1924

L^o n^o 59 folhas 2 verso a 2 verso Primeiro tratado

Escritura publica de compra e venda = Daibam quantos esta
escritura publica de compra e venda vierem, que no anno do
Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecen-
tos e vinte e quatro nesta cidade de Montes Claros, aos dez
dias do mez de Maio em meu cartorio compraseram por
tes justas e contractadas de um lado como outorgante ven-
dedor o Sr. João Fernandes Evangelista e de outro lado
como outorgado comprador o Sr. Gregorio Delphino de
Aquiar, ambos residentes no districto desta cidade e co-
nhecidos de mim tabelião pelos proprios de que faço men-
ção e das testemunhas adiante nomeiadas e no fim as-
signadas do que dou fé; e perante as mesmas teste-
minha por elle outorgante ^{vendedor} me foi dito que e senhor
e legitimo possuidor livre e desembaraçado de quaes-
quer onus, de uma parte de terras de cinco mil
reis de avaliação na fazenda do "Mimoso" districto
desta cidade, herida de herança de sua finada mãe
D. Vicencia Tereza da Costa, e bem assim uma por-
ção constante de um ranchinho com cem ou duzen-
tas talhas na mesma fazenda; e assim possuindo
a parte de terra e posse acima descrita, nesta data
vende e vendida tem de hoje para sempre ao compra-
dito comprador Gregorio Delphino de Aquiar pelo
preço e quantia certa de quarenta mil reis, quantia
que declara ja ter recebido do comprador em dinheiro
corrente, e, da qual, dá ao comprador plena e geral qui-
tação; declara mais elle outorgante vendedor que desde ja
e por bem desta escritura transfere ao outorgado compra-
dor todo o direito dominio posse e acção que tinha sobre
a parte de terras e posse ora vendida, em cuja posse ja
se achava o comprador e em seu nome foi feito o lan-
çamento para o effeito do imposto territorial; final-

1924
10/5

Finalmente que, se obriga a todo sempre fazer esta renda

hoi fizesse e a natureza a reaprender pela natureza, logo eu

comprometido a todos de que a natureza e a natureza, logo eu

forças e a natureza e a natureza e a natureza, logo eu

depois de que sempre e a natureza e a natureza, logo eu

depois de que sempre e a natureza e a natureza, logo eu

depois de que sempre e a natureza e a natureza, logo eu

depois de que sempre e a natureza e a natureza, logo eu

depois de que sempre e a natureza e a natureza, logo eu

depois de que sempre e a natureza e a natureza, logo eu

depois de que sempre e a natureza e a natureza, logo eu

depois de que sempre e a natureza e a natureza, logo eu

depois de que sempre e a natureza e a natureza, logo eu

depois de que sempre e a natureza e a natureza, logo eu

depois de que sempre e a natureza e a natureza, logo eu

depois de que sempre e a natureza e a natureza, logo eu

depois de que sempre e a natureza e a natureza, logo eu

depois de que sempre e a natureza e a natureza, logo eu

depois de que sempre e a natureza e a natureza, logo eu

depois de que sempre e a natureza e a natureza, logo eu

depois de que sempre e a natureza e a natureza, logo eu

depois de que sempre e a natureza e a natureza, logo eu

depois de que sempre e a natureza e a natureza, logo eu

depois de que sempre e a natureza e a natureza, logo eu

depois de que sempre e a natureza e a natureza, logo eu

depois de que sempre e a natureza e a natureza, logo eu

depois de que sempre e a natureza e a natureza, logo eu

45- 2
Lido Vieira
Vale

vencido para com o Estado. Escrita esta e lida as
partes acitaram e assignam com as testemunhas a
tudo presentes Senrs Benjamin Battone Prates e Ant
mo Pereira Lopes do districto desta cidade e do meu co
nhocimento, assignando a cargo do vendedor Joao Fer
nandes Evangelista que declarou não saber ler nem
escrever e Senr Flaminio Fernandes ^{Ferreira} que tudo dou
ti em Jozé Leite Vieira, segundo tabelliao interino
e escrevi e assigno em publico e nago. Em test esta
ra e segival publico de verdade José Leite Vieira
Flaminio Fernandes Ferreira Gregorio Delphinio
de Aguiar Benjamin Battone Prates Anteros Pe
reira Lopes. Em o qual se constaria digito. Estu
conferente o original com a qual esta conferi por
estar em todo conforme o dito livro e o qual
foi fi. Trouxido a nos seguisa em Jozé Leite Vieira
segundo tabelliao interino usado e usado em
gru por publico e nago. Vale as testas e o qual
dig "vendedor" "Ferreira" em publico e nago.

Antest: J. de arde
José Leite Vieira
Quia

Vui pagar 900,00 sobre o
transito livro 24 de abril de 1925. O seu
interino do 2º officio José Leite Vieira

NUMERO 3958 | PROTOCOLO D

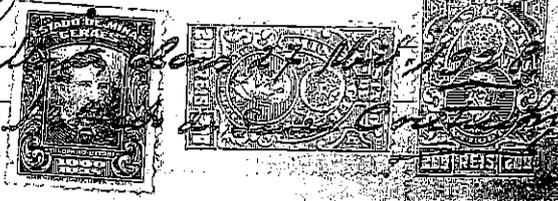
PAGINA M

Apresentado para registro no dia 23 de

Julho de 1925 das 6 das 12

horas. O Official do Registro Geral de Imoveis

Alfredo Gustavo Luiz Vale



NUMERO 2964 Registrado no livro de

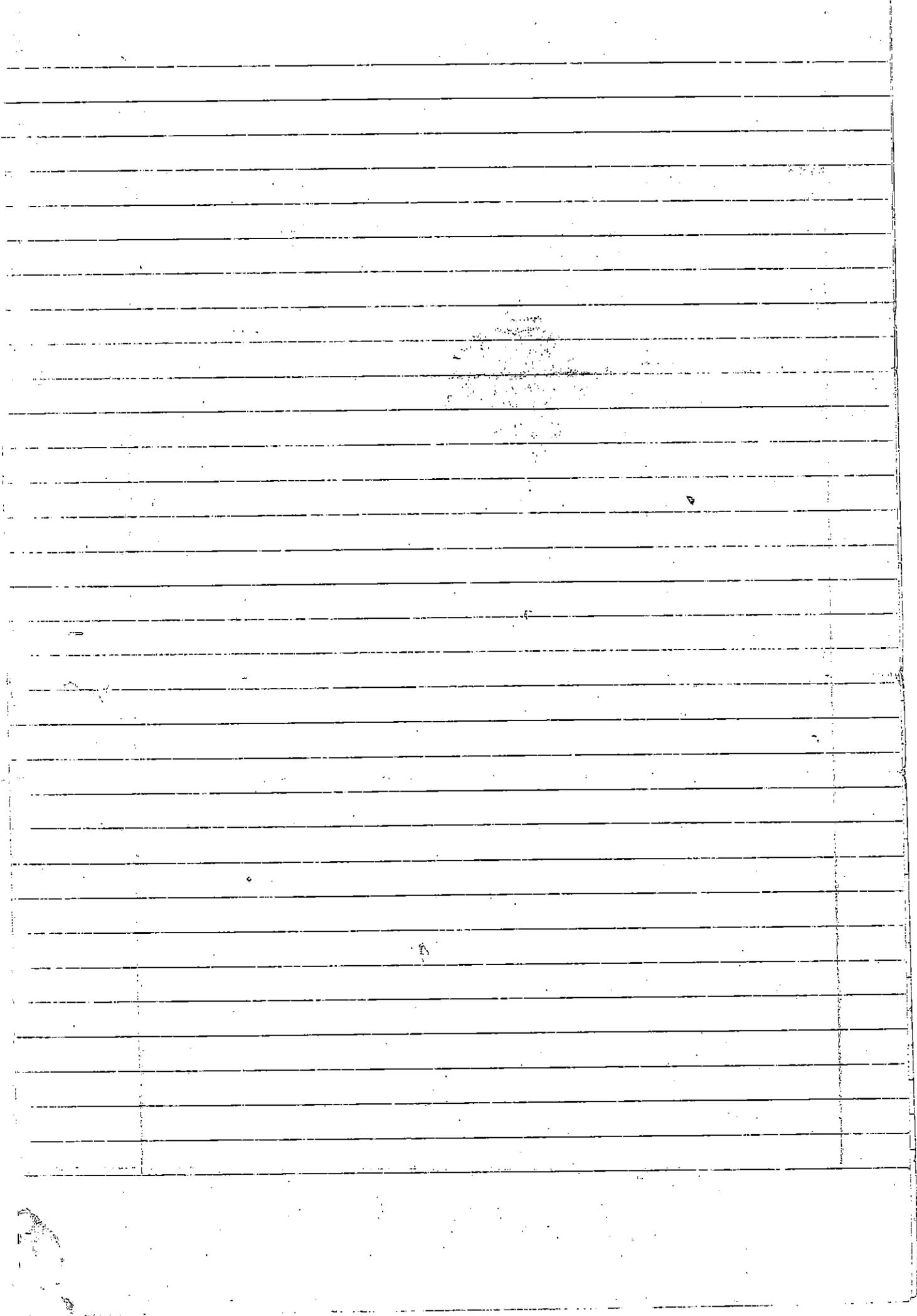
transcripção de imoveis n. 3, pagina 6

documentos sellado.

Micas Claros, 23 de Julho

de 1925. O Official do Registro Geral de Imoveis

Alfredo Gustavo Luiz Vale



Handwritten signature or initials at the top right of the page.

Pelo o presente do Comento desta i rram
a lhor forma de direito de Claramo que
Somos possuidor de uma parte de terra
ma fazenda de mimmos no valor de quarenta
e cinco mil reis de go quarenta e cinco de la
lhação e ujos terras e praxido de comp
ra que fizemos do nosas Comp^{te} Camillo
Ferreira. Cujos terras vendemo a ammos Co
mp^{te} Antonio Fernando Ferreira pela quan
tia de um conto de reis (Rs 1000000) que
antia esta que se arbuamos do comp^{te} em
em moeda corrente e por isto de se pode
da por como suas pois obrigamos a fuz
baa venda firme e valiaza quando
formos chamados a toria e por a tal
e concondições de sua direito pedimos
a quem por nos esgrubua em do por
nos assignados de proprio punho

Manda Curia. 12 de Novembro de 1926.

Marcos Ribeiro de Almeida etc.

Alcance Antonio Ferreira.

Testemunha que este Escribo e de venda
dos assignos Camillo Fernando Ferreira
e Antonio Fernando Ferreira.

esp. 14 - P - 47482

Palau os deidos impatos de Traura
e faundades. Tain 14 de hoje.

Da Nal el' Clam 13 - 12^o 1926

Certidão. *Quatro*

Certificas que o incumpe de que se refere esta

escrptura modali anexo de em - Estado

Collectoria Est. de 24 de Janeiro de 1928 (1928)

Carta 3000
G. d. d. 1.500
4.500

Handwritten signature

Obred - *Handwritten signature*



La siguiente fue el resultado de las
 de trabajo de la familia a lo largo de
 las formas de la vida.
 de trabajo, de la vida de 1928
 O. P. - P. - P.

Juan P. P.

24 12 6

1816

168 B

1816

Partilha dos bens do extinto casal do fidei D. Antonio
Recuria da Costa

Oruso Antonio Fernandes Teixeira D. 194853

3 Equas a Pass 60.000

Na parcela de 176.666, valor das 2 partes de terras
na fazenda do Mimoso ap. 52k 101.254
1 Parte de terras na fazenda de Barceiro Grande 13.000

Mordeiros Joas, Joana Jose, Rita, Astragilda e Francisco
Haveria cada um ap. Mimoso 64300

1 Cabeca de gado vacuno 20.000
Na parcela de 176.666, valor das 2 partes de terras
na fazenda do Mimoso 12.472
52.472

Primeiro traslado Livro n.º 47 FL.ª 50 a 51 v.

Escriptura publica de compra e venda que fazem Yoaquim Bento de Andrade e sua mulher ao Senr. Francisco Ferreira de Azeis na forma abaixo.

Sabam quantos esta escriptura publica de compra e venda virem, que aos treze (13) dias do mez de Dezembro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e vinte e sete, nesta cidade de Montez Claros, em cartorio compareceram partes justas e contractadas de um lado como outorgantes vendedores, o Senr. Yoaquim Bento de Andrade e sua mulher Dona Gregilda Pereira de Andrade residentes nesta cidade e de outro lado como outorgado comprador o Senr. Francisco Ferreira de Azeis, residente neste districto e todos os presentes conhecidos pelos proprios de que faço menção e das testemunhas adiante nomeiadas e no fim assignadas do que dou fe; e perante as mesmas testemunhas por elles outorgantes vendedores, me foi dito que são senhores e legitimos possuidores livre e desembaraçada de quaesquer onus, de duas (2) partes de terras na fazenda do Alimoso deste districto contendo nas ditas terras, uma casinha coberta de telhas, com tres panelas na frente, e entrada ao lado e mais uma pequena manga, fechada a arame farpado, tudo havido por compra aos Senrs. Francisco Ferreira Jorge e sua mulher; Flaminio Fernandes

Fernandes Pereira e sua mulher e a D. Rita Ser-
nandes Pereira, conforme consta da escritu-
ra de 15 de julho do corrente lavrada a 12457.
do n.º 245 mesa cartorio, e que assim foram
de allora a entera e temporaria acima desci-
pta, nesta data vendida e effectivamente
vendido em de hoje para sempre ao Sr.
Francisco Pereira de e Silva, pelo preço e quan-
tia esta de seiscentos mil réis (600.000) quan-
tia que de allora ja houveram recebido do com-
prador em dinheiro corrente pelo que elle
arredondos dão ao comprador thoma e geral qui-
tação da referida quantia transmittida a elle
comprador todo o direito de dominio sobre
e acção que tinham sobre as terras e bens
na ora vendida, se obrigando a todo tempo
fazerem esta venda boa firme e valiosa a
reponderem pela entrega tendo o comprador
donde sobre de quaisquer dividendos futuros
pelo comprador foi dito perante as mesmas
testemunhas que acella esta venda a elle
pela moção da presente escritura para
produzir todos os seus effectos legais. e assim
o fizeram e autorizaram do que dou se e
me pediram fazer para esta escritura
em minha presença o que fiz por me ardu-
bilidade e estarem presentes os improprios
dividos conforme os taloes e escripturas que me
foram apresentadas e que não os requirias:
tudo m: 57 que diz fica dividido ao Colator
a quantia de 18000 recebida de Francisco
Pereira de e Silva pelo preço de Francisco
Pereira e Silva, 3/10 sobre 600000, tornando o comprador

119
Francisco

compra a Joaquim Bento de Andrade e sua mulher, uma manga e terras na fazenda do Mimoso deste districto. collectoria das Rendas Municipaes, 13 de Dezembro de 1927. O collector Bazilio de Paula certifico que o immovel pertencente ao Sr. Joaquim Bento de Andrade e consistente em uma manga e terras na fazenda do Mimoso que ora se transfere por escriptura publica de compra e venda ao Sr. Francisco Ferreira de Assis nao se acha onerados com o fisco Municipal. collectoria 13 de Dezembro de 1927. O collector Bazilio de Paula Talão nº 22 que diz impostos diversos, transmissões e consolidados 32\$400 sello da guia 500 to tal 32\$900. Fica debitado ao collector a importancia de trinta mil e novecentos reis, recebida de Francisco Ferreira de Assis. Transmissão e consolidados sobre 600\$000 area de 3 alqueires. collectoria Estadual de Montes Claros, 13 de Dezembro de 1927. O collector D. Protes. O Escrivão de Velloso. Certifico que o immovel a que se refere este talão não está onerado para com o Estado relativamente ao imposto territorial. collectoria 13 de Dezembro de 1927. O Escrivão de Velloso Escripta esta e lida as partes a aceitaram e assignam com as Testemunhas a tudo presentes Senrs Luiz de Souza Guedes e Yosephino Paraiso Soares do que dou fé. Eu, José Leite Vieira escrevente o escrevi. Eu, Leopoldo Laborne Valle Tabellião, o subscreevo e assigno. Em test. (Estava o signal publico) de verdade Leopoldo Laborne Valle. Joaquim Bento de Andrade assigna a rogo da vendedora que e analphabeta, o Sr. Leonides de Andrade Camara Francisco

Expediente
 Expediente de la Real Academia de Ciencias Exactas y Físicas, en el que se pide la admisión de don Juan de Dios Pérez de Guzmán y Guzmán, como Académico de Honor, en el día 30 de Abril de 1928.
 Expediente de la Real Academia de Ciencias Exactas y Físicas, en el que se pide la admisión de don Juan de Dios Pérez de Guzmán y Guzmán, como Académico de Honor, en el día 30 de Abril de 1928.

Expediente
 Expediente de la Real Academia de Ciencias Exactas y Físicas, en el que se pide la admisión de don Juan de Dios Pérez de Guzmán y Guzmán, como Académico de Honor, en el día 30 de Abril de 1928.
 Expediente de la Real Academia de Ciencias Exactas y Físicas, en el que se pide la admisión de don Juan de Dios Pérez de Guzmán y Guzmán, como Académico de Honor, en el día 30 de Abril de 1928.



Expediente de la Real Academia de Ciencias Exactas y Físicas, en el que se pide la admisión de don Juan de Dios Pérez de Guzmán y Guzmán, como Académico de Honor, en el día 30 de Abril de 1928.
 Expediente de la Real Academia de Ciencias Exactas y Físicas, en el que se pide la admisión de don Juan de Dios Pérez de Guzmán y Guzmán, como Académico de Honor, en el día 30 de Abril de 1928.

Pelo o presente documento nesta a melhor forma
de direito declaramos quanto mais possuidores
lerem dizem bargadamente de uma parte de
terras na fazenda do mimoso de digeais
milreis de habitação) 168000 reis, cujos e providos
de compra de compra que fizemos do nosso
Tio Camillo Ferreira cujos vendimos ao Sr.
Francisco Ferreira de Assis pela quantia
de duzentos mil reis R\$ 200000, quantia esta
que nesta data nos foi entregue pelo o dito
comprador em moeda corrente e por isto
de ja pede o comprador dispa coino suas
pois obrigamos a fazer boa e valiaza venda
quando fomos chamados a aloria e para
titulo e concessão de seu direito
pedimos a um este por mais escretem
sendo mas assignado de proprio punho
Mandacariu 12 de Maio de (1928)

Ass. Alguini

Manoel Martins Ferreira
Yoanna Ferreira Durães

Testemunha que este escrevi vias
vendedores assigna Camillo Fernandes
Ferreira // José Ferreira da Fonseca

N.º 11 - R. 12.000 - Pagou dez mil reis
de tramunha e comolidos por
um documento 11 de fev.
Collector Int. Bell. Clam 15-5-28
P. J. Alguini

N.º

No 69
64000
Lagos en deudas imprevistas de funcionamiento,
Confianza Talca 1963 de hoy
Colaboracion para el estudio de los
15 de Mayo de 1998
Calle de la Universidad de Chile

Quinta

Chm.

Por vinte e cinco dias do
mes de Outubro de mil
novecentos e vinte e oito
faço nos autos comen-
tos no Excm. Director
geral e Districto de Am. So.
quanto aos fundamentos, findo
receives, o seguinte.

Plus.

Off. Massimino
Sem effeito e tempo pi-
pro. Chm., A. S. Quinto

Trans de audiencia.
Partidos R. M. S. S.

Por vinte e cinco dias
do mes de Outubro de mil
novecentos e vinte e oito,
nesta cidade de Montez
de Oro, no Formo, as tres
horas, onde se achava o
Excellentissimo Senhor Don
tor don Benito de olivei-
ra de Anaco, juiz de Di-
strito da Comarca, commi-
so escrivao de seu cargo ad-
ante nomeado e o portador do
orditorio Francisco Rocio
de Massimino, foi por este
aberto a audiencia com as
donaidades de que era pose-
ssores e com o Jefe Fiscal Juan

142

Expo. de qui de Direito.
Expo. de quibus bonis finis - 500
marcas, 500 marcos, 600 marcos
Cavali.

Olor.
Agg. Vaccinaria

Desde que me ha uelomato offerecem outa
a lenda, de accordo com elle y a futura partilha
26, 70, 28 ~~Remera~~

Data:

Avos vinte e sete dias do mes
de outubro do anno de quinhentos e setenta e sete
Recebi estes autos, os que
leem em Terra. Exo, An. 500
questo finis firmadas, finis
Recebi, e cavali.

Remera

Avos cinco dias do mes de
Dezembro de mil e quinhentos e setenta e sete
Recebi estes autos ao apremio
Sebastiao Tinguambá.
Exo, An. 500
questo finis firmadas,
Recebi, e cavali.
~~Remera~~



123
Junij

Folha de pagamento dos condomínios da fazenda do

Capitão Milício Miguel de Almeida nº 1 no condomínio ba- nha terras de Quados.

Generoso com
domínio, com seu pagamento, 25771 acres
de terras da fazenda de Bimões de domi-
nício do Meirinho - Bimões, no cat. - Parcela de
25771,70 acres, dentro dos seguintes limites:
partindo do curso do rio de Pedras, en-
que pelo referido domínio de terras dos
reis Meirinhos, linha a Norte - Pedras até
encruzilhada a jusante que divide a presen-
te pagamento com o condomínio
domínio Bimões - A. de Almeida
Quanto aos rios acima e colocados
a margem direita do referido. Sua
direção, corrente, do N. - N. E. a direção
aproximadamente 30° de N. - N. E. e
segundo a distância de 500 metros,
dele a direção torna a direção de
18° de N. - N. E. - segundo a direção de
1000 metros - direção de 18° de N. - N. E. - a
direção do Bimões que é 20 metros - em
300 metros encontra a encosta de terra
dele a direção de Bimões; do lado
dele a direção de Bimões até a margem de
terra de domínio - Bimões, direção de
Bimões - Bimões a direção de Bimões
direção de Bimões a direção de Bimões

720
8-3

vissa, volta a direita na direccão 14.10'
Indo até encontrar a cerca de muros
da Estação de Ferro; dahi pela cerca etc.
encontra-se a gruta que fica no N.º 1088+870
metros fronte que termina a presente
discussão; dentro desta terra; ficam
encontrados 222 acres de terras e uma
caminha de 1/2 mil metros quadrados

Partido no Condado de
Parrish, Carolina do Sul - Terras
de Vincula (uma - feudo) nº 2
Causas

Act. de Vinculações com um paga-
mento de terras de pagamento de 1/2
mil acres de terras de 1/2 mil acres de
terras, N.º 101 acres, o valor total de um
cento e vinte e cinco mil e nove mil e
quinhentos e noventa e nove reais (R. 102,529),
quando:

- Parrish Vincula 57,5400
- " " " " " "
- no. 101 acres de terras 30,500
- 1/2 mil acres de terras 5,236,359,
- outras terras: P

Partido da
terra que divide de um terreno, pro-
prio de uma passagem de terra, no
muro que divide entre o Rio Sul. Ca-
rento de Quatro, pouco escrupu-
losamente uma cerca de "gebas" de
madeira, deitadas a par, pagando a di-
reccão qual de 35.10' de terra, por





125
fina

Mandacari, dividindo até ali com terreno do coronel Caetano de Quadros; dali, segue pela dita estrada, dividindo com a referida fazenda do Mandacari, até encontrar outro marco, que serve de limite ao presente pagamento e a 2ª gleba da família Prates; deste marco, segue em linha reta, dividindo à direita com terreno da família Prates, na direcção $23^{\circ}30'$ Sudeste, atravessa a estrada de Ferro Central do Brasil no kilometro 1090+850 metros, até o rio Meimoso e dali pelo rio abaixo, até encontrar o "tamboim" grosso, ponto inicial da presente descrição.

Pagamen

to da 2ª gleba: Partindo da margem direita do rio Meimoso, dividindo a direita com a capitão José Prates, segue na direcção 22° Sudeste, até a estrada de Jaramento-Capão; dali, segue pela estrada, dividindo a direita com a fazenda do Vaqueiro, até encontrar um marco que serve de limite a o presente pagamento e ao Sr. Domingos Pereira e sua mãe S. Sebastiana Duarte; deste marco, segue dividindo com os condôminos acima, na direcção de 21° Nordeste, até encontrar o rio Meimoso; dali, pelo rio acima, até o ponto de partida

✓
 pagamento ao condô-
 mino Família Prates ^{Herdeira do Sr. Prates}
 N.º 4 **WALTER** este
 por domínio, em seu pagamento 25.248 avos, em
 terras da fazenda do Meimoso do município de
 Monte-Claro, no valor total de 2.395\$905 em
 em duas glebas, assim demarcadas: - **Partido**

Partindo da ponte da Estrada de Ferro Cen-
 tral do Brasil, no kilometro 1087+150 metros, e
 que pela estrada de ferro, dividindo a esqua-
 da com o coronel Caetano Nunes de Quadros,
 vai até encontrar a ponte da mesma esta-
 da de ferro, sobre o rio Mimoso, no kilometro
 1088+31 metros; dahi, pelo rio Mimoso abaixo,
 dividindo a esquerda com o ten. Camillo Fui-
 ra e Fieis, vai até encontrar a cerca de
 Virguliano Fieis; dahi, dividindo com Festu-
 ano Fieis, pela sua cerca, até encontra-
 o rio Verde Grande; dahi pelo rio Verde Grande
 acima até encontrar a ponte do kilometro
 1089+150 metros, o ponto de partida.

2º giba

Empezando no kilometro 1090+850 metros, se-
 que na direcção 23° 30' Nordeste, vai dividin-
 do com Gregorio Belfino até encontrar a esta-
 da de Montes Claros, no alto do espigão;
 dahi, volta a esquerda, pela estrada, dividin-
 do a direita com a fazenda de Mandacari, até
 encontrar um marco; deste marco, segue-se a
 direcção 30° Sudoeste, dividindo com Virguliano
 Fieis, atravessa a estrada de Ferro Central do
 Brasil, no kilometro 1093, vai até o rio Mi-
 moso e dahi pelo rio abaixo, até encontra
 a divisa de B. Suta, dahi, acompanha a
 divisa de B. Suta até encontrar a estrada
 de ferro; dahi pela estrada até deixar a
 divisa de B. Suta no rio Mimoso; dahi
 segue ainda pelo rio abaixo até o kilometro
 1090+850 metros que nos serviu de ponto de
 partida Pargamentto aos Condô-

V. n.º 5 ^{Camillo Ferreira e Filho} ~~Camillo Ferreira e Filho~~

Maneirão estes Condomínios em seu pagamento 12157 pes de terras da fazenda de Meimosa do município de Montes-Claros, no valor total de R: 1.153\$846 reis, em duas glebas, assim demarcadas:

1.ª gleba

Partindo da barra do rio Meimosa no Verde Grande, segue pela margem esquerda de Meimosa, dividindo a princípio com Tertuliano Faivre depois com a Família Prates, atravessa a Estrada de Ferro Central do Brasil, no kilometro 1088+31 metros, passa a dividir com o Coronel Quinto Nunes de Quadros, vai até encontrar uma gruta que existe nas proximidades do kilometro 1088+840 metros, dali segue pela gruta, atravessa a estrada de ferro no kilometro 1088+840 metros, vai até a sua cabeceira na estrada de Montes-Claros; dali segue a direita pela estrada até ao alto das casas da 1.ª turma, depois deusa a estrada e segue pelo alto do espigão até a barra do rio Meimosa, ponto inicial da presente descrição. Esta gleba, está sujeita a servidão de uma estrada de cinco metros de largura para acesso às glebas da Família Prates e de Tertuliano Faivre.

2.ª gleba

Partindo da barra de uma gruta, a margem direita do rio Meimosa, segue dividindo com Antonio Ferreira, na direcção 56: Sudeste, vai até encontrar um marco cravado na estrada fundamental - Caspão; deste marco, segue a seguir

de partida

✓ Pagamento ao condômino
Francisco de Assis n.º 7

Quarenta e sete condôminos, em seu pagamento,
828 ares de terras da fazenda do Mimoso do
município de Montes-Clares, no valor total
de 165\$408 reis, assim demarcados: - Partindo
de um marco cravado na calçada de uma
gruta, na estrada Juramento-Capeão, segue
pela gruta abaixo dividindo com Antonio
Ferreira; na distancia de 420 metros, faz um an-
gulo reto a esquerda e segue até a distancia
de 350 metros, ali, faz um angulo a esquer-
e vai em contrar um mgoe, cravado na
estrada Juramento-Capeão proximo a
uma "fazenda"; dahi, segue a esquerda pe-
la estrada até encontrar o marco que nos ser-
vis de ponto de partida, esta gruta tem
a agua perenne, razão por que esta gleba
não tem necessidade de vir ao rio

✓ n.º 8 Pagamento aos condôminos
R. Antonio Guedes Chaves, Herdeiros do Sr. Chaves

Quarenta e sete condôminos, em seu paga-
mento 21 012 ares de terras da fazenda do Mi-
moso do município de Montes-Clares, no
valor total de 1.982\$250 reis, assim demar-
cados:

Partindo do Meide pelo da fazenda
do finado Padre Chaves no ponto onde a
divisa de Antonio Ferreira atravessa o
rio Mimoso ou o Me Lume, segue na
drecção 40:50' sobre este, dividindo a prin-
cipio com Antonio Ferreira, depois com

segue a direita pela estrada até a distan-
cia de 1300 metros, dividindo com os herdeiros
do Sr. Chaun; dali na direcção 44° Nordeste
até apanhar o ramado de Ezequias; deste
ponto, segue dividindo com Ezequias, pelo
ramado até encontrar um marco na
distancia de 520 metros; dali, no rumo
62° 30' Nordeste ainda dividindo com Ezequias,
até encontrar o rio Borá; dali pelo rio abaixo
até encontrar a divisa de Para Santa, pon-
to inicial da presente descripção

2ª gleba

Partindo do correjo do Mr. Rivse, segue na
direcção de 41° Nordeste, dividindo com ter-
reiros do Sr. Chaun. (seus herdeiros) até encon-
trar o marco na estrada Yraumeto. - Capão.
dahi, segue a direita pela estrada, dividindo
com a fazenda da Taquaril até a Mar-
ginha de Pedras; dali, pela gruta da
Margarha de Pedras abaixo até a sua
habita no correjo "Mr Rivse", dividindo
ainda com a fazenda da Taquaril, dali
pelo correjo abaixo, dividindo com Joa-
quim Rabello Junior, até o ponto de par-
tida.

Pagamento ao condomnio

10º Joaquim Rabello Junior
Condômino, seu seu paga-
mento 17 429 ares de terras da fazenda
do Nuno do municipio de Montes-lea-
ros, no valor total de 1.682\$ 548 reis assim
demarcados: - Partindo da calceira da
gruta Grãos de Gallo na estrada de Montes-

esta pendurando em um parapeito, 1806
ano de fundação do Município de
Município de Monte-Claro, no valor
total de 140\$ 97,00, em duas parcelas, assim
sempre as: - ficando da obra de no

Monte-Claro, segue pela grata abas, di-
vidida em a seguinte do Ar, através
a estrada de São Carlos, no
número 1095-250, onde se acha a
grata no no Serra; dali, através o no, se
vai por outra grata acima até a rua
chama-se na estrada da Estrada Grande,
dali segue pela grata da Estrada Grande,
de ali se vai para Serra no de Serra, dali, pela
de ali se vai para Serra, dividida com Serra
de Serra através dividida com Serra
que divide o terreno seguinte, para
chamada de Sr. Carlos, Serra Serra
coluna Carlos; dali segue no número 1095-
Norte, dividida com Serra, de Serra
dego: Com o terreno de Sr. Carlos, de Serra
Serra Serra com loggias nas
até a rua "segunda" grande que tem a
número do no; dali, com Sr. Nordeste,
atravessa a estrada de São Carlos, de
por no número 1095 dividida com Serra
no Serra, por até a estrada de Monte-
Claro; dali, pela estrada até a estrada
da grata Carlos de São, ponto mais
da presente compra

condomínio de utilidade pública nº 1095
da seguinte ao

Fim

Meimões no rio Verde Grande, segue por este acima, até encontrar o arameado do mesmo Antuliano Freire; dahi segue pelo arameado dividindo a esquerda com a Família Prates, até encontrar o rio Meimões; dahi segue pelo rio Meimões abaixo, dividindo a esquerda com o Sr. Camilo Ferreira e Filhos até encontrar a barra do Meimões, ponto de partida desta gleba; tem direito de servidão de estrada na gleba do Sr. Camilo Ferreira e Filhos.

2ª Gleba

Partindo de um "ingazeiro" grande que tem a margem do rio Borá segue dividindo com o Sr. Rabello Junior no rumo S.º-Nordeste, atravessa a estrada de Ferro Central do Brasil, no kilometro 1096, e vai até a estrada de Montes-Claros; dahi, pela estrada à direita dividindo com a fazenda do Mandacari, vai até encontrar o marco que divide o presente pagamento com a Família Prates; dahi, no rumo 38º 30' do Norte, dividindo com a Família Prates, atravessa a estrada de Ferro Central do Brasil no kilometro 1093 e vai até o rio Borá, e dahi pelo Borá acima, até o ingazeiro que nos serviu de ponto de partida.

Pagamento ao condômino.

Marcelino Teixeira N.º 12

Esta gleba, está encravada dentro da gleba do Coronel Camuto de Quadros, e é de 242 ares de terras em toda da sua casa, sendo até ao rio Meimões.

11º 15 Pagamento ao condômino José Ferreira
 Guerra este condômino, em seu paga-
 mento 182 ares de terras da fazenda do Mi-
 mos do município de Montes-Claros, no
 valor total de 368502 reis, assim demarcados:
 Partindo a margem direita do rio Mi-
 mos no marco de Camillo Ferreira e filhos,
 segue pelo rio abaixo até a distancia
 de 120 metros e dali em linha reta ao su-
 tro marco de Camillo Ferreira e filhos,
 na estrada Juramento-Capão e dali
 pela divisa de Camillo Ferreira e filhos
 até o ponto de partida.

Pagamento
 ao condômino Gregório José da Noeira nº 16
 este condômino em seu pagamento,
 654 ares de terras da fazenda do Mimoso
 do município de Montes-Claros, no
 valor total de 132884 reis, assim demar-
 cados

Partindo do rio Borá, segue no rumo
 48º 30' Sudoeste, aos 340 metros apanha
 um aramado, segue pelo aramado até
 a distancia de 520 metros, dali segue
 no rumo 62º 30' Nordeste, para até encon-
 trar o rio Borá, dali pelo Borá acima
 até o ponto de partida.

Pagamento
 à condômina Rosa Anta nº 17
 esta condômina em seu pagamento 2458
 ares de terras da fazenda do Mimoso

no valor total de 2618 45 Reo, assim dadas

o valor da parcela de 845

que para o dia 10/10/84, segue no valor de 845

de 845, mas até a entrega de forma de

pagamento, aqui pela entrega de forma

até o pagamento de 1092 20 Reo, aqui no

no 16. ficando até o momento o valor de

de 845, aqui pelo valor de 845 até a

forma de 845, aqui pelo valor de 845

advogados, digo, Justiça e
 o advogado João Correia
 Machado, o qual disse logo
 que tendo sido oferecido
 o esboço de petição da
 Fazenda Mineira, pede
 que sob precatos, fique
 assignado aos interessa-
 dados o prazo legal para
 dixerem sobre o accendi-
 do esboço. Deferido e
 feito o precat. Encai-
 para. Em Argumentos
 aos fundamentos, Reser-
 vat, o essencial. (aa) Bes-
 sonne Pires Domingues.
 C. Machado Mascarenhas
 Está conforme e acor-
 deido protocollo. Em
 nome poder e carta-
 rio, me reporto e dou
 p. Em Argumentos
 aos fundamentos, Reser-
 vat, o essencial.

Justiça

133
Guiz

Protocollo O. Fls. 14. n. 3. V. 2000

R. 6400
3.400

Termo de audiencia.

Aos nove dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e nove, nesta cidade de Santos Claros, em audiencia do Excmo. Sr. Dr. José Pessoa de Oliveira Andrad, juiz de Direito da Comarca, no Fórum, onde em escrivão do seu cargo adiantado meado fui vindo, servindo de porteiro dos auditores Francisco Nascimento, foi aberta a audiencia com as formalidades legais; aqui, o Sr. José Sámano de Oliveira, na divisa da fazenda "Beimor," disse que tendo sido assignado o prazo para falarem as partes sobre a partilha, prazo este que se acha esgotado sem que tenha havido reclamações, requeria que, sob preção, fossem as partes lançadas desde prazo, onde mandou o Sr. Sr. Juiz o lançamento da partilha. Deferido e foi feito o preção. Do que, para constar, mandei lavrar este termo da cota tomada do protocollo das audiencias, ao qual me reporto e dou fe. Esta conforme e ao dito protocollo me reporto e dou fe. Em, Arquivo do Sr. Juiz, e em, Escrivão, o subscrito.

3

134
finez

Encampamento Anta
da partilha e res
pectivos quintões 52,900
aos condôminos da finez
fazenda Abimoso,
do districto desta
cidade, assim pre-
enchidos: —

Nº Pagamento ao condômino Ba
nuto Nunes de Quadros, de seu
quintão assim demarcado: —

Haverá este condômino, em seu
pagamento, vinte e cinco mil
setecentos e setenta e um (25.771)
ares de terras da fazenda do
Abimoso, deste municipio de Bou-
tes Claros, no valor total de
dois contos cento e dezoito mil
oitocentos e noventa réis (C. 118,890),
dentro dos seguintes limites: —

Partindo da barra do rio de Pe-
dras, segue pelo espigão divi-
sor de aguas dos rios Abimo-
so, Beise e Verde Grande até en-
contrar o maré que divide o
presente pagamento como dos

condomínios Domingos Pimenta e D. Sebastiana Duarte, cujo marco acha-se collocado à margem direita da estrada Juramento-Capão; deste ponto a divisa apunha a direcção $35^{\circ} 10'$ Nordeste e segue até a distancia de quinhentos e noventa e quatro (594) metros; dahi, a divisa toma a direcção de $18^{\circ} 50'$ Noroeste e segue quarenta (40) metros; dahi, toma a direcção de $14^{\circ} 10'$ Nordeste, atravessa o rio Nimoso aos vinte e cinco metros (25) e aos duzentos e cincoenta e seis (256) metros encontra a cerca da Estrada de Ferro Central do Brasil; da barra do rio de Pedral até o marco da estrada Juramento-Capão, divide à esquerda com a fazenda do Taquaril e dahi até o rio com Domingos Pimenta e sua mãe D. Sebastiana Duarte; e do rio, até a Estrada de Ferro, com Barnabé; deste ponto, (cerca da Estrada de Ferro) a divisa segue pela cerca

raes, Encerrado do segundo Offi-
cio, o subscricao e assiguo.

José Manoel de Oliveira
Sebastião de Aguiar

Atílio Martins de Freitas

José Rodrigues Costa

Augusto Soares Guimarães

Pagamento aos con-
domínios de Sebastiana Duarte e Domín-
gos Pimenta (mãe e fi-
lhos) N.º 2

Ha verás estes condomínios em
seu pagamento, em terras da fa-
zenda do Mimoso, do município
de Montes Claros, onze mil di-
tocentos e um (11.801) ares, no va-
lor total de um conto cento e trin-
ta e nove mil duzentos e noven-
ta e um reis (1.139.291), sendo:
Domingos Pimenta, quinhentos e
setenta e nove mil e quatrocen-
tos reis (549.400), por compra a Au-
torgilda, trinta e seis mil qui-
nhentos e dois reis (36.502), e Sr.
Sebastiana Duarte, quinhentos

e vinte e três mil trezentos e
oitenta e nove réis (5234389) as-
sim demarcados. Partindo da mar-
gem direita do rio Pinoso, proxi-
mo a uma passagem antiga, no
marco que divide com o coronel
Barreto de Quadros, segue accom-
panhando uma cerca de achas
de areira deitada, apanhando
a direcção geral de $35^{\circ}10'$ Sudoeste,
vae até encontrar na estrada Ju-
pamento Capão um marco, deste
marco, segue pela referida es-
trada até a distancia de mil e cem
(1100) metros, aonde encontra-se
outro marco, dividindo com a fazen-
da do Tagmaril; dahi, em linha
recta, na direcção de 21° Nordeste,
dividindo com Gregorio delfino,
vae até o rio Pinoso e dahi
pelo rio abaixo, dividindo a prin-
cipal com o coronel Barreto, de-
pois com Barnabé e depois fi-
nalmente com o coronel Barreto,
vae ao ponto de partida. E por
esta fórma se preencher este pa-

157
Juny 1887

pagamento que, havido por bem
feito, vae assignado pelo juiz,
juizes, arbitradores e escri-
vas que este subscreve. Em an-
gusto soam firmantes, escri-
vas do segundo officio, e subscroos e assig.

Joaõ de Almeida de Christua
Teodoro de Almeida
Aluisio Martes de Freitas
João Rodriguez Costa.

Angusto Soam firmantes.

Pagamento adou-
doulio Gregorio del-
Siro N.º 3.

Engenro Raphael de Aguiar

Haverá este condouinio em seu
pagamento, em terras da fazenda
do Rimoso, do municipio de Hou-
tes Claros, tres mil e setenta
e seis (3.076) ares, no valor total
de trezentos e um mil trezentos e
setenta e quatro reis (301.8374), em
duas glebas, assim demarcadas:
1.ª Gleba. Partindo do rio Rimoso,
em um tamborel grosso a mar-
gem esquerda do mesmo rio, se-
gure na direccao 15.º 10. Nordeste,

91

atravessando a Estrada de Ferro Central do Brasil, no kilometro mil e noventa (1.090) mais duzentos e trinta e um (231) metros, vai encontrar, dito metros, vai até encontrar um marco à beira de uma estrada nos limites do imóvel dividendo com a fazenda do Mandacari, dividendo até aqui com terrenos do coronel Camuto de Quadros; dahi segue pela dita estrada, dividindo com a referida fazenda do Mandacari, até encontrar outro marco, que serve de limite ao presente pagamento e à segunda (2^a) gleba da familia Prater; deste marco segue em linha recta, dividindo à direita com terreno da familia Prater, na direcção $23^{\circ}36'$ Sudoeste, atravessa a Estrada de Ferro Central do Brasil, no kilometro mil e noventa (1.090) mais oitocentos e cinquenta (850) metros vai até o rio Bimoso, e dahi pelo rio

140
junho

Altius, Alortius de Freitas

José Rodrigues Costa.

Miguelo Soares Guimarães

Camillo Fernandes Ferreira

Pagamento aos con-
domínios Camillo Fer-
reira e Filhos Nº 5

Haerão estes condôminos, em
seu pagamento, doze mil cento e
cincoenta e sete (12.157) ares de terras
da fazenda do Alimos, do municí-
pio de Abontes Claros, no valor to-
tal de um conto cento e cincoenta
e três mil oitocentos e quarenta
e seis réis (R\$ 153.846), em duas gle-
bas, assim demarcadas: - 1ª gleba
partindo da barra do rio Alimos,
no rio Verde Grande, segue pela mar-
gem esquerda do Alimos, dividin-
do a principio com Fertuliano Frei-
re, depois com a familia Prates,
atravessa a Estrada de Ferro Cen-
tral do Brasil, no kilometro mil e
oitenta e oito (1.088), mais trinta e
um metros (31), passa a dividir com
o coronel Camillo Nunes de Quadros,
vae até encontrar uma gruta
que existe nas proximidades.

at Kilowatt 1088+840 metros; dabr.
pegue para grata, atarrama a Cota
da de Tero no Kilowatt 1088+840 me.
nos, nos ali a para cabeceira na
atarrada de Aberta de Lanot; dabr.
pegue a direita pela atarrada ali
no alto das cabas da 10^a altura,
depois de uma atarrada e pegue
pelo ali os arigos ali de bar.
na os no Aberto, ponto inicial
da presente atarrada. Cota grata
atarrada ali e peridao de uma
atarrada de cinco metros de largu.
na para acesso de grata de
Familia Grata e de Terribian 87
Freira e a grata. Cantos da forma
de uma grata, a margem direita
de no Aberto, pegue dividindo com
Antônio Ferreira, na direcao 56°
Aberto, nos ali encontrar um
marco, chavete na atarrada para
ponto de apoio, deite marco, pegue
a esquerda pela atarrada, ali em
contar um marco que divide o
presente pagamento com o capite
Freira e a grata e face Terribian, dabr.

marco, segue dividindo com José
 Ferreira, na direcção $27^{\circ}25'$ Nordeste,
 até encontrar o rio Abimoro, ficando
 dentro desta gleba, encravado,
 cento e quarenta e cinco (145) ares
 de terras de Joannã, a seu pedido,
 dali, pelo rio acima, até encontrar
 a barra da gruta, que nos serviu
 de ponto de partida. E por esta fór-
 ma se preenchem este pagamento
 que, havido por bem feito, vai assi-
 guado pelo juiz, Agriunso, pe-
 ritos e escrivão que este subse-
 re. Em Augustos de anno findo,
 descreve ao Segundo Officio, o
 subsecreto e assigno.

José Benício de Almeida
 Sebastião de Almeida
 Alvaro Floriano de Freitas
 José Rodrigues Costa

Agriunso de Almeida

Escrivão
 Antonio Facion

Pagamento ao con-
 domio Antonio Fer-
 reira N.º 6 -

Haverá este condomio, em seu
 pagamento, seis mil e sessenta

o Brasil (6.062) area de terra no go-
verno de Minas, 27 municípios
de Minas Gerais, no valor total
de quinhentos e setenta mil e
depois por (5707019) assim de-
monstrando: - Juntas de terras de
uma gruta, a maior em direção de
os pontos, segue na direção de
Brasil, dividindo com o Brasil
Bancos, Fomento e Fidejussão
de inserção um mapa no
estado brasileiro - Copac, no
alto de Minas, da região de
uma direção pela estrada de
a distância de pontos e de
(710) metros numa extensão de
gruta, da gruta abaixo de
a distância de pontos e ponte
(720) metros, dividindo com Fran-
cisco de Paula, da Br, em alguns
pontos a seguir e com o (350) me-
tros, da Br, em alguns pontos, a
distância de pontos e com Fran-
cisco de Paula e mais de alguns
pontos, que são pontos para com
com Fomento e mais de alguns

"Abelha", daí, atravessa o
rio e segue pela sua margem
esquerda, passa pela sua bar-
ra no rio Borá e vai até a
barra da gruta que nos serviu
de ponto de partida. Por esta for-
ma se preenchem este pagamen-
to que, havido por bem feito, vai
assignado pelo juiz, agrimensor,
peritos e escrivão que este pu-
blicarem. Em Augusto Soares, firma-
raes, escrivão, subscritor e assigno.

João Paulo de Almeida
Sebastião de Moraes
Alvaro de Moraes de Freitas
José Rodrigues Costa
Augusto Soares firmatario.
Pagamento ao
condomino Fran-
cisco de Assis, de
seu quinhão. N. 7.

Haverá este condomínio, em
seu pagamento, oitocentos e vin-
te e oito (828) ares de terras da
fazenda do Almoso, do muni-
cipio de Montes Claros, no valor

total de cento e sessenta e cinco mil setecentos e oito réis (165.708), assim demarcados: - Partindo de um marco cravado na cabeceira de uma gruta, na estrada Juramento-Capão, segue pela gruta abaixo dividindo com Antonio Ferreira, na distancia de setecentos e vinte (720) metros faz um angulo recto á esquerda e segue até a distancia de trezentos e cincoenta (350) metros, aki faz um angulo á esquerda e vai encontrar um marco cravado na estrada Juramento-Capão, proximo a uma "paineira"; daki, segue á esquerda pela estrada até encontrar o marco que nos serviu de ponto de partida; esta gruta tem agua perenne, razão porque esta gleba não tem necessidade de vir ao rio. E por esta forma se preencher este pagamento que, havido por bem feito, vai assignado pelo juiz,

agrimensores, peritos e escrivão
que este subscreve. Em, Augusto
Soares firmataes, Escrivão do Se-
gundo Officio, o subscrevo e assino:

- Joaquim Almeida de Almeida
- Sebastião de Aguiar
- Alfonso de Artur de Freitas
- José Rodrigues Costa

Augusto Soares firmataes.
Pagamento aos co-
condomínios Herdeiros
do Dr. Chaves, de seu
quinhão. - Nº 8

H. Antonio Gomes Chaves

Haverão estes condomínios, em
seu pagamento, vinte e um
mil e doze (21.012) ares de terras
da fazenda do Bomoso, do mu-
nicipio de Ponte de Claros, no
valor total de um conto nove-
centos e oitenta e dois mil de-
zentos e cinquenta e quatro
reís (1.982.254), assim demar-
cados: - Partindo do Acude de
Lago da fazenda do finado Pa-
dre Chaves, no ponto onde a
divisa de Antonio Ferreira a-

travessa o rio Abimoso ou Abe
diore, segue na direcção $40^{\circ}50'$
Sudoeste, dividindo a princi-
pio com Antonio Ferreira, de-
pois com Francisco de Ssis,
vae até encontrar um marco
na estrada juramento-Capão,
proximo a uma "primeira"; da-
ki segue à direita pela estra-
da, dividindo com a fazenda
do Saquaril até a distancia
de mil cento e cinquenta (1150)
metros, onde encontra um
marco; daki segue na dire-
cção 44° Nordeste, dividindo
com P. Rosa Goncalves Chaves
até o rio Abimoso ou Abe di-
ore, continuando a mesma
direcção atravessa o rio na
barrã de uma gruta, dividin-
do com Joaquin Rabello Jun-
sr vae até a cabeceira da gro-
ta na estrada da Bagatiera
Grande; daki segue à direita
pela estrada até a distancia
de mil e trezentos (1300) metros

dividindo com D. Rosa Goncalves Chaves, depois com D. Rita, depois segue no rumo 76° Oeste, encontra o rio Ribeirão, dahi pelo rio abaiçar até encontrar o Acurde Velho, que nos serviu de ponto de partida. E por esta forma se preencher este pagamento que, havido por bem feito, vai assignado pelo juiz Aguiar menor, peritos e escrivão que este subscreve. Em, Augusto Soares, firmadas, devendo 2.º officio, o subscreevo e amigos.

José Augusto de Almeida
Sebastião Tupyuaubá
Atílio Martius de Freitas
José Rodrigues Costa.

Augusto Soares, firmadas.
Pagamento á conta
mina D. Rosa Goncalves Chaves, de seu quintão N.º 9.

Haverá esta condomina, em seu pagamento, dezoito mil

Regente e guardas (1834) area
de terras nos campos de Regente
e, de municipal de Regente e de
por, no valor total de um conto
recoletos e guardas mil que
recoletos e guarda e guardas
(1740\$534), em duas globas
acum de limitadas, a globa
Bartimot de Rio Branco, na divi-
sa da globa de Regente e de
que divididos em seis, na
divisa 76. Indente, ali, em
tra a estada da Regente
Grande, dahi, segun a divi-
ta pela satada ali a distan-
ca de mil e trezentos (1300) me-
tras, divididos em os border-
es de Regente e de Regente,
na divisa 44. Indente ali a
panha e campos de Regente
pelo aviao ali, em cinco mil
diga, Regente, dahi por Regente,
abundant e Regente, ali a
campos ali, em cinco mil
e, na distancia de Regente
de e Regente (520) metros, dahi,

147
Freire

Fazenda do Abimoso, do muni-
cipio de Montes Claros, no va-
lor total de setecentos e qua-
renta mil novecentos e seten-
ta e sete réis (740.977), em du-
as glebas, assim demarcadas:
1.^a gleba. Partindo da barra do rio Abi-
moso, no rio Verde Grande, segue
por este acima até encontrar
o aramado do mesmo Tertulia
no Freire; dahi segue pelo ara-
mado, dividindo a esquerda com
a Família Prater, até encontrar
o rio Abimoso; dahi segue pelo
rio Abimoso abaixo, dividindo
a esquerda com o senhor Ca-
millo Ferreira e Filhos, até en-
contrar a barra do Abimoso, pon-
to de partida. Esta gleba tem di-
reito de servidão de estrada na
gleba do senhor Camillo Ferreira
e Filhos. 2.^a gleba. Partindo de
uma "ingaseira" grande, que tem
a margem do rio Borá, segue di-
vidindo com Joaquim Rabello Ju-
nior, no rumo 30° Nordeste, atra-

nessa a Estrada de Ferro Central
do Brasil, no kilometro mil e no-
venta e quatro (1094), vae até
a estrada de Montes Claros da
Ba, pela estrada á direita, divi-
dindo com a fazenda do Mau-
dacari, vae até encontrar o mar-
co que divide o presente paga-
mento com a Familia Prates, da
Ba, no rumo $38^{\circ}30'$ Sudoeste, divi-
dindo com a Familia Prates, atra-
vessa a Estrada de Ferro Central
do Brasil, no kilometro mil e no-
venta e tres (1093) e vae até o
rio Borá; e daki, pelo Borá aci-
ma, até a ingazeira que nos ser-
viu de ponto de partida. E por
esta forma se preenchem este pa-
gamento que, havido por
bem feito, vae assignado pelos
juizes, appremiador, peritos e
escrivar que este subscreve.
Eu, Augusto Soares Guimarães, Es-
crivar do segundo officio, subscrevo e assigno.

Jos. Benno de Oliveira
Sebastião Dupremanho

148
Junho

Allys Martins de Freitas
José Rodrigues Costa
Augusto Soares Guimarães

— Pagamento a con-
domínio Barcelli-
no Teixeira, de seu
quinhão N.º 12 —
"ante"

Esta gleba está encravada dentro da gleba do coronel Camuto de Quadros e é de duzentos e quarenta e dois (242) ares de terra em roda da sua casa, vindo até ao rio Abissos. É por esta forma se preenchem este pagamento que, havido por bem feito, vale assignado pelos juizes, agrimensores, peritos e escrivão que este subscreve. Em, Augusto Soares Guimarães, Escrivão do Segundo Offício, o subscrevo e assigno.

Júlio Nunes de Oliveira
Sebastião Dupprecaenti
Allys Martins de Freitas
José Rodrigues Costa
Augusto Soares Guimarães

Barnabé Antonio Pinim

Pagamento ao con-
domínio Barnabé, de
seu quintão, N. 13—

Haverá este condomínio, em seu
pagamento, seiscentos e cincen-
ta e quatro (654) ares de terra
da fazenda do Bomoso, do mu-
nicipio de Montes Claros, no
valor total de cento e trinta
mil oitocentos e setenta e qua-
tro réis (130\$844), assim demar-
cados: Partindo do rio Bom-
oso, segue dividindo com o co-
ponel Canuto Nunes de Quadra,
no rumo 14° Nordeste, atravessa
a Estrada de Ferro Central do Bra-
sil, na distancia de duzentos
e trinta (230) metros, volta á
esquerda com um angulo de
 77° e vai até a distancia de
quatrocentos e oitenta (480) me-
tros; así encontra-se uma gra-
ta funda e a divisa desce por
ella até encontrar a Estrada de
Ferro Central do Brasil, no ki-
lometro mil e noventa mais

trinta e um metros (1090+31);
 dali, em ponto direito a uma
 porteira á margem esquerda
 do rio Mimoso; dali, pelo rio
 abaixo, até o ponto de partida.
 E por esta forma se preencheu
 este pagamento que, havido
 por bem feito, vai assignado
 pelo juiz, agimemos, peritos
 e escrivão que este subscreve.
 Em, Augustos Soares Guimarães, Es-
 crev. do Segundo Offício, e subscriv. assigno.

João Benício de Almeida
 Sebastião Depyrambo
 Atílio do Santos de Freitas
 José Rodrigues Costa
 Augustos Soares Guimarães

Pagamento ao con-
 donatário capitão José
 Prates, de seu qui-
 nhão. N.º 14 —

Haverá este condonário, em seu
 pagamento, sessenta (60) ares,
 de terras da fazenda do Povo-
 so, do município de Montes Cla-
 ros, no valor total de onze mil

quinhentos e oitenta e oito
réis (11588), assim demarcados:
— limita-se: ao Norte, pelo rio
Mimoso; pelo Sul, pela estrada
da juramento - Capão, no lugar
denominado ~~Alcoro~~ do Sobrado;
ao Nordeste, com José Ferreira;
e a Noroeste, com Gregorio Del-
fino. E por esta forma se preen-
chem este pagamento que, havi-
do por bem feito, vai assignado
pelo juiz, aquizentor, peritos
e escrivão que este subscreve.
Em, Augusto Soares Guimarães, bravião
do Segundo Officio, o subscrevo e assigno.

José Almeida de Almeida
Sebastião Puyuanubá

Atydes Martins de Azevedo
José Rodrigues Costa

Augusto Soares Guimarães

Pagamento ao condô-
mino José Ferreira de
seu quintão N.º 15

Haverá este condômino, em
seu pagamento, cento e oitenta
e dois (182) arcos de terras da

fazenda do Abimao, do muni-
cipio de Pontes Claras, no
valor total de trinta e seis mil
quinhentos e dois reis (36.502),
assim demarcados: Partindo da
margem direita do rio Abimao
pelo marco de Camillo Ferrei-
ra e Filhos, segue pelo rio a-
baixo até a distancia de cem-
to e vinte (20) metros e dali,
em linha recta, ao outro mar-
co de Camillo Ferreira e Filhos,
na estrada juramento. Capão
e dali, pela divisa de Camil-
lo Ferreira e Filhos, até o ponto
de partida. E por esta forma
se preenchem este pagamento que
havia por bem feito, vale assi-
gnado pelo juiz, apprimenseor,
perito e escrivão que este
subscrive. Em, Augusto Soares firmatar,
Escrivão do 2.º Officio, e subscrovo e assigno.

José Gomes de Almeida
Sebastião Dupyranho
Alguns flactores detentes
José Rodrigues Costa

500
Dear Sir,
I am writing to you regarding the
matter of the ...
I am sure you will find this
information of interest.
Yours faithfully,
[Signature]

500
Dear Sir,
I am writing to you regarding the
matter of the ...
I am sure you will find this
information of interest.
Yours faithfully,
[Signature]

500
Dear Sir,
I am writing to you regarding the
matter of the ...
I am sure you will find this
information of interest.
Yours faithfully,
[Signature]

500
Dear Sir,
I am writing to you regarding the
matter of the ...
I am sure you will find this
information of interest.
Yours faithfully,
[Signature]

Shawton, 15 de agosto de 1999
A Senhor Doutor Engenheiro [Name]

C. V. n. 18.

De acordo c/ a conta, caso seja in-
cluída nella a importância dos edi-
taes publicados.

M. Claros, 18 - Maio - 1929
José Thomaz de Oliveira

Data.

Na data supra recibí
estes autos. Em, Anuputo
hoars firmadas, Recei- 500
vas, e encerr.

Vista.

Por agosto de maio do
anno supra refaco com
vista as doutor Alfredo
de Souza Coutinho. Em, 500
Anuputo hoars firmadas,
Receivas, e encerr.

C. V.

Approva a conta.
18.5.1929
Alfredo S. Coutinho.

Data.

Por segunda recibí estes
autos. Em, Anuputo hoars
firmadas, Receivas, 500
e encerr.

Vista.

Por vista eias do mes de maio

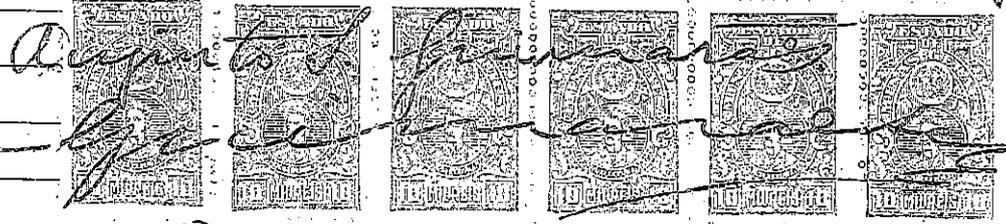
154
June

Preparo de liquidação para entrega
momento da divisão e demarcação das
terras da fazenda "Primo" deste dis-
trito

Paguem-se sessenta mil reis (60000) de
sellos de folhas Abertas Claras, 20 de
maio de 1929. M. Claros, 20-5-29. 74

O Preciaval

Augusto Soares Guimarães



Paguem-se 234380 de sellos de
cartas judicarias. Abertas Claras,
20 de maio de 1929. Monte Claros,
era mt. negra 74

O Preciaval, Augusto S. Guimarães



Enrolamentos

As quinz de directo Sr José Bessone 1452880
As Collectoz Olympes Prates Quinz 34000
Somma - 1486880

RECEBIMOS DA RECEITA DO ESTADO DE MINAS GERAES

Valor da transmissão..... \$

41

João Dias

000

MODELO D

Exercício de 1929

N.º 100

REANDA DO ESTADO DE MINAS GERAES

IMPOSTOS DIVERSOS

Transmissão e consolidados.....	\$
» «causa-mortis».....	\$
Novos e velhos direitos.....	\$
10 % additionaes.....	\$
Sello.....	150 \$000
Matriculas, annuidades e taxas de exames.....	\$
Previdencia dos Servidores do Estado.....	\$
Caixa Beneficente Militar.....	\$
Assignatura do Minas Geraes.....	\$
Taxa de viação.....	\$
Eventuaes.....	\$
Arredondamento.....	\$
Sello do conhecimento.....	1 \$000
Total.....	151 \$000

Fica debitada ao collector a importancia de *Receita de*

Receita de Rs. 151 \$000

recebida de *José Roberto de Souza*
Estado de Minas Geraes
Imposto sobre a propriedade
valor de a referida parcela
de

Collectoria estadual de *Receita de*

em *24* de *5* de 1929

O Collector, *M. Dias*

O Escrivão, *M. Dias*

15
3

Chm.
Por ante las dias 20 mes
de mayo de 1929 Jueses
los autos conduidos en
Rexmo. contra Juan de
Dizito. En Auguste
Arauz Jimenez, Guerin
mas, o mas.

Clos. C/ 145, 280 1195
Pelo off. Masiminto.

El prefetto a fl 91 ainda se foi em pido
e a falta de lancamto de cartamto e mul-
tidade, sendo a lei e a jurisprudencia
estas emta e pagamto de imposto territorial

20, 5, 29 Barros

Data.

Por ante e em se maio
de anno supra se em os
autos. En Auguste Arauz
Jimenez, Guerin, o es.
errei.

Protocollo C. F. 4 v. a 5 v.

187

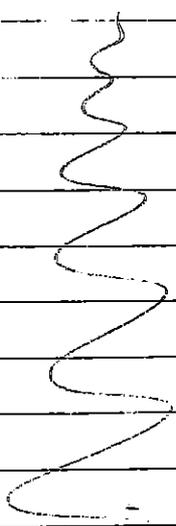
Junho

Termo de audiencia

Fora vinte e tres dias do mes de maio
de mil novecentos e vinte e nove, em
audiencia do Com. Sur. Dr. José Bessone de R-14200
Oliveira friolade, juiz de Direito da Comarca, 3x200
nesta cidade de Montes Claros, no Forum, findo
pude eu escrever do seu cargo adiantar
meado foi vindo, seguindo de porteiros do
auditorio francisco parcimento, foi abert
ta a audiencia com as formalidades legais,
o doutor José Thomaz, na accão de dividir
da fazenda "Pámos", disse que não tendo sido
ainda ditado o orcamento de partilha, em
audiencia especial, requeria ao Dr. m. juiz
fosse designado dia para esse fim, com
as citações e lugar, sob prejar. O juiz de prime
designando o dia 28 do corrente, ás 13 horas,
e foi feito o prejar do que, para constar,
mandei lavrar este termo da cota findada
no protocollo das audiencias, ao qual me
reporto e dar fe. Com, Augusto Joa
nes Guimaraes, Escrivao, e
subscrevo.

Certidão

Certifico que intimou os ci
dadãos Sebastião Triguemanes,
Alfons Martins de Freitas e
José Rodrigues Costa, o primei
ro agrimensor e os ultimos ar
bitradores, para a audiencia



Frank

Dear Mr. Frank,
I am writing you to inform you that
the money for the purchase of the
house is now in your hands. I
am enclosing the check for the
amount of \$10,000.00. I hope
you will find it useful.
Sincerely,
Frank

10/10/00
Dear Mr. Frank,
I am writing you to inform you that
the money for the purchase of the
house is now in your hands. I
am enclosing the check for the
amount of \$10,000.00. I hope
you will find it useful.
Sincerely,
Frank

REDA DO ESTADO DE M. GERAES

Renda do Estado de Minas Geraes

EXERCICIO DE 1929

João Dias

Modelo T

N.º 40

IMPOSTO TERRITORIAL

NÚMERO DE CONTRIBUINTES QUITES.....

Numero de lançamento.....

Imposto sobre a area	1 \$ 500
Imposto sobre o valor	6 \$ 000
Taxa de viação	\$ 200
Multa de.....%	\$
Sello do conhecimento	\$ 500
Total	8 \$ 200

Fica debitada ao collecter a importancia de *oito mil*

duzentos e sessenta e sete Rs. *8 \$ 200*

recebida de *João Rodrigues Brito* referente ao exercicio de *1929* lançada a fls. *98* do livro *n.º 4*

Imposto cobrado sobre *sete mil e*

duzentos e sessenta e sete

Collectoria de *H. Clamor*, em *8*

de *40* de *1929*

O Collector, *[Signature]*

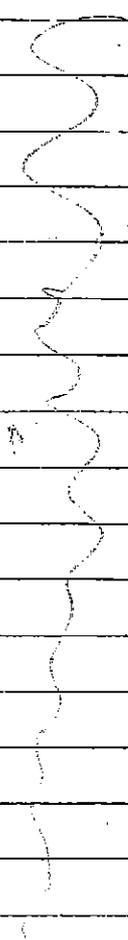
O Escrivão, *[Signature]*

1929
46

Certidão.

Certifico que intimadas
as senhoras Sebastião Tupy
martha, Atílio Martins
de Freitas, e José Rodrigues
Costa, respectivamente a
juizes e arbitra-
res, para audiência
especial a serem, a ser
de horas, no Fórum, para
ser dada o veredicto
da presente causa. Das
10h. 15 de Maio de 1929
15x000
Fina

Desse modo,
Miguel Lourenço



100
7-12

Audiência especial para
verificação e arcamto da di-
visão da fazenda "Mimoso", des-
te distrito.

A-84000

Auto de arcamto.

R-54700

Das vinte e oito dias do mês de

34700

de maio de mil novecentos e

find

oito e nove, nesta cidade de

Montebelo, no edificio do

Forum e sala das audiencias,

onde se achava o Excmo

Assessor Doutor José Berra-

me de Oliveira, Chefe de

de Direito da Comarca, Com-

missões e de seu cargo a-

dianta nomeado e assigna-

do, comparecer o agrimensur-

or Sebastião Leal Albuquerque

ba, previamente intimado,

mas comparecendo os ar-

bitradores Altino Martins de

Freitas José Rodrigues Costa,

que tambem foram inti-

madados, foi por mim susci-

ta aberta a audiência com

as formalidades legais, em

falta do official porteiro.

Em seguida o juiz deu

a palavra ao agrimensur

para dizer o arcamto da

divisão da fazenda "Mimo-

so", deste distrito, a qual

passou a dizer pelos seguintes

mais: a palavra de "Minas" e

ela e a mesma em outras

partes do Estado, como

em Minas Gerais e em

partes de Minas Gerais,

onde "Minas Gerais" e

em a palavra de "Rio de

Estado e a palavra de

de "Rio de Janeiro"

em "Rio de Janeiro" e

de primeira no valor de 130#174;
 ao condômino Barnabé Ant-
 ônio Pereira 654 ares no valor de
 130#174; ao condômino fregues Del-
 fino de Aguiar 3.076 ares no va-
 lor de 30#374; dos herdeiros do
 Coronel José Rodrigues Prates
 25.248 ares no valor de 2:395#305;
 ao condômino Marcellino Tei-
 xeira, corrente, 242 ares no va-
 lor de 48#400; á condômina D.
 Rosa foncalves Chaves 18.340
 ares no valor total de 1:740#554;
 aos herdeiros do Couço António
 foncalves Chaves 7.959 ares, herdei-
 ros do doutor António foncalves
 Chaves 7.959 ares de primeira
 classe no valor de 1:590#400;
 13.060 ares de segunda no valor
 de 391#854; á condômina D.
 Anta, corrente, 2.758 ares, digo, An-
 ta, Adalécida, 2.758 ares no va-
 lor de 26#755; ao condômino
 Tertuliano Freire 7.806 ares no
 valor de 740#977; ao condô-
 mo Joaquim Rebelles Junior
 17.729 ares, sendo 6.768 ares de
 terras de primeira classe no
 valor de 1:353#600 e 10.961 de
 segunda classe no valor de
 1:682#524; ao condômino ba-
 ptillo Fernandes, Ferreira e filhos
 12.757 ares no valor de 1:153#840;

as condicoes Antonio Fer-
nandes Ferreira 2.289 acres de
terras de primeira classe no
valor de 456#400 e 3.780 por
113#400. Nada mais havendo,
mandou encerrar o presente
auto que, depois de lido e
achado conforme, vale assim
quado pelo juiz, apimont
por e por minha ordem.
Eu, Augusto Soares Guimarães
pae, juiz de direito, a quem
João Bessa de Chitichade
Sebastião Tupynambá
Augusto Soares Guimarães

Chm.

Por vinte e nove dias ao mes
de maio de mil novecentos
e vinte e nove qao este au-
to concluso ao Juiz. don-
to o juiz de direito. Eu, Au-
gusto Soares Guimarães,
juiz de direito, de aqui.

Chm.

Adj. Mascarenhas.

Vioto de Julia por utica a
partilha da fidej. "Bimora" nesta district
para que seja chmada e no foi approvada
e lizada, salvo a pexisa de qao e tira
Partilha e, paga as costas processuals
Portella, 27 de maio de 1929 Juc

José Mendes de Almeida

O escrivão abaixo Todos os pape-
cessados diversos que tiverem
quintão para conta de descubi-
do, todo a altura passada em
julgado.

Branco

Data.

Aos trinta de maio de mil
novecentos e vinte e nove
recebi estes autos. Em
Anputubens f. 100
p. 12 e 13.

Publicação.

Relato publico em cartorio a
sentença pelo, do qual lavro
este termo. Em, Anputubens
f. 100 p. 12 e 13.

Certidão.

Certifico que intimei os
autos por' barão Machado
do, José Thomas e Oliveira,
da sentença pelo, mas apa-
rembo os autos. Alfredo de
Souza Coutinho, como presen-
sador e emador, por se achar
o mesmo ausente. Por 3400
fel. Montez Claro, 30 de maio
de 1929. O escrivão,
Anputubens f. 100 p. 12 e 13

Revises
The Journal of the
American Anthropological Association
for the year 1979. The
Journal of the American Anthropological
Association, 1979.

Revises
The Journal of the
American Anthropological Association
for the year 1979. The
Journal of the American Anthropological
Association, 1979.

Revises
The Journal of the
American Anthropological Association
for the year 1979. The
Journal of the American Anthropological
Association, 1979.

Partida entre os Rendominos:

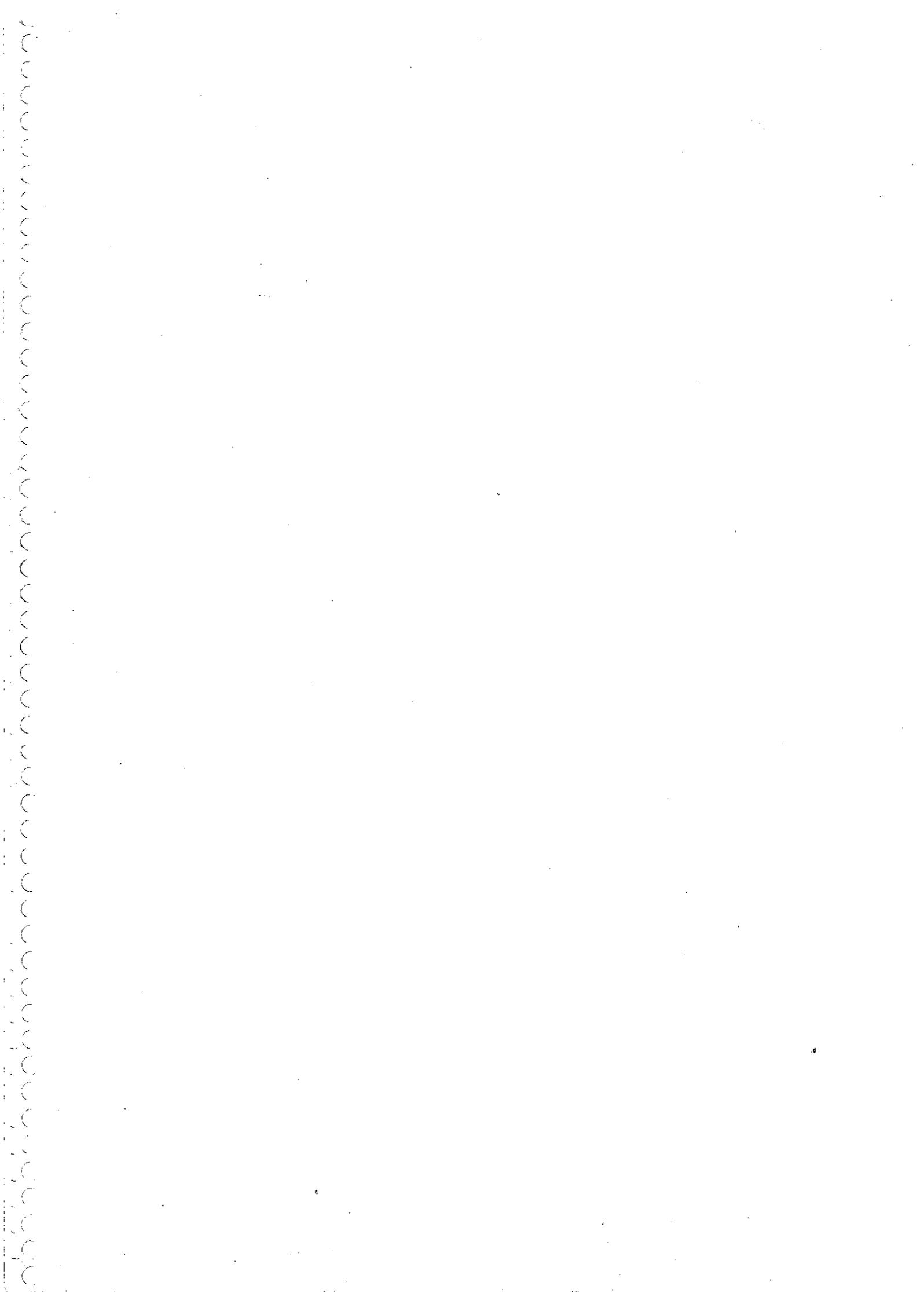
Rendominos:	Pa ^{to} - (de)nov.	Rendição a pagar
Comunidade de S. Marcos	2:118,890	162,154
Sebastião Duarte e Damião Cimentas	1:139,991	82,725
Gregório D'Almeida de Aguiar	2:07,224	22,205
Herdeiros de José Rodrigues Brates	2:395,205	184,428
Luís Carlos Correia e filhos	1:152,846	88,846
Antônio Correia	520,019	40,891
Francisco Correia de Alva	165,708	12,259
Herdeiros de S. Antônio Gonçalves Soares	1:98,225	15,220
D. Rosa Gonçalves Soares	1:74,022	12,402
Marquês Roberto Junior	1:68,254	12,942
Sebastião Correia	740,942	57,055
Marcelino Correia (auzená)		00,000
Bernardo Antônio Correia	120,844	10,072
José Rodrigues Brates	11,588	892
José Correia	26,502	2,810
Esquias José dos Santos	120,824	10,072
Herdeiros de S. João	261,755	19,024

S. E. on B. ~~26~~ 14562275 1.120,550

Montes Claros, 18 de dezembro de 1999

B. Brantador: Edgardo S. Siqueira

(Signature)





1º Registro de Imóveis de Montes Claros - MG

Rua Pires e Albuquerque, 340 Centro, Montes Claros, CEP: 39400-057 - Fone/Fax: (38) 3214-3987

Registradora: Rosiane Rodrigues Vieira - CNPJ: 20.568.200/0001-52

Acompanhem o andamento dos seus pedidos no nosso Blog - <http://1rinc.blogspot.com>

RECIBO - PEDIDO DE CERTIDÃO

Pedido nº: 14.088 Data: 04/11/2013 Entrega prevista para: 11/11/2013, retirar após as 16:00.

Requerente: FABIO HENRIQUE MAGALHÃES Telefone: 3199712961

Obs.:

Selo(s):

Seq.	Certidão	Emol. (R\$)	TFJ (R\$)	Quant.	Total (R\$)
001	Inteiro Teor da Matrícula (8401-2)	13,11	4,63	1	17,74
002	Inteiro Teor da Matrícula (8401-2)	13,11	4,63	1	17,74

Matrícula / Registro nº - Livro / Folha: CONEGO ANTONIO GONÇALVES CHAVES - Lt. Qd.
fazenda Mimoso

Matrícula / Registro nº - Livro / Folha: CAPITÃO JOSE RODRIGUES PRATES JUNIOR - Lt. Qd.

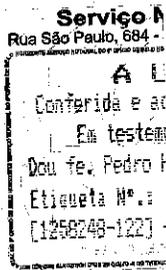
A entrega da(s) certidão(ões) será feita mediante a apresentação deste.
Importante: As certidões não procuradas no prazo de 90 dias serão incineradas.
Horário de Atendimento: 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00 HORAS.

Total (R\$) 35,48

Declaro, para os devidos fins, que solicito perante esta serventia que sejam feitas as certidões acima descritas.

Requerente:

LEIDE



DOC. 04 - Desreembrenento da fazenda MIMOSO falsificação Perpetrada: A fazenda MIMOSO era de Propriedade do "falso" Antônio Araújo e Silva, sendo transferida para a Propriedade do Paróco local: Antônio Gonçalves Chaves

E posteriormente transferida pelo tabelião local da Cidade: Capitão José Rodrigues Prates Junior.

Serviço Notarial do 1º Ofício de Belo Horizonte
Maurício Leonardo
Rua São Paulo, 684 - Loja 7 e 9 - Centro
Tel.: (31) 3079-0700 CNPJ: 21.856.505/0001-22
<http://www.soficidrh.com.br>

QTD.	DISCIPLINA	Serviço	TOTAL	
1	AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO		5,27	
1	REC.	TOTAL PAGO R\$	5,27	
	EMOLUMENTO	TFJ	RECOMP	TOTAL
	3,70	1,25	0,28	5,27

FIN. L. MARIO PEDRO HENRIQUE RODRIGUES SOARES FERREI
Nº CONTROLE: 1258248-36-2408735
EMISSÃO: 09/10/2015 - 09:04:03

OBRIGADO. VOLTE SEMPRE !!!

FAZENDA